



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - LICITAÇÃO

Protocolo Nº: 512 / 2023

09/05/23 - 09:23:44

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Requerimento: Contratação de empresa jurídica para aquisição de material

Departamento de destino: GABINETE DA PREFEITA - MÔNICA CRISTINA ZAMBON

Requerente: Milayne Gonçalves Franco - Secretária de Serviços Públicos,

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ - ANTONIO GIOVANINI, Nº 456

Handwritten signature and date: 09/05/23



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 173/2023

Itambaracá Pr, 09 de Maio de 2023.

Senhora Prefeita:

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Excelência a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), conforme termo de Referência e orçamentos em anexo.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Milayne Gonçalves Franco
Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria nº 302/2022

Exma. Sr^a.
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal
Itambaracá - Paraná



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1 Secretaria Municipal Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo do Município de Itambaracá, Secretária de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	Balde	50	R\$ 271,90	R\$ 13.595,00
2	Detergente Ácido concentrado (Intercep): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	Balde	50	R\$ 248,21	R\$ 12.410,42
3	Shampoo Neutro Espumoso concentrado . Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Limpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o	Balde	30	R\$ 250,22	R\$ 7.506,54



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
4	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	Unidade	25	R\$ 63,76	R\$ 1.594,00
5	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	Pote	30	R\$ 66,43	R\$ 1.992,90
6	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	Fardo	10	R\$ 170,20	R\$ 1.702,00
7	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	Pacote	25	R\$ 11,44	R\$ 285,92
8	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg	Fardo	10	R\$ 121,18	R\$ 1.211,75
9	Desengripante spray 300 ml	Unidade	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,25
10	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	Unidade	10	R\$ 58,55	R\$ 585,47
11	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros ; acondicionados em fardos de 100 unidades.	Fardo	150	R\$ 90,58	R\$ 13.586,25
12	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros ; acondicionados em fardos de 100 unidades.	Fardo	125	R\$ 76,26	R\$ 9.532,08



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



13	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros ; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	Fardo	55	R\$ 67,52	R\$ 3.713,46
----	---	-------	----	--------------	-----------------

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

2.4. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto



7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1. A futura e eventual aquisição de sacos de lixo, se faz necessário para permitir a perfeita conservação e limpeza das instalações prediais, proporcionar um adequado serviço de coleta e armazenamento de lixo.

3.2. A futura e eventual aquisição de material de limpeza automotivo, destinado ao lavador de veículos do Município, para que se mantenha em perfeito estado a lavagem de máquinas, ônibus e carros baixos pertencentes a frota Municipal.

4. VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para o objeto é de R\$ 69.260,04 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos) obtido através de Cotação de Preços dos mercados da região, pesquisa no site Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>); e editais já realizados na mesma modalidade, utilizados para a referência de preços dos produtos.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado e requerido no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo estes serem entregues em dias úteis das 07h:00min às 11h00min e das 13h:00min às 17h:00min diretamente no Pátio da Prefeitura, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, no Município de Itambaracá.

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

6.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.5. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.5.1 provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.5.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;



6.6. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.7.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.8. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

7.3. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é a Sr(a). Milayne Gonçalves Franco.

7.4. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Sanderens da Silva Nasser, designado pela portaria nº 061/2023.

7.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Danilo Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 062/1023.

7.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



7.8. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;
- g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos Serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.



8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

10.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

10.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

10.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

10.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

10.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

10.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

10.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

10.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

10.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

10.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o prestador de serviços



poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na prestação dos serviços, de acordo com os limites abaixo:

11.3.1.1. Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total;

11.3.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de serviços solicitados não executados;

11.3.1.3. Multa por inexecução total do ajuste 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

11.3.1.4. Em caso de serviços prestados parcialmente, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.1.5. Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

11.3.1.6. Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

11.3.1.7. Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação.

11.3.2. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3.3. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.4. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



11.3.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo prestador de serviços ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.


MILAYNE GONÇALVES FRANCO

Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria nº 302/2022



MAPA COMPARATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant.	VALOR EDITAL P.E 005-2023 MUN. DE MATO RICO	VALOR EDITAL P.E 002-2023 MUN. DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	VALOR EDITAL P.E 013-2023 MUN. DE JAPURÁ	VALOR EDITAL P.E 071-2022 MUN. DE GRANDES RIOS	VALOR EDITAL P.E 002-2023 MUN. DE MARECHAL CANDIDO RONDON	VALOR EDITAL P.E 008-2023 MUN. DE PAULO FRONTIN	INTER NET	VALOR EDITAL P.E 16-2023 MUN. DE ITAPERÁ D'OESTE	VALOR EDITAL P.E 004-2023 MUN. DE GUARACI	VALOR EDITAL P.E 028-2023 MUN. DE QUATIGÁ	VALOR DA EMPRESA ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	NOTA PARANÁ	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	Desengraxante concentrado (Solunan). Composição Química: Tensoativo Aniónico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Sequestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total. Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	Balde	50	294,69		225	279,67						280,14	280	***	R\$ 271,90	R\$ 13.595,00

4	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ô nibus, caminhões e carros. Composição ce pa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	Unidade	25	35									87,79	45,75		31,89	86,5	***	R\$ 63,76	R\$ 1.594,00
5	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	Pote	30					69,21					64,28				65,8	***	R\$ 66,43	R\$ 1.992,90
6	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	Fardo	10										67,5			175,4	165	***	R\$ 170,20	R\$ 1.702,00
7	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	Pacote	25				9,26	10,55							4,42		14,5	***	R\$ 11,44	R\$ 285,92
8	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg	Fardo	10	135,8										90,4	110,5		148	***	R\$ 121,18	R\$ 1.211,75
9	Desengripante spray 300 ml	Unidade	100					14,95					19,79				14,9	12,13	R\$ 15,44	R\$ 1.544,25
10	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	Unidade	10											45,75		31,89	98	21,8	R\$ 58,55	R\$ 585,47



Handwritten signature or mark.

11	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	Fardo	150															121,25	59,9	***	R\$ 90,58	R\$ 13.586,25
12	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	Fardo	125															140,5	49,9	38,37	R\$ 76,26	R\$ 9.532,08



7

	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	Fardo	55	158,2	29,8	27,07	R\$ 67,52	R\$ 3.713,46		R\$ 69.260,04
--	---	-------	----	-------	------	-------	-----------	--------------	--	---------------

Atenciosamente,

Milayne Gonçalves Franco

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Portaria nº 302/2022

Portaria n° 302/2022



NOME DA EMPRESA: *Cimbrade e Alexandre Ltda.*
 ENDEREÇO: *Rua: Antonio Giovannini, 54*
 TELEFONE: *3543 - 1006*
 DATA: *08/05/2023.*
 VALIDADE DA PROPOSTA: *90 dias*



ORÇAMENTO					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	Balde	50	280,00	14.000,00
2	Detergente Ácido concentrado (Intercep): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	Balde	50	286,00	14.300,00
3	Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	Balde	30	289,00	8.670,00
4	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	Unidade	25	86,50	216,25
5	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	Pote	30	65,80	1.974,00

6	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	Fardo	10	165,00	1.650,00
7	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	Pacote	25	14,50	362,50
8	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg	Fardo	10	148,00	1.480,00
9	Desengripante spray 300 ml	Unidade	100	14,90	1.490,00
10	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	Unidade	10	98,00	980,00
11	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	Fardo	150	59,90	8.985,00
12	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	Fardo	125	49,90	6.237,50
13	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	Fardo	55	29,80	1.639,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

08.568.554/0001-83
 Andrade e Alexandre Ltda
 Rua Antonio Grovanini, 54
 CEP 375-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ





PREFEITURA DE MATO RICO – PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Avenida das Araucárias, nº 1 - Centro - Mato Rico - PR - CEP: 85.240-000 - Fone: (42) 3633-1160

www.matorico.pr.gov.br

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2023 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA (art. 48, inc. I)

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE ATÉ O LIMITE DE 10%. (ART. 47) LC Nº 147/14.

EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE PROMOVEU MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, A REFERIDA LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PREFERENCIALMENTE AS SEDIADAS LOCAL E REGIONAL. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 001/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017. ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

Em observância ao Art. 47, e parágrafo único, c/c art. 48, inciso I e § 3º, da lei complementar 123/06, alterada pela lei 147/2014, será aplicada a presente licitação, os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 1º - Fica definido como regional a área de abrangência das Regiões Administrativas do Estado do Paraná, constituídas pelas RA 22, da qual o Município de Mato Rico faz parte e tem como sede o Município de Pitanga; RA 11, que tem como sede o município de Campo Mourão; RA 19, que tem como sede o Município de Ivaiporã e RA 15, que tem como sede o município de Guarapuava.

Levantamento com base no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES).



Lote 01						
Item	Descrição do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	Intercap 200 litros $\div 4$ sol. 243,54		12	Und	974,16	11.689,92
TOTAL						11.689,92
Lote 02						
Item	Descrição do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	Shampoo 200 litros $\div 4$ sol. 247,58		12	Und	990,35	11.884,20
Valor total					11.884,20	
Lote 03						
Item	Descrição do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	Sulopan 200 litros $\div 4$ sol. 294,69		12	Und.	1.178,79	14.145,12
Valor total					14.145,12	
Lote 04						
Item	Descrição do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	Estopa costurado fardo com 10 kg		Und	Und.	135,80	4.074,00
Valor total					4.074,00	
Lote 05						



PREFEITURA DE MATO RICO – PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Avenida das Araucárias, nº 1 - Centro - Mato Rico - PR - CEP: 85.240-000 - Fone: (42) 3633-1160

www.matorico.pr.gov.br

Email: licitacoes@matorico.pr.gov.br



Item	Descrição do produto/serviço	Imagem do modelo pedido	Quantidade	Unidade	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	Estopa desfiado fardo com 10 kg				111,60	3.348,00
Valor total						3.348,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Em razão que a frota municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição dos produtos, acima citados, para a manutenção e conservação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município.

Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui para a redução de custos relacionados a manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar aos passageiros e motoristas que utilizam esses serviços veículos. A conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo, sendo que a melhor proteção do veículo contra influencias ambientais nocivas é a lavagem frequente. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas de arvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, particulares de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos a superfície do veículo mais persistente será o seu efeito destruidor. Por exemplo, em temperaturas elevadas devido a exposição ao sol, o efeito corrosivo aumenta.

A aquisição dos atenderá a necessidade de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos do Município.

No que se refere a quantidade para esse processo licitatório foi determinada com base no numero existente veículos/equipamentos que o Município possui em seu patrimônio. Apresentado isto conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos em pleno funcionamento por 12 meses.

3 - DO OBJETIVO/FINALIDADE:

A presente licitação trará a possibilidade que o município venha posteriormente adquirir os produtos para o perfeito funcionamento do lavador municipal.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

Os produtos serão adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade da administração municipal.

O objetivo e possibilitar que o município de Mato Rico através do seu lavatório municipal fazer a limpeza dos veículos, assim será realizado licitação para aquisição dos produtos citados acima.



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º06/2023

I- DO PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ: 75.462.820/0001-02 pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo prefeito Francisco Antônio Boni, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, que este subscreve, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM do Lote Correspondente**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 118/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n.º 9.648/98, Lei n.º 12.462/11 e Lei n.º 13.243/16 c/c no que couber a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de Agosto de 2007, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 27 de janeiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 27 de janeiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

II – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO:** O Registro de Preço para aquisição de material de limpeza de lavagens de veículos entre outros para todas as Secretarias e setores desta Municipalidade

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item do lote correspondente, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A licitação será em **34 LOTES** sendo o menor preço do item no lote correspondente.

III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para o pagamento das despesas relativas advêm da dotação orçamentária:

- 02.001.04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
- 02.003.04.124.0003.2004 - Unidade de Controle Interno.
- 03.001.04.122.0006.2007 - Manutenção das Atividades Administrativas.
- 05.001.04.122.0012.2016 - Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- 06.001.12.361.0023.2026 - Administração Geral da Secretaria de Educação.
- 06.001.12.361.0024.2029 - Manutenção do Ensino Fundamental – MDE.
- 06.001.12.365.0025.2032 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil-creche



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 1.979,50 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALVEJANTE FLORAL 1L COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	UND	370	R\$5,35	R\$1.979,50

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ALVEJANTE FLORAL 2L COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	UND	150	R\$9,98	R\$1.497,00

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AVENTAL DE SILICONE	UND	160	R\$30,00	R\$4.800,00

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ATÉ 22L POSSUI SABONETEIRA, PORTA-SHAMPOO E CONDICIONADOR.	UND	30	R\$55,00	R\$1.650,00

LOTE 5
Valor Máximo do Lote: 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



1	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 25 LT	UND	30	R\$12,20	R\$366,00
---	---	-----	----	----------	-----------

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CERA LIQUIDA / VARIAS CORES 850 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GUANABARA	UND	150	R\$8,50	R\$1.275,00

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESODORANTE FEMININO AEROSSOL, 150 ML	UND	100	R\$8,90	R\$890,00

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESODORANTE MASCULINO AEROSSOL, 150 ML	UND	100	R\$8,90	R\$890,00

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESCOVA CABELO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONDOR	UND	130	R\$12,60	R\$1.638,00

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 300,00 (trezentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESCOVA DENTAL MACIA, COM QUALIDADE	UND	120	R\$2,50	R\$300,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



	SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DENTAL CLEAN C/ 3UN				
--	---	--	--	--	--

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FAROLETE GRANDE, COM BATERIA RECARREGÁVEL. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA Z. LIGHT	UND	10	R\$55,00	R\$550,00

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	FILTRO COADOR DE CAFÉ TELA DE POLIÉSTER COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MOKA	UND	200	R\$10,00	R\$2.000,00

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 2,5L; COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA UNITERM	UND	15	R\$105,00	R\$1.575,00

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 492,50 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	GARRAFAO TÉRMICO DE INOX	UND	5	R\$98,50	R\$492,50



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



	(TIPO BOTIJÃO) QUENTE E FRIO; COM TORNEIRA EXTRA; 7,7 LITROS				
--	---	--	--	--	--

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PALHA DE ACO N1	UND	50	R\$3,90	R\$195,00

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 200,00 (duzentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PALHA DE ACO N2	UND	50	R\$4,00	R\$200,00

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO DE 02 A 03 DOBRAS, 20CMx20CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.DAELLE BRANCO	UND	800	R\$14,00	R\$11.200,00

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PENTE DE PLÁSTICO PARA CABELO	UND	90	R\$5,00	R\$450,00

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RODO DE ESPUMA 30 CM, COM ABRASIVO, COM	UND	200	R\$9,90	R\$1.980,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



CABO DE 120 CM				
----------------	--	--	--	--

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	RODO DE ESPUMA 30 CM, SEM ABRASIVO, COM CABO DE 120 CM	UND	100	R\$9,00	R\$900,00

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SABONETE LIQUIDO, FRASCO 5 LITROS, VÁRIOS AROMAS	UND	150	R\$18,00	R\$2.700,00

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ/ COADOR DE NYLON IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ATALAIA	UND	20	R\$12,90	R\$258,00

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TOALHA DE MESA 140X210, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TEKA	UND	20	R\$45,00	R\$900,00

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TOALHA DE MESA ESTAMPADA COM	UND	15	R\$65,50	R\$982,50



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



	QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LUIZA BORDADOS 2,50 X 1,40				
--	---	--	--	--	--

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUCHA FIBRA DE COCO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COQUEX	UND	50	R\$7,00	R\$350,00

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESCOVÃO PARA PARABRISA FIBRA DE COCO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COQUEX, POSSUI FURAÇÃO INTERNA QUE PERMITE JORRAR AGUA ENTRE AS CERDAS E CABO EM MADEIRA 2M	UND	30	R\$35,00	R\$1.050,00

LOTE 27

Valor Máximo do Lote 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PISTOLA PARA SHAMPOO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COQUEX	UND	10	R\$60,00	R\$600,00

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



1	GATILHO PARA MANGUEIRA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MALOREN 1 INDICADO PARA AREAS EXTERNAS. PARA USO DOMESTICO, LIMPEZA, JARDINAGEM E QUALQUER TIPO DE SISTEMA PARA IRRIGAÇÃO. ACOMPANHA UM ESGUICHO, TIPO RETO, DE 5; DOIS ENGATES RAPIDOS, SENDO UM NO SISTEMA STOP A SER ACOPLADO NA EXTREMIDADE DA MANGUEIRA E UMA CONEXÃO DE REDUÇÃO DE 1/2 PARA 1/4	UND	10	R\$25,00	R\$250,00
---	---	-----	----	----------	-----------

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PANO PARA LAVAGEM DE VEICULOS 48x70. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU MELHOR A MARCA ALGOBOM	UND	70	R\$10,50	R\$735,00

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	INTERCAP-PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEICULO	UND	50	R\$250,00	R\$12.500,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



AUTOMOTIVO DESENGORDURANTE (INTERCAP) - BASE ACIDA P/ LIMPEZA DE LATARIA AUTOMOTIVA, RETIRAR SUJEIRAS DE TERRA, GORDURAS ANIMAIS E VEGETAIS, LIMOS DE PISOS, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, RODAS, MOTORES DE VEÍCULOS E FURGÕES - 50 LTS				
---	--	--	--	--

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SOLUPAN 50 LITROS - PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEÍCULO AUTOMOTIVO DESENGRAXANTE, LAVAGEM DE MOTORES, CHASSIS, PNEUS, PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES IMPREGADAS COM SUJEIRAS DE ÓLEO, GRAXA E TERRA. (SOLUPAN)- 50 LTS (CONCENTRADO DILUIÇÃO 1P/ 40LTS)	UND	50	R\$51,50	R\$2.575,00

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	PANOS COSTURADOS, TIPO TRAPO PARA LIMPEZA DE MAOS	UND	1000	R\$9,90	R\$9.900,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



LOTE 33

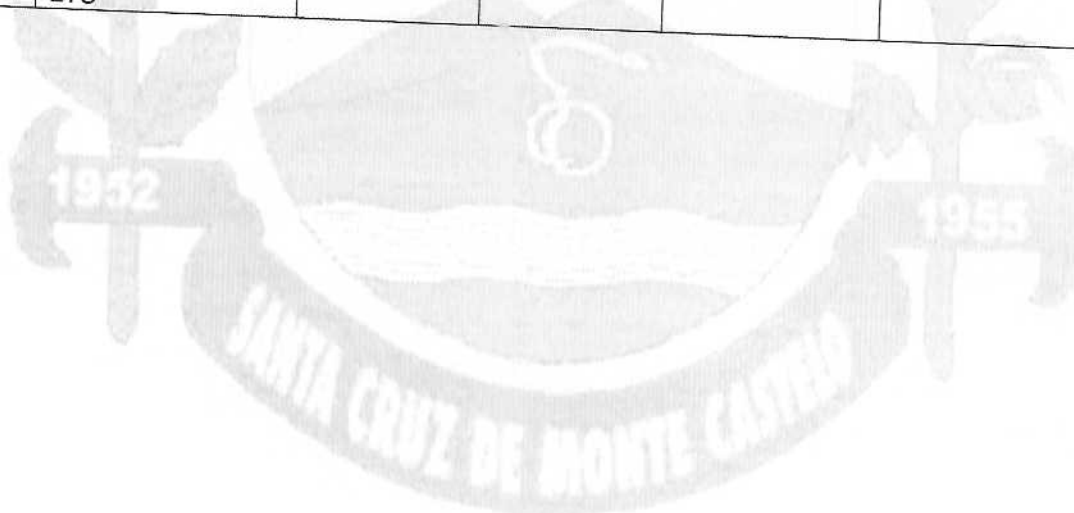
Valor Máximo do Lote: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ESTOPA DESFIADAS, TIPO TRAPO PARA LIMPEZA DE MAOS	UND	1000	R\$9,50	R\$9.500,00

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SHAMPOO LIQUIDO 50 LITROS - PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, DETERGENTE AUTOMOTIVO (TIPO XAMPU), INDICADO PARA LAVAR EXTERNO E INTERNO DE VEICULOS. 50 LTS (CONCENTRADO DILUIÇÃO) 1P/ 40 LTS	UND	15	R\$250,00	R\$3.750,00





Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx
1	22140	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES - ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO, DESCRIÇÃO REFRIGERANTE E ANTICORROSIVA, À BASE DE ETILENOGLICOL E INIBIDORES ORGÂNICOS, 1 LITRO	30,00	FRC	18,00
TOTAL					540,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx
1	22129	ARLA 32, GALÃO 20 LITROS	50,00	GAL	112,47
TOTAL					5.623,50
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx
1	22126	FLUIDO DE FREIO, MINERAL, DE ALTO PONTO DE EMBULÇÃO, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO API DOT 04, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR, FRASCOS DE 500 ML	12,00	FRC	19,00
TOTAL					228,00
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx
1	22128	GRAXA LUBRIFICANTE, GRAU SAE NLGI-2, À BASE DE SABÃO CÁLCIO, ÓLEO BÁSICO PARAFÍNICO E AGENTE DE ADESIVIDADE; PARA APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS EM CHASSI; PINOS E BUCHAS; TAMBOR DE 170 KG	20,00	TAM	963,22
TOTAL					19.264,40
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx
1	22130	INTERCAP, DETERGENTE DESINCORUSTANTE ÁCIDO, GALÃO 50 LITROS X4,50: 225,00	1.500,00	LT	4,50
TOTAL					6.750,00
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx
1	22132	ÓLEO 2 TEMPOS API TC; 1ª LINHA; PARA MOTORES STIHL, REFRIGERADOS A AR, ACIMA DE 50 CC, FRASCO DE 500 ML	12,00	FRC	30,00
TOTAL					360,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx
1	22143	ÓLEO LUBRIFICANTE - DEXRON II OU A.T.F. TIPO A, PARA CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, POSSUIR ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, SUPERIOR ESTABILIDADE A OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO QUANTO A CORROSÃO, DESGASTE, FERRUGEM E A FORMAÇÃO DE ESPUMA; 1 LITROS.	40,00	FRC	21,00
TOTAL					840,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx
1	22134	ÓLEO LUBRIFICANTE API SAE 30; MULTIFUNCIONAL, PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDOS DE TRATORES. POSSUIR PROPRIEDADE DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO, FERRUGEM, OXIDAÇÃO E FORMAÇÃO DE ESPUMA, ANTIDESGASTE, EXTREMA PRESSÃO, BAIXO PONTO DE FLUIDEZ E ALTO ÍNDICE DE VISCOSIDADE; RECOMENDADO PARA TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, GALÃO DE 20 LITROS;	20,00	GAL	330,00
TOTAL					6.600,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx
1	22135	ÓLEO LUBRIFICANTE, COM NÍVEL DE DESEMPENHO C-4, GRAU SAE 15W40; MULTI VISCOSO PARA MOTORES À DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM COM CONDIÇÕES SEVERAS; GALÃO DE 20 LITROS.	60,00	GAL	335,77
TOTAL					20.146,20
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máx



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39



1	22133	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 10 W (GRAU DE VISCOSIDADE); RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TORQUE, TRANSMISSÕES MECÂNICAS E AUTOMÁTICAS, DIFERENCIAIS, COMANDOS FINAIS E TRENS DE ACIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIAIS; GALÃO DE 20 LITROS.			15,00	GAL	330,00	4.950,00
TOTAL								
Lote: 11 - Lote 011								
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço			Qtde	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	22142	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80 W (GRAU DE VISCOSIDADE); RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, CONVERSORES DE TORQUE, TRANSMISSÕES MECÂNICAS E AUTOMÁTICAS, DIFERENCIAIS, COMANDOS FINAIS E TRENS DE ACIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIAIS; GALÃO DE 20 LITROS.			20,00	GAL	420,00	8.400,00
TOTAL								
Lote: 12 - Lote 012								
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço			Qtde	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	22139	SINTÉTICO 0W20 SN, MULTI VISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO, USO NOS MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL; QUE APRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO ÓLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS DE AÇÃO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTI CORROSIVA, MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ, FRASCO DE 1 LITRO;			24,00	FRC	23,00	552,00
TOTAL								
Lote: 13 - Lote 013								
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço			Qtde	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	22138	SINTÉTICO 10W40 SM, MULTI VISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO, USO NOS MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL; QUE APRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO ÓLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS DE AÇÃO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTI CORROSIVA, MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ, FRASCO DE 1 LITRO;			36,00	FRC	26,50	954,00
TOTAL								
Lote: 14 - Lote 014								
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço			Qtde	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	22137	SINTÉTICO 5W30 SN, MULTI VISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO, USO NOS MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL, QUE APRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO ÓLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS DE AÇÃO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTI CORROSIVA, MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ, FRASCO DE 1 LITRO;			120,00	FRC	28,00	3.120,00
TOTAL								
Lote: 15 - Lote 015								
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço			Qtde	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	22136	SINTÉTICO 5W40 SN 502, MULTI VISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO, USO NOS MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL, QUE APRESENTE EM SUA COMPOSIÇÃO ÓLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS DE AÇÃO DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTI CORROSIVA, MELHORADOR DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE E FLUIDEZ, FRASCO DE 1 LITRO;			120,00	FRC	25,00	3.000,00
TOTAL								
Lote: 16 - Lote 016								
Item	Cód prod	Nome do produto/serviço			Qtde	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	22127	SOLUPAN CONCENTRADO; DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE - INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS ONDE HOUVER NECESSIDADES DE UM PRODUTO CONCENTRADO, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULOS, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS; 1/40, TAMBOR DE 50 LITROS x 4,50 = 225,00			1.500,00	LT	4,50	6.750,00
TOTAL								
6.750,00								

TOTAL GERAL R\$ 22.500,00

TOTAL GERAL R\$ 88.078,10 (Oitenta e Oito Mil e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos).

- 1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos materiais ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.
- 2 - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com as necessidades do Município de Japurá, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3 - Prazo para entrega: Deverá ser em até XX (xxxxx) dias após a solicitação.
- 4 - A solicitação poderá ser feita pela Secretaria Requisitante de modo que seja garantida a eficiência e o atendimento completo do pedido, de maneira pré-estabelecida e em concordância com a empresa vencedora do certame.
- 5 - Quando o produto não apresentar perfeito estado de conservação de uso será devolvido, o fornecedor assumirá a reposição do mesmo no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem ônus para a Prefeitura.



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço, por item, a preço fixo e passível de recomposição para eventual e futura **aquisição de lubrificantes de veículos, graxa, fluido de freio, estopa, arla, aditivo antiferrugem e material de lavagem automotiva.**

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização de processo licitatório, com julgamento, POR ITEM.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O objeto desta licitação, deverão ser entregues sem qualquer ônus à Administração Pública de acordo com as solicitações de cada Secretaria, no endereço informado na ordem de fornecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias da solicitação.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 201.963,56 (duzentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1800	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, CI 4 - MOTORES DIESEL	25,79	46.422,00
2	400	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40, CI 4 - XP 100% SINTÉTICO - MOTORES DIESEL	38,86	15.544,00
3	800	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 AW - SISTEMAS HIDRÁULICOS P/ ALTA PRESSÃO	22,24	17.792,00
4	60	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W, API CF - MOTORES DIESEL/SISTEMAS HIDRÁULICOS	26,43	1.585,80
5	240	Litros	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF - TRANSMISSORES AUTOMÁTICOS/SISTEMAS HIDRÁULICOS	31,00	7.440,00
6	120	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL-5 - DIFERENCIAIS/CAIXA DE DIREÇÃO	28,57	3.428,40
7	120	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140, API GL-5 - DIFERENCIAIS/CAIXA DE DIREÇÃO	29,16	3.499,20
8	120	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL-5 - DIFERENCIAIS/CAIXA DE DIREÇÃO	29,67	3.560,40
9	120	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE CT 10 P/ SISTEMA HIDRAULICO DE MOTONIVELADORA	34,28	4.113,60
10	120	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE CT 30 P/ TRANSMISSÃO DE MOTONIVELADORA	35,62	4.274,40



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222



11	120	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE CT 50 P/ TREM DE FORÇA P/ DE MOTONIVELADORA	35,96	4.315,20
12	192	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ÁLCOOL OU GNV	36,52	7.011,84
13	60	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W-30 PARA TORQUE PÁ CARREGADEIRA 12C	31,65	1.899,00
14	144	Unidad	ÓLEO PARA MOTOR DE 2 TEMPOS (ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, ETC). EMBALAGEM COM 500 ML.	26,32	3.790,08
15	100	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 80w90 API GL-5	31,23	3.123,00
16	192	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTORES DIESEL 5w30	47,77	9.171,84
17	312	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 5w30 SINTÉTICO API MOTORES FLEX, GASOLINA, ÁLCOOL E GNV	34,29	10.698,48
18	72	Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE 20w50 MOTORES FLEX, GASOLINA, ÁLCOOL, GNV	25,18	1.812,96
19	2	Tambor	Graxa lubrificante a base de sabão de lítio, de consistência NLGI-2, com excelente bombeabilidade, boa resistência à ação de água e ótima aderência, para uso em rolamentos; juntas universais; guias e outras aplicações atendendo a norma DIN 51.502 (K2N-10, tambor 170 kg.	6.015,50	12.031,00
20	200	Kilos	Graxa grafitada a base de complexo de lítio com adição de molibdênio, para múltiplas aplicações, com consistência NLGI-2	45,90	9.180,00
21	3	Cx	Fluido de freio sintético DOT 4, ABNT NBR 9292, tipo 4, SAE J-1704 e FMVSS 116, unid. de 500 ml. Caixa com 24 unidades	565,92	1.697,76
22	200	Kilos	Estopa colorida	9,26	1.852,00
23	100	Litros	Aditivo sintético concentrado antiferrugem e anticorrosivo para sistema de motores a álcool, diesel, gasolina e GNV - Base Monopileno, glicol, nbr, ABNT. Tipo B, embalagem contendo 1 ltr.	31,83	3.183,00
24	120	Unidad	Galão de 20 litros de Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx (ARLA 32). (Solução aquosa cuja composição envolve 32,5% de ureia pura dissolvida e misturada em água deionizada, usada para reagir e neutralizar o NOx (Óxidos de Nitrogênio) emitido pelos veículos).	128,03	15.363,60
25	11	Tambor	Shampoo para Lavagem Automotiva - Tambor de 50 Litros	276,33	3.039,63
26	11	Tambor	Intercap para Lavagem Automotiva - Tambor de 50 Litros	278,00	3.058,00
27	11	Tambor	Solupan para Lavagem Automotiva - Tambor de 50 Litros	279,67	3.076,37

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

(Processo Licitatório nº 04/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Marechal Cândido Rondon**, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, sediado na Rua Espírito Santo, nº 777 – Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço, por item**, com fornecimento de forma parcelada, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 187/2016 e 101/2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 02 de março de 2023.

Horário: 08:30 horas

Local: <https://bllcompras.com/>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de óleo lubrificante, reagente arla, graxas, filtros e demais materiais para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais e do SAAE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 225, de 08 de setembro de 2020, bem como os tratados internacionais vigentes, que regem a matéria, sem prejuízo da responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes dos atos de improbidade administrativa de que trata a Lei 8.429/1992 e dos atos ilícitos alcançados pela Lei 8.666/1993, bem como outras normas referentes a licitações e contratos com da administração pública, inclusive aquelas relacionadas ao Regime Diferenciado de Contratações de que trata a Lei 12.462/2011.
- 1.5. Para participação da CONTRATADA no presente certame, a mesma (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013; (iii) firma o compromisso de envidar os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade, sob as penas da lei; (iv) declara ter ciência de que na eventualidade de apuração de prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal direta e Indireta, o respectivo processo administrativo atenderá ao disposto no Decreto Municipal nº 255/2020.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALOR MÁXIMO

- 2.1. As regras referente ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. O valor máximo desta licitação será de R\$ 749.130,60 (Setecentos e quarenta e nove mil, cento e



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações



42	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 85W140, BALDE 20 LITROS	BALDE	40	R\$ 573,76	R\$ 22.950,40
43	SPRAY ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 ML	UNIDADE	199	R\$ 14,95	R\$ 2.975,05
44	SPRAY LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS PARA PLACAS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300 ML	UNIDADE	75	R\$ 20,90	R\$ 1.567,50
45	PASTA DE LIMPEZA PARA AS MÃOS, DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEOS, GORDURAS, TINTAS E SUJEIRAS, GEL COM ALTO PODER DE LIMPEZA E DESENGRAXE, RECOMENDADO PARA OFICINAS MECÂNICAS E INDUSTRIAIS, QUE NÃO CONTENHA NENHUM TIPO DE SODA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 2 KG	BALDE	56	R\$ 46,14 <i>÷ 2Kg = 23,07</i> <i>69,22</i>	R\$ 2.583,84
46	ESTOPA DE PANO - MALHA SEM COSTURA, TAMANHO 30 X 50	KG	180	R\$ 10,55	R\$ 1.899,00
47	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM DE ROCADEIRAS. BENEFICO A LUBRIFICAÇÃO NA ALTA ROTAÇÃO. DIMINUIR O ATRITO NAS ENGRENAGENS . BISNAGA DE 80G	BISNAGA	60	R\$ 26,34	R\$ 1.580,40
VALOR TOTAL				R\$ 749.130,60	

3.1. As quantidades são baseadas em levantamento estimativo das necessidades, realizados pelas Secretarias, suas unidades descentralizadas e demais órgãos participantes.

3.2. Recomenda-se ler com atenção o item 05 (Informações complementares para o dimensionamento da proposta) deste Termo de Referência.

3.3. Por se tratar de um processo licitatório compartilhado entre duas entidades do Poder Executivo Municipal, o quantitativo total licitado será distribuído na seguinte disposição:

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023 Processo Licitatório nº 35/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **JAMIL PECH**, conforme Decreto n.º 191 de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2573, dia 01/08/2022 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

1.1. Dia **23 de março de 2023 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 23 de março de 2023**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

2.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "**Betha Auto Cotação**" são partes integrantes deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



				AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX		
276	230,00	PA		PROTETOR P/ OS PÉS DE TNT DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS, COM ELÁSTICO	31,67	7284,10
277	550,00	PA		PRATO DESCARTÁVEL 15 CM, DIÂMETRO DE 15 CM. CONTÉM 10 UNIDADES	4,19	2304,50
278	450,00	PA		PRATO DESCARTÁVEL 26 CM, DIÂMETRO DE 26 CM, CONTÉM 10 UNIDADES	5,20	2340,00
279	350,00	PA		COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	10,72	3752,00
280	2.500,00	PA		SACO PARA LIXO DE 100 L, SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES $\times 10 =$	14,05	35125,00
281	2.500,00	PA		SACO PARA LIXO DE 50 L, SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES $\times 10 =$	15,82	39550,00
282	1.500,00	PA		SACO PARA LIXO DE 30 L, SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES $\times 10 =$	11,15	16725,00
283	400,00	PA		SACO PARA LIXO DE 20 L, SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 20 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	9,38	3752,00
284	400,00	PA		SACO PARA LIXO DE 15 L, SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE = 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	10,24	4096,00
285	380,00	RL		EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS COM 100 UNIDADES	6,16	2340,80
286	400,00	RL		EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS COM 100 UNIDADES	7,65	3060,00
287	300,00	RL		EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS COM 100 UNIDADES	9,69	2907,00
288	1.500,00	PA		COPO DESCARTÁVEL 180 ML, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UND. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO	7,77	11655,00
289	1.200,00	PA		COPO DESCARTÁVEL 200 ML, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UND. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO	12,85	15420,00
290	350,00	RL		FILME DE PVC, TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, ROLO COM 30 M	8,51	2978,50



MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ

Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300 – Centro
CNPJ nº 76.966.852/0001-08 / Site: www.quatigua.pr.gov.br
Fone: (43) 3564-1381 - E-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br
86450-000 - QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023 (Exclusiva MEI/ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)

O **MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.966.852/0001-08, com sede à Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, representado por sua Prefeita, **Adelita Parmezan de Moraes**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço - ITEM - Compras**, que objetiva a **formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para limpeza automotiva; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses** conforme descrito no Anexo 13 do edital – Termo de Referência.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02; Lei Municipal nº 2.063/2016, os Decretos Municipais nºs 23/2006 e 40/2006, Decretos Federais nº 7.892/13 e nº 10.024/19; a Lei Federal Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/14 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h01min do dia 24/03/2023 às 08h10min do dia 13/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h15min do dia 13/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 13/04/2023.
OS DESCRITIVOS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROSPECTOS ILUSTRATIVOS DOS PRODUTOS, se exigidos no termo de referência, deverão ser anexados via upload no sistema **BLLCOMPRAS**, no momento da inserção da proposta de preços e demais documentos exigidos no subitem 4.33 deste edital.

LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login> “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

São pregoeiras desta Prefeitura: Letícia Pimentel Valle e Simone Perez de Campos Chiusoli, designadas pela Portaria nº 205, de 25 de agosto de 2022, publicado na pág. 1 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatiguá, de 25 de agosto de 2022.

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para limpeza automotiva; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses;** conforme descrito no Anexo 13 do edital – Termo de Referência.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Exigências para Habilitação – pág. 21 a 22
ANEXO 02	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – pág. 23
ANEXO 03	Declaração de Idoneidade – pág. 24
ANEXO 04	Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação – pág. 25
ANEXO 05	Declaração de não utilização de Mão de Obra Infantil – pág. 26

**ANEXO 13 – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DO OBJETO**



PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 28/2023

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA

- 1.1 O presente Pregão tem por objeto a **formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para limpeza automotiva; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses; conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.**
- 1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL PERFUMADO 5 LITROS, UTILIZADO PARA LIMPEZAS EM GERAL. COMPOSIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, NONIL FENOL, ETOXILADO 9,5 MOLES OE, CONSERVANTE.	GALÃO	68	31,99	2.175,32
2	LIMPA PAINEL COM 05 LITROS - LIMPA, PROTEGE, HIDRATA, CONSERVA E DÁ BRILHO, DESTACANDO A COR DAS BORRACHAS, PLÁSTICOS E VINIL. COMPOSIÇÃO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ISOPROPÍLICO, HIDRÓXIDO DO SÓDIO, , ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. (MULTI LIMPEX 5 LITROS)	GALÃO	28	144,83	4.055,24
3	DESENGRAXANTE DESTINADO À LIMPEZA PESADA. LIMPEZA DE MOTORES, CHASSIS, RODAS, CARROCERIA DE ALUMINÍO E ENTRE OUTROS AFINS. CONTEÚDO COM 50 LITROS.	GALÃO	36	263,50	9.486,00
4	DETERGENTE ÁCIDO 50 LITROS COM ALTO PODER DE LIMPEZA NA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRA PESADA, ESPECIALMENTE USADO NA LAVAGEM DE CHASSIS, CARROCERIAS DE MADEIRA, PNEUS, MOTORES, AZULEJOS, ETC., POIS SEUS PODER DE LIMPEZA EVITA QUE SE ESFREGUE A PARTE A SER LIMPA. COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁGUA E CORANTE (ATIVADO CONCENTRADO 50 LITROS)	GALÃO	34	206,71	7.028,14
5	DETERGENTE ALCALINO 50 LITROS, COM ALTA EFICÁCIA DESENVOLVIDO PARA A REMOÇÃO PESADA DE ÓLEOS E GRAXAS EM MOTORES, CHASSI, PISTAS, MÁQUINAS, PEÇAS, PÁTIOS, ETC. COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO SULFÔNICO, SODA CÁUSTICA, POLÍMEROS, CORANTE E ÁGUA. (MAX LM 12 50 LITROS).	GALÃO	34	280,14	9.524,76
6	SHAMPOO CONCENTRADO 50 LITROS, PARA LIMPEZA DE LATARIAS, MOTORES E PARTE INTERNA DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO SULFÔNICO, SODA CÁUSTICA, AMIDO, CORANTE E ÁGUA.	GALÃO	33	188,18	6.209,94
7	SHAMPOO CONCENTRADO COM CERA, 5 LITROS, PARA LIMPEZA DE LATARIAS, MOTORES E PARTE INTERNA DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO POLIXILOXANO, NONIL FENOL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, CONSERVANTES, ESSÊNCIA, CORANTE E POLÍMEROS ACRÍLICOS.	GALÃO	35	22,38	783,30
8	SILICONE LÍQUIDO EM GALÃO COM 05 LITROS, PROTEGE, CONSERVA E DÁ BRILHO.	GALÃO	5	144,83	724,15

	DESTACANDO A COR DE PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS, PARTES CROMADAS, ETC. REALÇA A LIMPEZA, ELIMINANDO O ESBRANQUIÇADO.				
9	ESTOPA COSTURADA (FARDO COM 20 KG).	FARDO	27	214,60	5.794,20
10	ESTOPA EXTRA AZUL. FARDO COM 20 KG	FARDO	30	350,80	10.524,00
11	SACO ALVEJADO	UND	32	4,17	133,44
12	ESCOVÃO DE PITA. PARA LAVAGEM DE ONIBUS COM CABO	UND	13	31,89	414,57
13	BICO DE LIMPEZA PULVERIZADOR DE PRODUTOS	UND	20	22,84	456,80
Valor Total Máximo: R\$ 57.309,86 (cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos)					



Condição de pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

Gestor de contratos: Ailton Monteiro Alves

Fiscal de contratos: Israel Freitas Morgado

NÃO É EXIGIDO PROSPECTOS ILUSTRATIVOS DOS PRODUTOS.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 57.309,86 (cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos).**

4. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E ENTREGA

- 4.1. A estimativa de consumo do Município é pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 4.3. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante;**
- 4.4. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com a amostra apresentada e aprovada, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 4.5. Os bens objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Compra, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 4.6. As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização dos produtos e/ou equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**);
- 4.7. **As especificações técnicas deverão estar impressas obrigatoriamente na embalagem original dos produtos, quando da sua entrega; exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações obrigatórias;**
- 4.8. Os rótulos devem ser originais de fábrica, e estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível a verificação de sua validade e informações técnicas, vedadas informações em etiquetas autoadesivas;
- 4.9. **Os produtos deverão apresentar no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade plena, ou prazo máximo de validade, de acordo com a sua característica e data de fabricação, a partir do ato de entrega e emissão da Nota Fiscal;**
- 4.10. Os produtos que não estiverem dentro do prazo de validade exigidos, serão automaticamente devolvidos para substituição;
- 4.11. Os bens adjudicados deverão ser entregues conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Autorização de Compras, expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;
- 4.12. Os materiais e/ou produtos adjudicados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. Dona Antonia Mocelin Blanco, nº 101, Vila Nascente do Sol, CEP: 86.450-000, Quatiguá, Estado do Paraná no prazo máximo de 15 (quinze) dias; ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;



ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ítem	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
01	ÓLEO PARA CAMBIO 75W80 -Embalagem: Balde de 20 Lt	Unid.	10	695,00	6.950,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 15W40 -Embalagem de 1 Lt	LT	240	32,64	7.833,60
03	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 -Embalagem de 1 Lt	LT	240	28,23	6.775,20
04	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 5W30API SN ACEA C2/C3-16 -Embalagem de 1 LT	LT	240	46,36	11.126,40
05	ARLA 32 -Embalagem: Balde de 20 LT	UNI	120	128,74	15.448,80
06	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS -Embalagem: Balde de 3 Lt	UNI	10	6,58	65,80
07	PANO DE ESTOPA Saco 10 Kg	SC	10	110,50	1.105,00
08	TAMBOR DE GRAXA PINO -Embalagem: Tambor de 180 Kg	TAMBOR	04	3.688,51	14.754,04
09	ÓLEO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL 90GL5 -Embalagem: Balde de 20 Lt	UNI	20	576,24	11.524,80
10	ÓLEO HIDRÁULICO W100 -Embalagem: Balde de 20 Lt	UNI	10	439,50	4.395,00
11	ÓLEO HIDRÁULICO 10W -Embalagem: Balde de 20 Lt	UNI	15	556,92	8.353,80
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 10W40API ACEA E4/E7-12 -Embalagem de 1 Lt	LT	240	27,13	6.511,20
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 5W40API SN ACEA A3/B3-16 -Embalagem de 1 Lt	LT	144	46,50	6.696,00
14	ÓLEO DE FREIO DOT 4 -Embalagem de 1 Lt	LT	84	38,63	3.244,92
15	ÓLEO DE FREIO DOT 3 -Embalagem de 1 Lt	LT	72	29,91	2.153,52
16	ÓLEO 2 TEMPOS 8017H -Embalagem de 1 Lt	LT	120	52,86	6.343,20
17	GRAXA PARA ROLAMENTO -Embalagem: Balde de 20 Lt	UNI	02	564,75	1.129,50
18	DESINGRIPANTE SPRAY -Embalagem de 300 ml	UNI	120	11,66	1.399,20
19	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR Embalagem: Galão de 4 Lt	UNI	120	63,89	7.666,80
20	ADITIVO COMUM PARA RADIADOR PRONTO PARA USO -Embalagem de 1 Lt	LT	360	20,50	7.380,00
21	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30 -Embalagem: Galão de 20 Lt	UNI	30	560,00	16.800,00



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO – SRP - Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2023
ÂMBITO REGIONAL

LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional**, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Dessa forma, em razão do valor, deverá este processo ser exclusivo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte âmbito Regional.

LEI MUNICIPAL Nº 1.688/2022

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

- I - A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II - Ampliação da eficiência das políticas públicas;
- III - o incentivo à inovação tecnológica;
- IV - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
- V - Estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300
Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 016/2023

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de lixeiras e outros materiais destinados a manutenção e conservação dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificações abaixo.

LOTE Nº 01 - MATERIAIS DESTINADOS A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lixeira plástica, com capacidade mínima de 60 (sessenta) litros, com corpo e tampa em polipropileno, com tampa basculante e com dimensões mínimas de 0,40 metros de comprimento X 0,40 metros de largura e 0,75 metros de altura. Nas cores azul, amarela, verde, vermelha, preta, branca, cinza ou marrom. Em unidades.	24	R\$ 298,00	R\$ 7.152,00
02	Lixeira plástica, com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, fabricada em polipropileno de alta resistência, com tampa no sistema vai e vem, transversal, com adesivo de coleta seletiva e com dimensões mínimas de 0,46 metros de comprimento X 0,25 metros de largura X 0,64 metros de altura. Nas cores azul, amarela, verde, vermelha, preta, branca, cinza ou marrom. Em unidades.	24	R\$ 263,00	R\$ 6.312,00
03	Sacos de lixo, em plástico polietileno, de 10 micras, com capacidade mínima de 150 litros. Rolos de 100 unidades. Em rolos.	150	R\$ 121,25	R\$ 18.187,50
04	Vassoura de palha, com cabo de madeira. Em unidades.	1500	R\$ 45,75	R\$ 68.625,00
05	Estopa de pano, costuradas, para limpeza de serviços mecânicos. Em sacos de 25 kg.	50	R\$ 226,00	R\$ 11.300,00

As especificações constantes nas descrições dos itens no sistema Compras Governamentais, são especificações genéricas de acordo com os itens cadastrados no sistema, as especificações para efeitos de aceitabilidade e julgamento das propostas, são as constantes neste Edital.

Os materiais licitados são destinados a substituição dos existentes bem como aquisição de novos destinados a manutenção e conservação das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal, bem como demais espaços públicos;

Os materiais licitados são: lixeiras plásticas, sacos de lixo, vassouras de palha e estopas;

Os materiais deverão ser entregues pela empresa contratada, mediante solicitação do Departamento Municipal de Administração, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a solicitação;

Os materiais deverão ser entregues na quantidade solicitada, sendo que os mesmos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal;

A empresa contratada deverá proceder a entrega dos materiais sem acarretar custos adicionais ao Município;

Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação e nos locais indicados pela Administração Municipal;



(16 avaliações,

Participe!)

Vendido e entregue por **Loja do Mecânico**

R\$ 6,89 já com 10% de desconto

à vista no Pix ou boleto

R\$ 7,65

ver mais formas de pagamento

1

Comprar

Ganhe 21 G-points.

Programa de Afiliados. saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

86375000

ex: 12345-789

Não sei meu cep



Normal - R\$ 12,90

Previsão em até 7 dias úteis

19,79



Parceiro pedido

Favoritos

Meu Carrinho

Pesquise aqui

RabitoCoadores e
Filtros de CaféPanos de
Limpeza

Impermeáveis

Limpeza de
AutomóveisToucas e
Toalhas de
Banho

Tapetes

Calças
Plásticas

Kits

Compre 200 unidades por 5% OFF | Compre 500 unidades por 10% OFF |

Home > Limpeza de Automóveis > Estopa > Estopa para Polimento 1kg Colorida

**Estopa para Polimento 1kg Colorida**

Modelo: ESTOPOLICORI

(0)

R\$ 6,75 x 10 = **67.50**
no PIX **R\$ 7,10**
no cartão em 1x

+ formas de pagamento

1



ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar aos favoritos

Criar um alerta de preço

Garantia: Contra Defeito de Fabricação **Calcule o frete**
Não sei o meu CEP

86375-000 OK

Entrega para Itamaracá/PR

Econômico - R\$15,38 - de 13 à 14 dias úteis

Normal - R\$18,28 - de 11 à 12 dias úteis

Emitimos nota fiscal para pessoa física ou jurídica.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias Ofertas do dia Vender Contato

Disney+ STAR+
R\$ 14,99/mês

Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Crie a sua conta



Você também pode gostar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Casa, Móveis e Decoração

Vassoura de pelo - vassourão - vassoura de palha - vassoura novaça

Vassouras e Escovas de Limpeza > Vassouras



Novo | 2 vendidos

Kit 2 Vassouras Para Limpeza Veículos Grandes Fibra De Coco

R\$ 89⁹⁰ ~~R\$ 139~~ = 44,95em 3x R\$ 29⁹⁷ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (496 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos: Você acumula 22 pontos

30 dias de garantia de fábrica

Informações sobre o vendedor

+100

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

e pro

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 30 dias

Meios de pagamento

Pague em até 5x sem juros

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Anúncios do vendedor

R\$ 39⁹⁰

3x PS 13,30 sem juros

Vassoura Fibra Natural De Coco Limpeza Veículos...

R\$ 49⁹⁰

3x PS 16,63 sem juros

Boné Detonado Ny Masculino Feminino New York Destroyd

R\$ 129⁹⁰

4x PS 32,48 sem juros

Frete grátis

Kit Bermuda Moletom Masculina Short Ny Boné Ne...

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca

Esfregão Escova Lava Bau Ônibus

Outros

Encontre produtos, marcas e muito mais...



Disney+ STAR+
incluídos

Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Enviar para
Itamaracá 86375000

Categorias > Ofertas do dia > Histórico > Vender > Contato

Crie a sua conta > Entre > Compras



Você também pode gostar: vassoura de nylon - vassoura caipira - vassoura piaçava - vassourão - vassoura de pelo - vassoura feiticeira

Voltar > Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Acessórios de Limpeza > Vassouras



Novo +5 vendidos

**Vassoura Para Limpar Fo
40 Cm Com Cabo Grand**

R\$ 58⁹⁹
em 12x R\$ 5⁷³

87,79

Ver os meios de pagamento

Chegará quinta-feira por R\$ 28,80
Comprando dentro das próximas 6
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega

Retire a partir de amanhã em
agência Mercado Livre por R\$
Comprando dentro das próximas 6
Benefício Mercado Pontos
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (5 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos: Você acumula 14

Informações sobre o vendedor

+500

Vendas nos
últimos 90 dias



Preste bom
atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Garantia do vendedor

Sem garantia

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Anúncios do vendedor



R\$ 24⁶⁹ 5% OFF

12x R\$ 2,39

Kit 1 Vassoura+ 1 Rodo + 1 Pá
Direto Da Fabrica



R\$ 44⁹⁹

3x R\$ 15 sem juros

Vassoura Tipo Gari Piaçava
60cm Com Cabo Gigante



R\$ 22⁹⁹

12x R\$ 2,23

4 FULL

Vassoura Esfregão Calçadas
Quintal Cerdas Duras

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca

Fibrafil

Outros



Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 27,07 / Fardo (FD)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Postura Fiscal?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	7898943030061	34.96%	60L PRETO 0.6M COMUM 63X70CM SACOS PARA LIXO COM 100UND MDC
	7898943030078	28.73%	SACO DE LIXO PRETO 60 L ESPECIAL 100 UN
	0220000024053	24.12%	SACO DE LIXO 60 LTS C 100 UNIDADES PRETO 58X65
	1100001680016	-	SACO DE LIXO 60 LITROS C 100 UNID
	0220000044938	12.20%	SACO DE LIXO 60 LITROS C 100 UN PRETO 63X65

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar Gerando Certificado

GOVERNADOR

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Márcia Lacerda, 1567 - 80060-120 - Curitiba - PR (Brasil) MAPA
41 3300-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 38,37 / Fardo (FD)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

	7898571792690	41.96%	SACO LIXO PRETO REF 100LT 100UN
	7898923796246	17.25%	SACO P LIXO NO VAZA EM ROLO 100L SACO P LIXO NO VAZA 100L 25X1 ROLL
	7898571792225	36.11%	SACO LIXO PRETO 100LT M'2 100UN
	7898943030108	4.68%	SACO DE LIXO PRETO 100 L ESPECIAL 100 UN

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar - Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme 1561 - Bom Retiro - 81520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3000-1000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

PREÇO PÚBLICO

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

3170000030011

SACO PLASTICO LIXO 150L 1KG

7899682760141

100.00%

Saco plastico p lixo ref 150 90X90cm 100unid medio preto Nobre New 07

SACO PLAST PRETO 150LT 90X90X007 100UN

> Detalhamento do Cálculo

GO OUVISORA

TRANSPARENCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lenz, 1583 - Bom Retiro - 81620-174 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
(41) 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 21,80 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Prestou Fornecedor?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

7897488018145	60.80%	VASSOURAO GARI VILA 37CM COM CABO CEPA MADEIRA
7896104038031	7.95%	ESFREGAO C ESPUMA C ROSCA 28MM SEM CABO VASSOURAO ESPUMA E PELO 35 CM 1 CB ODIM
7897488003219	21.31%	VASSOURAO CEPA MADEIRA 37x65 mm FIO R GIDO CABO 1.2 m VASSOURAO VARRE TUDO C CABO 37 X 6 5CM 33100
7896104040003	9.94%	VR LEVE 40CM C CABO PRETO VERDE 1.20M X 22MM VASSOURAO ODIM LEVE 40CM

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

47 OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1651 - Bom Retiro - 80530-173 - Curitiba - PR (Paraná) @MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 12,13 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Física/Escritório?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	7892261620676	87.01%	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML CISEN
	7898436142596	8.47%	CHEMICOLOR DESENGRIP PROTÉG LUB 0.300ML 150G CX12
	7896777921876	4.52%	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML
	75703638	-	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML MICRO OLEO

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

GOVERNADOR

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Marquês Fátima, 1451 - Jd. Rui Barbosa - 81050-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3090-1000





Produtos



Filtros



Preço



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

estopa desfiada

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

Estopa branca

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Índice Fiscal

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	52029900	0.00%	ESTOPA DE FIO COLORIDO FARDO C 10KG
	90116230	36.36%	ESTOPA COLORIDA 10 KG
	9999000054797	27.27%	ESTOPA MALHA COSTURADA COLORIDA
	9272732600112	36.36%	ESTOPA MALHA COSTURADA COLORIDA
	7893946654115	-	ESTOPA COLORIDA EXTRA SACO 15KG 1340012000 ESTOVAL

> Detalhamento do Cálculo

GOVERNIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1551 - Bom Jardim - 81520-174 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
(41) 300-1100





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Posto Fiscal

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

Clique aqui para visualizar os produtos selecionados

	52029900	0.00%	ESTOPA DE FIO COLORIDO FARDO C 20KG
	90116230	36.36%	ESTOPA COLORIDA 10 KG
	9999000054797	27.27%	ESTOPA MALHA COSTURADA COLORIDA
	9272732600112	36.36%	ESTOPA MALHA COSTURADA COLORIDA
	7893946654115	-	ESTOPA COLORIDA EXTRA SACO 15KG 340012000 ESTOVAL

> Detalhamento do Cálculo

GOVERNADORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ
CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
(41) 3709-1000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Insira o CNPJ

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

		ESTOPA COLORIDA 10 KG
90116230	-	
	100.00%	ESTOPA DE FIO COLORIDO FARDOS 20KG
52029900		

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1565 - Bom Retiro - 81620-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3760-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	100.00%	FUTURO PASTA GEL 3KG G2P14AN1
0751320033116		
	-	LIMPA GRAXA FUTURO 3KG SABAO P MECANICO
10002390008		
	-	LIMPA GRAXA FUTURO 1KG SABAO P MECANICO
10002380002		

> Detalhamento do Cálculo

GOVERNADORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Nelson Lemos, 3561 - Barr. Pardo - 80020-174 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Nota Fiscal

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

		ESTOPA COLORIDA 10 KG
90116230	-	
	100.00%	ESTOPA DE FIO COLORIDO FARDOS 20KG
52029900		

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bom Retiro - 81520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-1010





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Por favor, Preencha

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

	7898381830902	81.82%	VASSOURA FIBRA DE COCO 30 CABO 110M
	7898381830926	18.18%	VASSOURA FIBRA DE COCO 40 CABO 110M
	7898920128125	-	VASSOURA FIBRA DE COCO

> Detalhamento do Cálculo

GOVERNADORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Marçal Leite, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

shampoo neutro espumoso

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Empresa 17/11/2017

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

	7898902384426	26.47%	INTERCAP 500 50LT INTERCAP SUPERCAP 500 VERMELHO 100 L
	1656969372505	32.35%	INTERCAP ALTOLIN AL 40 50L
	7898611110507	30.88%	INTERCAP CONC. COR 50 LT INTERCAP SUPERCAP 300 VERMELHO 100 L
	7898611111405	7.35%	INTERCAP SUPERCAP 500 INCOLOR 5 L INTERCAP SUPERCAP 500 INCOLOR 5 L
	0220000025173	-	INTERCAP 50L 50L
	7898611110583	2.94%	INTERCAP SUPER INCOLOR 50 LT INTERCAP SUPERCAP 500 INCOLOR 50 L

> Detalhamento do Cálculo

OLIVEIRA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Antônio Leme, 1501 - Bom Retiro - 80520-171 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41 3200 5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Por sua conta

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

	7898955223475	92.59%	SOLUMEX SOL
	0609963896219	-	SOLUMEX SOL
	0220000025180	-	SOLUPAN 50L 50L
	7898611110477	7.41%	SOLUPAN 300 50 LT
	78989497853030	-	SOLUPAN SUPERPAN 300 50 L
	7890011008989	-	SOLUPAN 50 L DESENGRAXANTE
		-	SOLUPAN DESENGRAXANTE CONCENTRADO 50LTS

> Detalhamento do Cálculo

GOVERNADORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Márcio Leite, 1561 - Bom Retiro - 81520-110 - Curitiba - PR (Paraná) - MAPA
41 3201-1200





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 217/2023

Itambaracá - Pr, 09 de maio de 2023

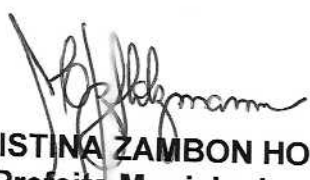
Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), conforme solicitações descritas no Ofício nº 173/2023 de 09 de maio de 2023, emitido pela Srª. Milayne Gonçalves Franco, Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2023, sob o protocolo nº 512/2023, reiterando as solicitações feitas pela referida Secretaria, com um valor total de R\$ 69.260,04 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta reais e quatro centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 02 - À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.
- 03 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 04 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Ilma Srª
ANDRÉIA SILVESTRINI
Presidente da Comissão de Licitação
Itambaracá - Paraná



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Despacho nº 075/2023 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 10/05/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo e da Exma. Sr.^a. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R\$ 69.260,04 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta reais e quatro centavos) podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 10 de maio de 2023.

Atenciosamente

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022

Ao
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contabilidade



PARECER CONTÁBIL Nº 071/2023

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo nº 040/2023, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação nº 071/2023 de 05 de maio de 2023, para Contratação de Empresa para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS.**

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000	
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510	
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000	
	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000	
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000	
	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504	
	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000	
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504	
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000	
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504	
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510	
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000	
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504	
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510	
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511	
	170	06.001.12.361.0018.2158	3.3.90.30.00.00	31147	
	177	06.003.12.361.0018.2028	3.3.90.30.00.00	01102	
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103	
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104	
	216	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.30.00.00	01107	
	223	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000	
	228	06.010.13.392.0021.6003	3.3.90.30.00.00	01000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000	
	242	07.001.08.244.0011.2088	3.3.90.30.00.00	31934	
	248	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000	
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934	
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934	
	263	07.002.08.244.0052.2054	3.3.90.30.00.00	01000	
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contabilidade



	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934	
	277	07.003.08.243.0051.6001	3.3.90.30.00.00	01000	
	283	07.003.08.243.0051.6023	3.3.90.30.00.00	01000	
	290	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000	
	297	07.005.08.244.0011.6014	3.3.90.30.00.00	01000	
	300	07.006.08.241.0008.2110	3.3.90.30.00.00	01000	
	303	07.006.08.241.0008.2160	3.3.90.30.00.00	01000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000	
	319	08.001.20.608.0027.2136	3.3.90.30.00.00	01000	
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000	
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000	
	358	09.001.27.812.0033.2090	3.3.90.30.00.00	01000	
	362	09.001.27.812.0033.6002	3.3.90.30.00.00	01000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303	
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303	
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494	
	392	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000	
	393	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504	
	394	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510	
	395	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511	
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329	
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495	
	406	10.002.10.301.0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303	
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494	
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494	
TOTAL				69.260,04	

Departamento de Contabilidade, em 11 de maio de 2023.

Vanessa F. Gonçalves
VANESSA FERREIRA GONÇALVES
Contadora CRC-PR nº 078160/O-1
Portaria nº 275/2021



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 173/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 15/05/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 339/2022, de 03 de outubro de 2022, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Procedimento Administrativo para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Os valores de referência obtidos foram feitos através de pesquisa de mercado, consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná (Lei Municipal nº 1.822/2020); e pesquisa de Atas de Registro de Preços e Contratos referentes ao objeto, (fls 018 à 066) em cumprimento à exigência contida no Artigo 15 § 1º da Lei nº. 8.666/93 conforme planilha comparativa de preços (fls 013 à 017).

Nessa esteira, também constam dos autos: Ofício de Solicitação e Termo de Referência da secretaria requisitante (fls 002 à 012); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fl 067); a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 071/2023, de 11 de maio de 2023, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fls 069 à 070):

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000
	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000
	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



URBANISMO E VIAÇÃO	122	05.002.26.782	0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782	0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451	0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451	0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451	0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451	0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361	0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361	0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361	0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361	0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	170	06.001.12.361	0018.2158	3.3.90.30.00.00	31147
	177	06.003.12.361	0018.2028	3.3.90.30.00.00	01102
	184	06.004.12.361	0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361	0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	216	06.009.12.361	0018.2033	3.3.90.30.00.00	01107
	223	06.010.13.392	0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	228	06.010.13.392	0021.6003	3.3.90.30.00.00	01000
	235	07.001.08.244	0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	242	07.001.08.244	0011.2088	3.3.90.30.00.00	31934
	248	07.001.08.244	0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244	0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244	0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	263	07.002.08.244	0052.2054	3.3.90.30.00.00	01000
	268	07.002.08.244	0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244	0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
	277	07.003.08.243	0051.6001	3.3.90.30.00.00	01000
	283	07.003.08.243	0051.6023	3.3.90.30.00.00	01000
	290	07.004.08.243	0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
	297	07.005.08.244	0011.6014	3.3.90.30.00.00	01000
	300	07.006.08.241	0008.2110	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	303	07.006.08.241	0008.2160	3.3.90.30.00.00	01000
	315	08.001.20.608	0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	319	08.001.20.608	0027.2136	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541	0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	339	08.006.22.662	0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
	352	09.001.27.812	0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	358	09.001.27.812	0033.2090	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	362	09.001.27.812	0033.6002	3.3.90.30.00.00	01000
	367	10.001.10.301	0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301	0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301	0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	392	10.002.10.301	0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	393	10.002.10.301	0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
	394	10.002.10.301	0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
	395	10.002.10.301	0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
	399	10.002.10.301	0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301	0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	406	10.002.10.301	0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303
	411	10.002.10.304	0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305	0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Emy Rosita Hashiguti

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 090/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 15/05/2023

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza (automotivo e sacos plásticos para coleta de lixo comum), em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 173/2023 (fls. 002) de 09 de maio de 2023, emitido pela Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo do Município de Itambaracá, Sra. Milayne Gonçalves Franco, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 512/2023, e autorizado através do Ofício nº 217/2023 de 09 de maio de 2023, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 067).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de empresas do ramo de atividade, pesquisa em editais/contratos de outros municípios e Nota Paraná, conforme exposto no Ofício nº 173/2023, de fls. 071 a 073, o preço máximo estipulado para o objeto é de R\$ 69.260,04 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Senhora Vanessa Ferreira Gonçalves do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 071/2023 (fls. 069 e 070), para as Secretarias interessadas, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 012) indica a modalidade de licitação Pregão pelo sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Segundo o Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno-TCE/PR, todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A regra deve ser a licitação na modalidade eletrônica, pois aumenta as chances de a Administração contratar pelo menor preço, já que oportuniza mais interessados a participar da licitação.

Ainda, recentemente, no Acórdão 1875/2021-Plenário o TCU reafirmou seu entendimento de que as “pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020)”.

A diversidade de fontes de consulta deve ser a regra.

Verifica-se nos autos do procedimento que foram anexados orçamentos com fornecedores, Nota Paraná e pesquisa em editais/contratos de outros municípios.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente, poderá adotar a modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J. É o Parecer.

À apreciação da autoridade superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 180/2023 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 17/05/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRONICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0_/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia / /2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:00m do dia / /2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15m do dia / /2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - **LICITAÇÕES** ou
<http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/porta/transparencia/licitacoes>.

Itambaracá/Pr, de de 2023

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0 / /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: / /2023

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. e , designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. **Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.**

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portalttransparencia/licitacoes> e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia / /2023.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:00m do dia / /2023.



2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15m do dia / /2023.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada

ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000
	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000
	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504
	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	170	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	31147
	177	06.003.12.361.0018.2028	3.3.90.30.00.00	01102
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	216	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.30.00.00	01107



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000
	228	06.010.13.392.0021.6003	3.3.90.30.00.00	01000
	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	242	07.001.08.244.0011.2088	3.3.90.30.00.00	31934
	248	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	263	07.002.08.244.0052.2054	3.3.90.30.00.00	01000
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
	277	07.003.08.243.0051.6001	3.3.90.30.00.00	01000
	283	07.003.08.243.0051.6023	3.3.90.30.00.00	01000
	290	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
	297	07.005.08.244.0011.6014	3.3.90.30.00.00	01000
	300	07.006.08.241.0008.2110	3.3.90.30.00.00	01000
	303	07.006.08.241.0008.2160	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	319	08.001.20.608.0027.2136	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	358	09.001.27.812.0033.2090	3.3.90.30.00.00	01000
	362	09.001.27.812.0033.6002	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	392	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	393	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
	394	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
	395	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	406	10.002.10.301.0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.



5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)**;
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
- b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.



- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



- 10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**
- 10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.
- 10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
- 10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- 10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bllcompras.com.
- 10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens",



para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrecorrível apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.**

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br;



12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

12.2.3. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**; com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.



Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cujas exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;
- e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. **DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:**

12.5.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.5.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.11.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.12. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



(Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 1 / 2023.

12.12.1. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.12.2. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.12.4. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.6. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS



14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que deseja recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.



17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

18.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.3. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs no Pátio desta Municipalidade, Sítio à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro Itambaracá Pr. No horário de expediente.

18.4. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.4.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2. **definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos bens recebidos e atestados a conformidade com o contrato, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

19.4.. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

19.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

9.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não mantiver a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo



20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)



- 21.1.4.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (**Doze**) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 21.2.** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços) fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.
- 21.3.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)
- 21.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 21.5.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.
- 21.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 21.7.** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 21.8.** As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.
- 21.9.** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 21.10.** Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 22. DO PAGAMENTO:**
- 22.1.** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.
- 22.1.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 22.1.2.** A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.
- 22.1.3.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);
- 22.1.4.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;
- 22.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de



contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 24.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 24.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, __ de __ de 2023.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

MINUTA EDITAL



ANEXO I - T

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

1.1 Secretaria Municipal Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, Educação e Cultura, Saúde, Administração Geral, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte e Lazer.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Sequestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	Balde	50	R\$ 271,90	R\$ 13.595,00
2	Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Sequestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	Balde	50	R\$ 248,21	R\$ 12.410,42
3	Shampoo Neutro Espumoso concentrado . Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	Balde	30	R\$ 250,22	R\$ 7.506,54
4	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	Unidade	25	R\$ 63,76	R\$ 1.594,00
5	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	Pote	30	R\$ 66,43	R\$ 1.992,90
6	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	Fardo	10	R\$ 170,20	R\$ 1.702,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



7	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	Pacote	25	R\$ 11,44	R\$ 285,92
8	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg	Fardo	10	R\$ 121,18	R\$ 1.211,75
9	Desengripante spray 300 ml	Unidade	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,25
10	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	Unidade	10	R\$ 58,55	R\$ 585,47
11	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros ; acondicionados em fardos de 100 unidades.	Fardo	150	R\$ 90,58	R\$ 13.586,25
12	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros ; acondicionados em fardos de 100 unidades.	Fardo	125	R\$ 76,26	R\$ 9.532,08
13	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros ; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	Fardo	55	R\$ 67,52	R\$ 3.713,46

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

2.4. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e



máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1. A futura e eventual aquisição de sacos de lixo, se faz necessário para permitir a perfeita conservação e limpeza das instalações prediais, proporcionar um adequado serviço de coleta e armazenamento de lixo.

3.2. A futura e eventual aquisição de material de limpeza automotivo, destinado ao lavador de veículos do Município, para que se mantenha em perfeito estado a lavagem de máquinas, ônibus e carros baixos pertencentes a frota Municipal.

4. VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para o objeto é de R\$ 69.260,04 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos) obtido através de Cotação de Preços dos mercados da região, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>); e editais já realizados na mesma modalidade, utilizados para a referência de preços dos produtos.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado e requerido no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo estes serem entregues em dias úteis das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min diretamente no Pátio da Prefeitura, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, no Município de Itambaracá.

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

6.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.5. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.5.1 provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.5.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.6. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.7.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.8. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:



7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

7.3. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é a Sr(a). Milayne Gonçalves Franco.

7.4. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Sanderens da Silva Nasser, designado pela portaria nº 061/2023.

7.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Danilo Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 062/1023.

7.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos Serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.



8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- g) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- h) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- j) Certidão de Regularidade Fiscal;
- k) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

10.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

10.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

10.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

10.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

10.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

10.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

10.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

10.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

10.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

10.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o prestador de serviços poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na prestação dos serviços, de acordo com os limites abaixo:



- 11.3.1.1. Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 15 (quinze) dias após o que será considerada inexecução total;
- 11.3.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de serviços solicitados não executados;
- 11.3.1.3. Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.
- 11.3.1.4. Em caso de serviços prestados parcialmente, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.3.1.5. Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.
- 11.3.1.6. Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.
- 11.3.1.7. Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação.
- 11.3.2. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.3.3. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- 11.3.4. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.3.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo prestador de serviços ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:
- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - b) Abandonar a execução do objeto contratado;
 - c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.
- 11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
- 11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0___/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).



(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	WhatsApp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO (QUANDO HOVER), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF nº ____ e RG: nº ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é a Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), conforme especificações e detalhes consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0____/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro deverão ser entregues, parceladamente, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs no Pátio desta Municipalidade, Sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro Itambaracá Pr. No horário de expediente.

5.2. A contratada deverá atender as solicitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

5.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.3.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. **definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos bens recebidos e atestados a conformidade com o contrato, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.1. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



6.2.2 Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

6.2.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.2.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

6.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS

- 6.3.1. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:
- a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;
 - b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
 - c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000
	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000
	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504
	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	170	06.001.12.361.0018.2158	3.3.90.30.00.00	31147
	177	06.003.12.361.0018.2028	3.3.90.30.00.00	01102
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	216	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.30.00.00	01107
	223	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000
	228	06.010.13.392.0021.6003	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	242	07.001.08.244.0011.2088	3.3.90.30.00.00	31934
	248	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	263	07.002.08.244.0052.2054	3.3.90.30.00.00	01000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
	277	07.003.08.243.0051.6001	3.3.90.30.00.00	01000
	283	07.003.08.243.0051.6023	3.3.90.30.00.00	01000
	290	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
	297	07.005.08.244.0011.6014	3.3.90.30.00.00	01000
	300	07.006.08.241.0008.2110	3.3.90.30.00.00	01000
	303	07.006.08.241.0008.2160	3.3.90.30.00.00	01000
	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	319	08.001.20.608.0027.2136	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	358	09.001.27.812.0033.2090	3.3.90.30.00.00	01000
	362	09.001.27.812.0033.6002	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	392	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	393	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
	394	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
	395	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	406	10.002.10.301.0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494



CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva



- com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
 - d) Certidão de Regularidade Fiscal;
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. I do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

- 10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:



11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 303/2022

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- É o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº 061/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- É o Sr. Danilo Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 062/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, inclusive, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0___/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.
Itambaracá, ___ de ___ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 093/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 19/05/2023

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico - SRP, e seus anexos, visando a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza (automotivo e sacos plásticos para coleta de lixo comum), bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9º, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Por fim, transcrevo a ementa do Acórdão nº 912/2021 do Tribunal de Contas do Paraná, o qual orienta que os Municípios utilizem plataforma gratuita (Compras.Gov) para a realização dos procedimentos licitatórios. Essa Procuradora Jurídica já orientou o Departamento de Licitações, Secretária de Administração e Prefeita Municipal para que deixe de utilizar a Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e passe a utilizar a Plataforma gratuita, tudo de acordo com a recomendação do TCE-PR.

ACÓRDÃO Nº 912/21 - Tribunal Pleno

Representação da Lei nº 8.666/93. Autarquia de Educação de Apucarana. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Realização por intermédio do sistema de pregões online da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Possibilidade de cobrança de taxa variável, desde que condicionada (i) à efetiva comprovação, por meio de planilhas contábeis detalhadas, de que os valores arrecadados pela entidade destinam-se, unicamente, ao ressarcimento dos custos operacionais do sistema; (ii) à realização do devido controle pela Administração interessada em utilizar o sistema de Bolsas de Mercadoria, exigindo da mesma a efetiva comprovação. Requisitos estabelecidos pelos Acórdãos nº 1062/2007 e nº 420/2008 do Tribunal Pleno desta Corte. Pela procedência com expedição de recomendação para que seja dada preferência ao uso de plataforma digital gratuita para a realização de pregões, justificando a vantajosidade de eventual escolha de sistema pago e o controle de custo.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 183/2023

De: Departamento de Licitação

Data: 19/05/2023

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

Referente a utilização da plataforma gratuita (Compras.Gov), o Município não possui o acesso a plataforma e o pregoeiro não possui o login para acesso ao sistema, por isso a utilização da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Ariovaldo Martins
Pregoeiro

Portaria nº 125/2021



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 184/2023

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann - Prefeita Municipal

Data: 19/05/2023

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

Exma. Sr^a. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 044/2023, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 233/2023

De: Mônica Cristina Zambon Holzmänn – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitação

Data: 19/05/2023

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021



Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itamaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmman, Prefeita Municipal de Itamaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itamaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itamaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmänn, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

• **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

• **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

• **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

• **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

• **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCRENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;

CRENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. **Hideyti Miyoshi** registro no CRM/MG sob nº 4663.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos municípios de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.

Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME**, CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 07/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:00m do dia 07/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15m do dia 07/06/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou
<http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portalttransparencia/licitacoes>.

Itambaracá/Pr, 24 de maio de 2023


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2023



PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs., Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes>, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **07/06/2023**.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:00m do dia 07/06/2023.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15m do dia 07/06/2023.

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta da Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000
	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000
	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504
	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	170	06.001.12.361.0018.2058	3.3.90.30.00.00	31147
	177	06.003.12.361.0018.2028	3.3.90.30.00.00	01102
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	216	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.30.00.00	01100
	223	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000
	228	06.010.13.392.0021.6003	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	242	07.001.08.244.0011.2088	3.3.90.30.00.00	31934
	248	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	263	07.002.08.244.0052.2054	3.3.90.30.00.00	01000
	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
	277	07.003.08.243.0051.6001	3.3.90.30.00.00	01000
	283	07.003.08.243.0051.6023	3.3.90.30.00.00	01000
	290	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
	297	07.005.08.244.0011.6014	3.3.90.30.00.00	01000
	300	07.006.08.241.0003.2110	3.3.90.30.00.00	01000
	303	07.006.08.241.0003.2160	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	319	08.001.20.608.0027.2136	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	358	09.001.27.812.0033.2090	3.3.90.30.00.00	01000
	362	09.001.27.812.0033.6002	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	392	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	393	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
	394	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
	395	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	406	10.002.10.301.0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.



5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)**;
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;



8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:
- 8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.
- 8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.
- 8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.
- 8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
 - b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
 - c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.
- 8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do Anexo I deste edital.
 - b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
 - c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;



- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula;
e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, por comando do Pregoeiro.

10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



10.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**

10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, **NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência “Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens”,



para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrevogável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- Especificação completa do item; marca e modelo (se for o caso) do produto/serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado.
- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço – Compras/serviços - Unitário por item.**

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br;

10/43



12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. **Certificado da Condição de MEI** que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

12.2.3. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

12.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**; com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.



Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;
- e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. **DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:**

12.5.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.5.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

12.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

12.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.11. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.11.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.12. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



(Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 07/06/2023.

12.12.1. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.12.2. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.12.4. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.6. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS



14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.



17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

18.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

18.3. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs no Pátio desta Municipalidade, Sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro Itambaracá Pr. No horário de expediente.

18.4. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

18.4.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S).

19.1. **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

19.2. **definitivamente** de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos bens recebidos e atestados a conformidade com o contrato, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

19.4.. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

19.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

9.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não mantiver a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo



- 20.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.
- 21.1.1.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)
- 21.1.2.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).
- 21.1.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- 21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 **(Doze) meses**, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços) fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.
- 21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)
- 21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.
- 21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.
- 21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 21.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93 serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/Pr, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 22. DO PAGAMENTO:**
- 22.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.
- 22.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 22.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.
- 22.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);
- 22.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;
- 22.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



22.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

22.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

22.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

22.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de



contratação e de execução do objeto contratual Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) **prática fraudulenta**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **prática colusiva**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) **prática coercitiva**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) **prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2023.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.



ANEXO I -

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEMANDANTE:

1.1 Secretaria Municipal Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo, Educação e Cultura, Saúde, Administração Geral, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte e Lazer.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Desengraxante concentrado (Solupan) Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	Balde	50	R\$ 271,90	R\$ 13.595,00
2	Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	Balde	50	R\$ 248,21	R\$ 12.410,42
3	Shampoo Neutro Espumoso concetrado . Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros . O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	Balde	30	R\$ 250,22	R\$ 7.506,54
4	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	Unidade	25	R\$ 63,76	R\$ 1.594,00
5	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	Pote	30	R\$ 66,43	R\$ 1.992,90
6	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	Fardo	10	R\$ 170,20	R\$ 1.702,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



7	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	Pacote	25	R\$ 11,44	R\$ 285,92
8	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg	Fardo	10	R\$ 121,18	R\$ 1.211,75
9	Desengripante spray 300 ml	Unidade	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,25
10	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	Unidade	10	R\$ 58,55	R\$ 585,47
11	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul, com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros , acondicionados em fardos de 100 unidades.	Fardo	150	R\$ 90,58	R\$ 13.586,25
12	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul, com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros , acondicionados em fardos de 100 unidades.	Fardo	125	R\$ 76,26	R\$ 9.532,08
13	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros , acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	Fardo	55	R\$ 67,52	R\$ 3.713,46

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

2.3. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

2.4. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expenças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e



máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1. A futura e eventual aquisição de sacos de lixo, se faz necessário para permitir a perfeita conservação e limpeza das instalações prediais, proporcionar um adequado serviço de coleta e armazenamento de lixo.

3.2. A futura e eventual aquisição de material de limpeza automotivo, destinado ao lavador de veículos do Município, para que se mantenha em perfeito estado a lavagem de máquinas, ônibus e carros baixos pertencentes a frota Municipal.

4. VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para o objeto é de R\$ 69.260,04 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos) obtido através de Cotação de Preços dos mercados da região, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (aceso: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>); e editais já realizados na mesma modalidade, utilizados para a referência de preços dos produtos.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado e requerido no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo estes serem entregues em dias úteis das 07h:00min às 11h00min e das 13h:00min às 17h:00min diretamente no Pátio da Prefeitura, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, no Município de Itambaracá.

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

6.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.5. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.5.1 **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.5.2. **definitivamente** de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.6. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.7.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.8. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:



7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

7.3. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é a Sr(a). Milayne Gonçalves Franco.

7.4. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Sanderens da Silva Nasser, designado pela portaria nº 061/2023.

7.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Danilo Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 062/1023.

7.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorde e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos Serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- g) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- h) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- j) Certidão de Regularidade Fiscal;
- k) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/99, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

- 10.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.
 - 10.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
 - 10.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;
 - 10.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
 - 10.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 10.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;
 - 10.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.
 - 10.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ### 10.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:
- 10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
 - 10.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
 - 10.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 10.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.
 - 10.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;
 - 10.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o prestador de serviços poderá ser **apenado**, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- 11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
- 11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

- 11.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na prestação dos serviços, de acordo com os limites abaixo:



- 11.3.1.1. Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da Ata de Registro de Preços, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total;
- 11.3.1.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de serviços solicitados não executados;
- 11.3.1.3. Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.
- 11.3.1.4. Em caso de serviços prestados parcialmente, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.3.1.5. Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.
- 11.3.1.6. Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.
- 11.3.1.7. Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação.
- 11.3.2. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.3.3. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- 11.3.4. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.3.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo prestador de serviços ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:
- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - b) Abandonar a execução do objeto contratado;
 - c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.
- 11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
- 11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenas com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0___/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).



(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA e/ou FABRICANTE, e MODELO (QUANDO HOUVER), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF nº ____ e RG: nº ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é a Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0__/2023, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0__/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ ____ (____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro deverão ser entregues, parceladamente, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs no Pátio desta Municipalidade, Sito à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro Itambaracá Pr. No horário de expediente.

5.2. A contratada deverá atender as solicitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

5.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.3.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. definitivamente de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados após o recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos bens recebidos e atestados a conformidade com o contrato, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.1. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.



6.2.2 Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/PR;

6.2.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.2.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

6.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS

6.3.1. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

- o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;
- a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
- O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000
	28	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510
	29	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	91	05.001.15.452.0023.2013	3.3.90.30.00.00	01000
	107	05.001.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000
	113	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000
	114	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01504
	122	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000
	123	05.002.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01504
	131	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000
	132	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01504
	133	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01510
	134	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01000
	163	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01504
	164	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01510
	165	06.001.12.361.0018.2025	3.3.90.30.00.00	01511
	170	06.001.12.361.0018.2158	3.3.90.30.00.00	31147
	177	06.003.12.361.0018.2028	3.3.90.30.00.00	01102
	184	06.004.12.361.0018.2029	3.3.90.30.00.00	01103
	194	06.005.12.361.0018.2030	3.3.90.30.00.00	01104
	216	06.009.12.361.0018.2033	3.3.90.30.00.00	01107
	223	06.010.13.392.0021.2034	3.3.90.30.00.00	01000
	228	06.010.13.392.0021.6003	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	235	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000
	242	07.001.08.244.0011.2088	3.3.90.30.00.00	31934
	248	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000
	253	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934
	260	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934
	263	07.002.08.244.0052.2054	3.3.90.30.00.00	01000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	268	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934
	273	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934
	277	07.003.08.243.0051.6001	3.3.90.30.00.00	01000
	283	07.003.08.243.0051.6023	3.3.90.30.00.00	01000
	290	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000
	297	07.005.08.244.0011.6014	3.3.90.30.00.00	01000
	300	07.006.08.241.0008.2110	3.3.90.30.00.00	01000
	303	07.006.08.241.0008.2160	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	315	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000
	319	08.001.20.608.0027.2136	3.3.90.30.00.00	01000
	327	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000
	339	08.006.22.662.0030.2169	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000
	358	09.001.27.812.0033.2090	3.3.90.30.00.00	01000
	362	09.001.27.812.0033.6002	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303
	375	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303
	388	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	01494
	392	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000
	393	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01504
	394	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01510
	395	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01511
	399	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329
	403	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495
	406	10.002.10.301.0013.6008	3.3.90.30.00.00	01303
	411	10.002.10.304.0013.2047	3.3.90.30.00.00	01494
	415	10.002.10.305.0013.2045	3.3.90.30.00.00	01494

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva



- com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
 - d) Certidão de Regularidade Fiscal;
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:



11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Abandonar a execução do objeto contratado;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE:**

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

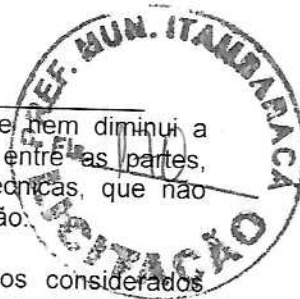
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide, nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Milayne Gonçalves Franco, designado pela Portaria nº 303/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- É o a) Sr(a). Sanderens da Silva Nasser, designado pela Portaria nº 061/2023.

14.2.3. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- É o Sr. Danilo Aparecido Gonçalves, designado pela Portaria nº 062/2023.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



de 2019, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se ~~se~~ ^{se} ~~he~~ ^{he} supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0___/2023.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, ___ de ___ de 2023

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PEREIRA DA SILVA01055028986; CNPJ: 29.456.617/0001-06; com o valor de R\$ 122.227,50 (cento e vinte e dois mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá Pr, 19 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: B54D7420

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 29 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum). Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 07/06/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itamaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itamaracá Pr, 24 de maio de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: 6D8D40B8

LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO

Licitação Modalidade: Credenciamento nº 001/2023; Proc Administrativo: nº 037/2023; Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 01 (um) médico Clínico Geral para compor a Equipe Saúde da Família (ESF). EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O Município de Itamaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que as Empresas: VINICIUS C QUEIROZ BISETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 49.120.939/0001-89; AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.458.003/0001-22 e AC DE GRANDE FERIATO, inscrito no CNPJ nº 48.915.624/0001-65 foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe e conforme os itens 1.2.1.2.; 6.2.1. e o 8.3. do Edital com a seguinte classificação: 1ª - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; 2ª - AC DE GRANDE FERIATO e 3ª - VINICIUS C QUEIROZ BISETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Itamaracá Pr, 24 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: A7E391C6

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023; Proc Administrativo: nº 036/2023. Objeto Contratação de Empresa para Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentício para composição de Cestas Básicas para concessão de benefício eventual a título de auxílio alimentação para famílias, em comprovada situação de Vulnerabilidade Social. O Município de Itamaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 285.890,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais): MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 37.516.954/0001-61 com o lote: 1 no valor total de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 16.579.174/0001-90 com o lote: 2 no valor total de R\$ 94.890,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá Pr, 24 de maio de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: 7FE3383A

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 014/2023

Processo Administrativo nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: VP Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.318.693/0001-39, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 187, CEP: 86.870-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.756,65 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 069/2023 está disponível no site www.itamaraca.pr.gov.br Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

Itamaracá, 24 de maio de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador: AA79033F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE PREGÃO 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itamaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos Químicos para tratamento de Água e Esgoto, atendendo aos departamentos de Água e Esgoto, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços

nos termos do edital e Termo de Referência, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.649/2019 e demais regramentos pertinentes. Será considerada vencedora a licitante que somar o maior número de pontos em sua proposta, tudo nos termos do Edital que regula o certame. A pasta com o inteiro teor do Edital, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraima - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-9000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 24 de Maio de 2023.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

54189/2023

Irati

PREFEITURA DE IRATI - PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82 EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 003/2023-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 051/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção da sede para o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município de Irati, em atendimento ao Termo de Convênio nº 201/2022 entre a SESA/FUNSAUDE, o Município de Irati e o CIS/AMCESPAR. Contratada: Torres Novas Construtora Eireli. CNPJ: 23.878.066/0001-84. Valor Contratual: R\$13.607.927,78 (treze milhões seiscentos e sete mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Tomada de Preços nº 012/2023-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 049/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Antônio Borazo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 940033/2022/MDR/CAIXA. Contratada: Construtora Cathio Eireli. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Valor Contratual: R\$ 1.140.720,85 (um milhão cento e quarenta mil setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Contrato de Fornecimento de Produto nº 045/2023. Objeto: Chamamento público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Contratada: Associação Comunitária Regional do Guaraní. CNPJ: 78.591.302/0001-79. Valor Contratual: R\$1.248.508,20 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oito reais e vinte centavos). Contrato de Fornecimento de Produto nº 046/2022. Contratada: Associação dos Grupos de Agricultura Ecológica São Francisco de Assis. CNPJ: 06.146.972/0001-75. Valor Contratual: R\$491.620,00 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e vinte reais). Contrato de Fornecimento de Produto nº 047/2022. Contratada: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu. CNPJ: 06.261.279/0001-43. Valor Contratual: R\$72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais). Contrato de Fornecimento de Produto nº 048/2022. Contratada: Cooperativa Mista de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Rebouças. CNPJ: 35.067.542/0001-66. Valor Contratual: R\$171.167,00 (cento e setenta e um mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos). Prazo de fornecimento: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

54511/2023

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum). Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 07/06/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência. Itambaracá Pr, 24 de maio de 2023
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

54443/2023

Itambé

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, torna público que às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 07 de junho de 2023, na Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEICULO SEDAN	1	RS 111.266,67	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Pregoeiro Luis Cezar Contreras, da Prefeitura Municipal de Itambé, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3231-1222 - E-mail licitacao@itambe.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bll.org.br; www.itambe.pr.gov.br ou, ainda, na Divisão de Licitação junto ao Paço Municipal, das 8:00 às 11:00 e das 17:00 às 17:00 horas.

Itambé/PR, 24 de maio de 2023.

Luis Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

54545/2023

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023 PROCESSO 2686/2023

Objeto: Constitui na contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, área de 8.252,27 m², DO BAIRRO JARDIM CASTRO II, conforme especificações constantes no memorial descritivo e anexo I deste edital. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 886.916,20 (oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de junho de 2023.

Abertura: 09:00 horas do dia 15 de junho de 2023.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 24 de maio de 2023.
Elaine Cristina Consolin
Diretora Geral de Licitações

54325/2023

Jandaia do Sul

Súmula de Requerimento de Licença Prévia Ambiental

A Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul - Paraná torna público que requereu junto ao IAT - Instituto Água e Terra (IAPA) Licença Prévia de Ampliação para abertura de nova vala no aterro sanitário, Lote nº 91, 91 - A/ Município de Jandaia do Sul - PR.

54042/2023

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - UASG 987637 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de junho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO).

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 29

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 44

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum)

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0500115452002320133390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 69.260,04

Data de Lançamento do Edital 24/05/2023

Data da Abertura das Propostas 07/06/2023

Data Registro 25/05/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ▾

Há cota de participação para EPP/ME? ▾

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▾

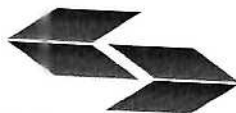
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▾

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 1612555900 (Logout)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2023
Nº PROC. ADM. 44/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ITAMBARACA, de acordo com a regulamentação CONFORTME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIIVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 25/05/2023 07:52

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/05/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 07/06/2023 08:30

INÍCIO DISPUTA: 07/06/2023 09:15

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 69.261,4000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D88IR_0lywL5mitsAAGlHkMDVoECXJ%2F1CskFw%3v4Djva66amHu3c2EZ_7U0hGyL2l8bVHJhiPwH8r4qAZTn9nm0QGKmSHut6C0hxQrpWLOaE%3J

ARIIVALDO MARTINS

ITAMBARACA-PR - 25/05/2023

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224



Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:
Pregão

Natureza:
Eletrônico

Julgamento:
Item

Numero/Exercício:
29 / 2023

Covid:
Não

Situação:
Aguardando Abertura

Publicação:
25/05/2023

Processo Administrativo:
44/2023

Tipo Participação:
Ampla Concorrência

Abertura:
07/06/2023 as 09:15

Valor Máximo Processo:
R\$ 96.260,04

Valor Homologado:
R\$ 0,00

Objeto:
Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE 29 2023 Aquisição de material de limpeza automotivo e sacos plasticos.docx (156,1 KB)
Data de Publicação
25/05/2023

Nome do Arquivo / Descrição
Edital PE 29 2023 Aquisição de material de limpeza automotivo e sacos plasticos.pdf (582,5 KB)
Data de Publicação
25/05/2023

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação
Mural Licitações Sítio TCE/PR
Data
25/05/2023
Tipo Publicação
Abertura

Órgão Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Data
25/05/2023
Tipo Publicação
Abertura



Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjuicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.





MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARI OVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA

TOTAL DO PROCESSO: 27.300,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 124	27.300,00
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: NOVAL	Total: 10.500,00

Modelo:
Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 271,90 Valor Unit.: 210,00 Total Item: 10.500,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 122	Total: 10.500,00
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: NOVAL	

Modelo:
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 248,21 Valor Unit.: 210,00 Total Item: 10.500,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 112	Total: 6.300,00
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: NOVAL	

Modelo:
Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1,050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 250,22 Valor Unit.: 210,00 Total Item: 6.300,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DO PROCESSO: 39.243,60			
TOTAL DA PROPOSTA			39.243,60
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021	Total: 12.410,50
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: VALE VERDE	Modelo: DETERGENTE
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água.PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 248,21	Valor Unit.: 248,21	Total Item: 12.410,50
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 114	Total: 13.587,00
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BIOPOL	Modelo: SACO DE LIXO
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 90,58	Valor Unit.: 90,58	Total Item: 13.587,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 145	Total: 9.532,50
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BIOPOL	Modelo: SACO DE LIXO
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.			
Quantidade: 125	Val. Ref.: 76,26	Valor Unit.: 76,26	Total Item: 9.532,50
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 072	Total: 3.713,60
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BIOPOL	Modelo: SACO DE LIXO
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.			
Quantidade: 55	Val. Ref.: 67,52	Valor Unit.: 67,52	Total Item: 3.713,60

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

				TOTAL DO PROCESSO: 69.254,70	
TOTAL DA PROPOSTA				69.254,70	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 122	Total: 13.594,50		
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: nelplast	Modelo:		
Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 271,90	Valor Unit.: 271,89	Total Item: 13.594,50		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 029	Total: 12.410,00		
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: nelplast	Modelo:		
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 248,21	Valor Unit.: 248,20	Total Item: 12.410,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 140	Total: 7.506,30		
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: nelplast	Modelo:		
Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 250,22	Valor Unit.: 250,21	Total Item: 7.506,30		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 135	Total: 1.593,75		
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: nelplast	Modelo:		
Descrição: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m					
Quantidade: 25	Val. Ref.: 63,76	Valor Unit.: 63,75	Total Item: 1.593,75		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 048	Total: 1.992,60		
Item: 1	Unidade: Pote	Marca: nelplast	Modelo:		
Descrição: Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 66,43	Valor Unit.: 66,42	Total Item: 1.992,60		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 076	Total: 1.701,90		

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**



Item: 1 Unidade: Fardo Marca: nelplast Modelo:
 Descrição: Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg
 Quantidade: 10 Val. Ref.: 170,20 **Valor Unit.: 170,19** Total Item: 1.701,90
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 285,75**

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: nelplast Modelo:
 Descrição: Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade
 Quantidade: 25 Val. Ref.: 11,44 **Valor Unit.: 11,43** Total Item: 285,75
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 138 **Total: 1.211,70**

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: nelplast Modelo:
 Descrição: Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg
 Quantidade: 10 Val. Ref.: 121,18 **Valor Unit.: 121,17** Total Item: 1.211,70
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 133 **Total: 1.543,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: nelplast Modelo:
 Descrição: Desengripante spray 300 ml
 Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,44 **Valor Unit.: 15,43** Total Item: 1.543,00
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 004 **Total: 585,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: nelplast Modelo:
 Descrição: Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)
 Quantidade: 10 Val. Ref.: 58,55 **Valor Unit.: 58,54** Total Item: 585,40
LOTE 11 Quant.: 1 Num: 132 **Total: 13.585,50**

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: nelplast Modelo:
 Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.
 Quantidade: 150 Val. Ref.: 90,58 **Valor Unit.: 90,57** Total Item: 13.585,50
LOTE 12 Quant.: 1 Num: 037 **Total: 9.531,25**

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: nelplast Modelo:
 Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.
 Quantidade: 125 Val. Ref.: 76,26 **Valor Unit.: 76,25** Total Item: 9.531,25
LOTE 13 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 3.713,05**

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: nelplast Modelo:
 Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.
 Quantidade: 55 Val. Ref.: 67,52 **Valor Unit.: 67,51** Total Item: 3.713,05

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARI OVALDO MARTINS
Data de Publicação 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO: 62.047,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075		62.047,20
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: NOVAL	Modelo: BB	Total: 13.595,00
Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 271,90	Valor Unit.: 271,90	Total Item: 13.595,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 062		Total: 12.410,50
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: NOVAL	Modelo: BB	
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 248,21	Valor Unit.: 248,21	Total Item: 12.410,50	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 139		Total: 7.506,60
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: NOVAL	Modelo: BB	
Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 250,22	Valor Unit.: 250,22	Total Item: 7.506,60	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 092		Total: 1.702,00
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: DALTEXTIL	Modelo: FD	
Descrição: Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 170,20	Valor Unit.: 170,20	Total Item: 1.702,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 084		Total: 13.587,00
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: PLASTPEROLA	Modelo: FD	
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 90,58	Valor Unit.: 90,58	Total Item: 13.587,00	



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 122
Item: 1 Unidade: Fardo Marca: PLASTPEROLA Modelo: FD
Total: 9.532,50

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Quantidade: 125 Val. Ref.: 76,26 Valor Unit.: 76,26 Total Item: 9.532,50

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 117
Item: 1 Unidade: Fardo Marca: PLASTPEROLA Modelo: FD
Total: 3.713,60

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.

Quantidade: 55 Val. Ref.: 67,52 Valor Unit.: 67,52 Total Item: 3.713,60

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA

TOTAL DO PROCESSO: 61.605,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 042	61.605,00
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: ECOBRILHO	Total: 13.550,00

Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Inf. detal.: MARCA ECOBRILHO-Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 271,90 Valor Unit.: 271,00 Total Item: 13.550,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	Total: 12.400,00
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: ECOBRILHO	Total: 12.400,00

Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Inf. detal.: MARCA ECOBRILHO-Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 248,21 Valor Unit.: 248,00 Total Item: 12.400,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 002	Total: 7.470,00
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: ECOBRILHO	Total: 7.470,00

Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Inf. detal.: MARCA ECOBRILHO-Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 250,22 Valor Unit.: 249,00 Total Item: 7.470,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 148	Total: 1.500,00
--------	-----------	----------	-----------------

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**



Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CHEMICOLOR Modelo:

Descrição: Desengripante spray 300 ml
Inf. detal.: MARCA CHEMICOLOR-Desengripante spray 300 ml

Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,44 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 037 **Total: 13.500,00**

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: BOREAL Modelo:

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Inf. detal.: MARCA BOREAL-Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 90,58 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 13.500,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 9.500,00**

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: BOREAL Modelo:

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Inf. detal.: MARCA BOREAL-Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Quantidade: 125 Val. Ref.: 76,26 **Valor Unit.: 76,00** Total Item: 9.500,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 3.685,00**

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: BOREAL Modelo:

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.

Inf. detal.: MARCA BOREAL-Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.

Quantidade: 55 Val. Ref.: 67,52 **Valor Unit.: 67,00** Total Item: 3.685,00

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA

TOTAL DO PROCESSO: 69.261,40

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 096	69.261,40
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: C Q	Total: 13.595,00

Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50	Val. Ref.: 271,90	Valor Unit.: 271,90	Total Item: 13.595,00
----------------	-------------------	---------------------	-----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050	Total Item: 13.595,00
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: C Q	Total: 12.410,50

Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50	Val. Ref.: 248,21	Valor Unit.: 248,21	Total Item: 12.410,50
----------------	-------------------	---------------------	-----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 029	Total Item: 12.410,50
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: C Q	Total: 7.506,60

Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 30	Val. Ref.: 250,22	Valor Unit.: 250,22	Total Item: 7.506,60
----------------	-------------------	---------------------	----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 001	Total Item: 7.506,60
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CLENET	Total: 1.594,00

Descrição: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m

Quantidade: 25	Val. Ref.: 63,76	Valor Unit.: 63,76	Total Item: 1.594,00
----------------	------------------	--------------------	----------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 062	Total Item: 1.594,00
Item: 1	Unidade: Pote	Marca: NJ	Total: 1.992,90

Descrição: Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg

Quantidade: 30	Val. Ref.: 66,43	Valor Unit.: 66,43	Total Item: 1.992,90
----------------	------------------	--------------------	----------------------

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 054	Total Item: 1.992,90
			Total: 1.702,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: TIBAGI Modelo:
Descrição: Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg
Quantidade: 10 Val. Ref.: 170,20 Valor Unit.: 170,20 Total Item: 1.702,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 043
Item: 1 Unidade: Pacote Marca: TIBAGI Modelo:
Total: 286,00

Descrição: Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade
Quantidade: 25 Val. Ref.: 11,44 Valor Unit.: 11,44 Total Item: 286,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 145
Item: 1 Unidade: Fardo Marca: TIBAGI Modelo:
Total: 1.211,80

Descrição: Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg
Quantidade: 10 Val. Ref.: 121,18 Valor Unit.: 121,18 Total Item: 1.211,80

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 011
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BASTON Modelo:
Total: 1.544,00

Descrição: Desengripante spray 300 ml
Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,44 Valor Unit.: 15,44 Total Item: 1.544,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 107
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CLENDET Modelo:
Total: 585,50

Descrição: Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)
Quantidade: 10 Val. Ref.: 58,55 Valor Unit.: 58,55 Total Item: 585,50

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 078
Item: 1 Unidade: Fardo Marca: BELA PLAST Modelo:
Total: 13.587,00

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 90,58 Valor Unit.: 90,58 Total Item: 13.587,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 093
Item: 1 Unidade: Fardo Marca: BELA PLAST. Modelo:
Total: 9.532,50

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Quantidade: 125 Val. Ref.: 76,26 Valor Unit.: 76,26 Total Item: 9.532,50

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 045
Item: 1 Unidade: Fardo Marca: BELA PLAST. Modelo:
Total: 3.713,60

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.

Quantidade: 55 Val. Ref.: 67,52 Valor Unit.: 67,52 Total Item: 3.713,60

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR





MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



TOTAL DO PROCESSO: 26.712,50

TOTAL DA PROPOSTA

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 039	26.712,50
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: AFP	Total: 13.500,00

Modelo: Pacote com 100 unidades

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Inf. detal.: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Cor: PRETO ou AZUL – Apresentação: Peça única – Capacidade: 150 Litros – Capacidade: 30,00 kg – Medidas: 90,00 cm (Largura) x 90,00 cm (Comprimento) x 0,9 (Espessura) – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima reciclada – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 – Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum – Prazo de Validade de produto: Indeterminado – Origem do produto e do fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.

Quantidade: 150	Val. Ref.: 90,58	Valor Unit.: 90,00	Total Item: 13.500,00
-----------------	------------------	---------------------------	-----------------------

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 108	Total: 9.500,00
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: AFP	

Modelo: Pacote com 100 unid.

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Inf. detal.: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Cor: PRETO ou AZUL – Apresentação: Peça única – Capacidade: 100 Litros – Capacidade: 20,00 kg – Medidas: 75,00 cm (Largura) x 90,00 cm (Comprimento) x 0,9 (Espessura) – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima reciclada – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 – Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum – Prazo de Validade de produto: Indeterminado – Origem do produto e do fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.

Quantidade: 125	Val. Ref.: 76,26	Valor Unit.: 76,00	Total Item: 9.500,00
-----------------	------------------	---------------------------	----------------------

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 008	Total: 3.712,50
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: AFP	

Modelo: Pacote com 100 unidades

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.

Inf. detal.: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Cor: PRETO ou AZUL – Apresentação: Peça única – Capacidade: 60 Litros – Medidas: 63,00 cm (Largura) x 80,00 cm (Comprimento) x 0,7 (Espessura) – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima reciclada – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 – Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum – Prazo de Validade de produto: Indeterminado – Origem do produto e do fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.

Quantidade: 55	Val. Ref.: 67,52	Valor Unit.: 67,50	Total Item: 3.712,50
----------------	------------------	---------------------------	----------------------

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO: 52.838,60	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 132			52.838,60
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: Quimibel	Modelo:	Total: 13.595,00	
Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 271,90	Valor Unit.: 271,90	Total Item: 13.595,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 009			Total: 12.410,50
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: Quimibel	Modelo:	Total: 12.410,50	
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.					
Quantidade: 50	Val. Ref.: 248,21	Valor Unit.: 248,21	Total Item: 12.410,50		
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 093			Total: 13.587,00
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: propria	Modelo:	Total: 13.587,00	
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 90,58	Valor Unit.: 90,58	Total Item: 13.587,00		
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 087			Total: 9.532,50
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: propria	Modelo:	Total: 9.532,50	
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.					
Quantidade: 125	Val. Ref.: 76,26	Valor Unit.: 76,26	Total Item: 9.532,50		
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 086			Total: 3.713,60
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: propria	Modelo:	Total: 3.713,60	
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.					
Quantidade: 55	Val. Ref.: 67,52	Valor Unit.: 67,52	Total Item: 3.713,60		

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO: 63.210,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 104	63.210,00	
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: STRONG	Total: 13.550,00	
Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Inf. detal.: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 271,90	Valor Unit.: 271,00	Total Item: 13.550,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 012	Total: 12.400,00	
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: STRONG	Total: 12.400,00	
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Inf. detal.: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 248,21	Valor Unit.: 248,00	Total Item: 12.400,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 101	Total: 7.500,00	
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: STRONG	Total: 7.500,00	
Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Inf. detal.: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 250,22	Valor Unit.: 250,00	Total Item: 7.500,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 107	Total: 1.575,00	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**



Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEGA Modelo: MEGA
 Descrição: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m
 Inf. detal.: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m

Quantidade: 25 Val. Ref.: 63,76 Valor Unit.: 63,00 Total Item: 1.575,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 137 Total: 1.500,00
 Item: 1 Unidade: Unidade Marca: AEROFLEX Modelo: AEROFLEX

Descrição: Desengripante spray 300 ml
 Inf. detal.: Desengripante spray 300 ml

Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,44 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 1.500,00

TE 11 Quant.: 1 Num: 057 Total: 13.500,00
 Item: 1 Unidade: Fardo Marca: BELAPLAST Modelo: BELAPLAST

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.
 Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 90,58 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 13.500,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 096 Total: 9.500,00
 Item: 1 Unidade: Fardo Marca: BELAPLAST Modelo: BELAPLAST

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.
 f. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Quantidade: 125 Val. Ref.: 76,26 Valor Unit.: 76,00 Total Item: 9.500,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 002 Total: 3.685,00
 Item: 1 Unidade: Fardo Marca: BELAPLAST Modelo: BELAPLAST

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.
 Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.

Quantidade: 55 Val. Ref.: 67,52 Valor Unit.: 67,00 Total Item: 3.685,00

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR





MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO: 26.833,10
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 008		26.833,10
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: PETSUL	Modelo: PETSUL	Total: 13.587,00
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 90,58	Valor Unit.: 90,58		Total Item: 13.587,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 042		Total: 9.532,50
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: PETSUL	Modelo: PETSUL	
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.				
Quantidade: 125	Val. Ref.: 76,26	Valor Unit.: 76,26		Total Item: 9.532,50
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 084		Total: 3.713,60
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: PETSUL	Modelo: PETSUL	
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.				
Quantidade: 55	Val. Ref.: 67,52	Valor Unit.: 67,52		Total Item: 3.713,60

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO:	26.685,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 111			26.685,00
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: PLASTPEROLA	Modelo: PLASTPEROLA	Total:	13.500,00
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 90,58	Valor Unit.: 90,00		Total Item:	13.500,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 055			Total: 9.500,00
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: PLASTPEROLA	Modelo: PLASTPEROLA		
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.					
Quantidade: 125	Val. Ref.: 76,26	Valor Unit.: 76,00		Total Item:	9.500,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 001			Total: 3.685,00
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: PLASTPEROLA	Modelo: PLASTPEROLA		
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.					
Quantidade: 55	Val. Ref.: 67,52	Valor Unit.: 67,00		Total Item:	3.685,00

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA			TOTAL DO PROCESSO: 60.340,60	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 088	60.340,60	
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: STRONG	Total: 13.594,50	
Modelo:				
Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Inf. detal.: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 271,90	Valor Unit.: 271,89	Total Item: 13.594,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 067	Total: 12.410,00	
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: STRONG	Total: 12.410,00	
Modelo:				
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Inf. detal.: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 248,21	Valor Unit.: 248,20	Total Item: 12.410,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 025	Total: 7.506,30	
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: STRONG	Total: 7.506,30	
Modelo:				
Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Inf. detal.: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 250,22	Valor Unit.: 250,21	Total Item: 7.506,30
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 113	Total: 13.585,50	

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**



Item: 1 Unidade: Fardo

Marca: BELAPLAST

Modelo:

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Quantidade: 150

Val. Ref.: 90,58

Valor Unit.: 90,57

Total Item: 13.585,50

LOTE 12

Quant.: 1

Num: 105

Total: 9.531,25

Item: 1 Unidade: Fardo

Marca: BELAPLAST

Modelo:

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Quantidade: 125

Val. Ref.: 76,26

Valor Unit.: 76,25

Total Item: 9.531,25

LOTE 13

Quant.: 1

Num: 108

Total: 3.713,05

Item: 1 Unidade: Fardo

Marca: BELAPLAST

Modelo:

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.

Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.

Quantidade: 55

Val. Ref.: 67,52

Valor Unit.: 67,51

Total Item: 3.713,05

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA

TOTAL DO PROCESSO: 37.225,70

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 064 37.225,70

Item: 1 Unidade: Balde Marca: AYLAGE Modelo: Total: 13.595,00

Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 271,90 Valor Unit.: 271,90 Total Item: 13.595,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 036 Total: 12.410,50

Item: 1 Unidade: Balde Marca: AYLAGE Modelo: Total: 12.410,50

Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercep): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 248,21 Valor Unit.: 248,21 Total Item: 12.410,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 059 Total: 7.506,60

Item: 1 Unidade: Balde Marca: AYLAGE Modelo: Total: 7.506,60

Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < 9,5. Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1,050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 250,22 Valor Unit.: 250,22 Total Item: 7.506,60

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 044 Total: 3.713,60

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: NEKPLAST Modelo: Total: 3.713,60

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.

Quantidade: 55 Val. Ref.: 67,52 Valor Unit.: 67,52 Total Item: 3.713,60

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO: 37.225,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064		37.225,70
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: AYLAG	Modelo:	Total: 13.595,00
Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total. Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 271,90	Valor Unit.: 271,90	Total Item: 13.595,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 036		Total: 12.410,50
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: AYLAG	Modelo:	
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercep): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 248,21	Valor Unit.: 248,21	Total Item: 12.410,50	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 059		Total: 7.506,60
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: AYLAG	Modelo:	
Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5. Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 250,22	Valor Unit.: 250,22	Total Item: 7.506,60	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 044		Total: 3.713,60
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: NEKPLAST	Modelo:	
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.				
Quantidade: 55	Val. Ref.: 67,52	Valor Unit.: 67,52	Total Item: 3.713,60	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA

TOTAL DO PROCESSO: 37.225,70

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	37.225,70
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: AYLAGE	Total: 13.595,00

Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50	Val. Ref.: 271,90	Valor Unit.: 271,90	Total Item: 13.595,00
----------------	-------------------	---------------------	-----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 036	Total: 12.410,50
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: AYLAGE	Total: 12.410,50

Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercep): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50	Val. Ref.: 248,21	Valor Unit.: 248,21	Total Item: 12.410,50
----------------	-------------------	---------------------	-----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 059	Total: 7.506,60
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: AYLAGE	Total: 7.506,60

Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1,050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 30	Val. Ref.: 250,22	Valor Unit.: 250,22	Total Item: 7.506,60
----------------	-------------------	---------------------	----------------------

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 044	Total: 3.713,60
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: NEKPLAST	Total: 3.713,60

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.

Quantidade: 55	Val. Ref.: 67,52	Valor Unit.: 67,52	Total Item: 3.713,60
----------------	------------------	--------------------	----------------------

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO: 42.937,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 058		42.937,20
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: Cleandet	Modelo:	Total: 13.595,00
Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total. Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde. Inf. detal.: O SOLUPAN é um desengraxante recomendado para lavagens onde há necessidade de alta capacidade de desengraxe de forma rápida de sujeiras pesadas como: graxas, óleos, resíduos betuminosos e gorduras de todos os tipos.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 271,90	Valor Unit.: 271,90	Total Item: 13.595,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 052		Total: 12.410,50
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: Cleandet	Modelo:	
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercep): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde. Inf. detal.: INTERX PARA LIMPEZA DE BAUS E REMOÇÃO DE TERRAS Um produto altamente Ácido, e com muito poder de limpeza em remoção de terras encrustadas, 1 galão rende até 200 litros de produto. PRODUTO APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 248,21	Valor Unit.: 248,21	Total Item: 12.410,50	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 121		Total: 7.506,60
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: Cleandet	Modelo:	
Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde. Inf. detal.: O SHAMP CLEAN é um detergente automotivo concentrado de alta performance e de pH neutro. Sua fórmula contém tensoativos biodegradáveis e aditivos especiais que proporcionam uma lavagem suave e eficiente. SHAMP CLEAN tem alto grau de lubrificação, proporcionando um melhor deslize da luva de microfibra e reduzindo de forma efetiva as chances de micro riscos na pintura. SHAMP CLEAN também promove brilho e aspecto de renovação da pintura.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 250,22	Valor Unit.: 250,22	Total Item: 7.506,60	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 098		Total: 1.594,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Sem Marca	Modelo:	

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Descrição: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m

Inf. detal.: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa

Quantidade: 25 Val. Ref.: 63,76 Valor Unit.: 63,76 Total Item: 1.594,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 006 Total: 1.702,00

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: Sem Marca Modelo:

Descrição: Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg

Inf. detal.: stopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg

Quantidade: 10 Val. Ref.: 170,20 Valor Unit.: 170,20

Total Item: 1.702,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 089 Total: 286,00

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: Sem Marca Modelo:

Descrição: Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade

Inf. detal.: Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento

Quantidade: 25 Val. Ref.: 11,44 Valor Unit.: 11,44

Total Item: 286,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 105 Total: 1.544,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Sem Marca Modelo:

Descrição: Desengripante spray 300 ml

Inf. detal.: Desengripante spray 300 ml

Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,44 Valor Unit.: 15,44

Total Item: 1.544,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 017 Total: 585,50

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Sem Marca Modelo:

Descrição: Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)

Inf. detal.: Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 58,55 Valor Unit.: 58,55

Total Item: 585,50

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 105 Total: 3.713,60

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: Sem Marca Modelo:

Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros;

Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano

Quantidade: 55 Val. Ref.: 67,52 Valor Unit.: 67,52

Total Item: 3.713,60

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA				TOTAL DO PROCESSO:	13.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071			13.500,00
m: 1	Unidade: Balde	Marca: GREGORUTT			Total: 13.500,00
				Modelo: DESENGRAXANTE SANAPY	50L
Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Sequestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.					
Quantidade: 50		Val. Ref.: 271,90	Valor Unit.: 270,00	Total Item: 13.500,00	

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

TOTAL DA PROPOSTA

TOTAL DO PROCESSO: 69.261,40

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 096	69.261,40
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: C Q	Total: 13.595,00

Modelo:
Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 271,90 Valor Unit.: 271,90 Total Item: 13.595,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050	Total: 12.410,50
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: C Q	

Modelo:
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercep). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 248,21 Valor Unit.: 248,21 Total Item: 12.410,50

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 029	Total: 7.506,60
Item: 1	Unidade: Balde	Marca: C Q	

Modelo:
Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1,050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 250,22 Valor Unit.: 250,22 Total Item: 7.506,60

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 001	Total: 1.594,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CLENDET	

Modelo:
Descrição: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m

Quantidade: 25 Val. Ref.: 63,76 Valor Unit.: 63,76 Total Item: 1.594,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 062	Total: 1.992,90
Item: 1	Unidade: Pote	Marca: NJ	

Modelo:
Descrição: Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg

Quantidade: 30 Val. Ref.: 66,43 Valor Unit.: 66,43 Total Item: 1.992,90

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 054	Total: 1.702,00
--------	-----------	----------	-----------------

**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**



Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: TIBAGI	Modelo:
Descrição: Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 170,20	Valor Unit.: 170,20	Total Item: 1.702,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 043	Total: 286,00
Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: TIBAGI	Modelo:
Descrição: Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 11,44	Valor Unit.: 11,44	Total Item: 286,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 145	Total: 1.211,80
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: TIBAGI	Modelo:
Descrição: Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 121,18	Valor Unit.: 121,18	Total Item: 1.211,80
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 011	Total: 1.544,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: BASTON	Modelo:
Descrição: Desengripante spray 300 ml			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 15,44	Valor Unit.: 15,44	Total Item: 1.544,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 107	Total: 585,50
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CLENDET	Modelo:
Descrição: Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 58,55	Valor Unit.: 58,55	Total Item: 585,50
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 078	Total: 13.587,00
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BELA PLAST	Modelo:
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 90,58	Valor Unit.: 90,58	Total Item: 13.587,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 093	Total: 9.532,50
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BELA PLAST.	Modelo:
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.			
Quantidade: 125	Val. Ref.: 76,26	Valor Unit.: 76,26	Total Item: 9.532,50
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 045	Total: 3.713,60
Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BELA PLAST.	Modelo:
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.			
Quantidade: 55	Val. Ref.: 67,52	Valor Unit.: 67,52	Total Item: 3.713,60

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: Balde	Val. Ref.: 271,90
---------	------------	----------------	-------------------

Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	NOVAL	
PARTICIPANTE 122	nelplast	210,00
PARTICIPANTE 015	IQ / 50 lt	271,89
	Inf. detal.: DESENGRAXANTE CONCENTRADO (SOLUPAN). COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCANILIZANTES, ÉTERES GLICÓLICOS, SEQUESTRANTE, CORANTE, ÁGUA. PH (SOL. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. COR: ROSA OU AZUL. APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO. ODOR: CARACTERÍSTICO. DENSIDADE: 1,0500 - 1,1000 G/CM³. VISCOSIDADE 20°C: 100 SEGUNDOS COPO FORD Nº4. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: TOTAL, VOLATILIDADE: BAIXA. BALDE COM 50 LITROS. O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM O NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	269,90
PARTICIPANTE 058	Cleandet	
	Inf. detal.: O SOLUPAN é um desengraxante recomendado para lavagens onde há necessidade de alta capacidade de desengraxe de forma rápida de sujeiras pesadas como: graxas, óleos, resíduos betuminosos e gorduras de todos os tipos.	271,90
PARTICIPANTE 042	ECOBRILO	
	Inf. detal.: MARCA ECOBRILHO-Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Sequestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	271,00
PARTICIPANTE 071	GREGORUTT / DESENGRAXANTE SANAPY 50L	
PARTICIPANTE 064	AYLAG	270,00
PARTICIPANTE 088	STRONG	271,90
	Inf. detal.: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Sequestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	271,89
PARTICIPANTE 104	STRONG / STRONG	
	Inf. detal.: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Sequestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	271,00
PARTICIPANTE 132	Quimibel	
PARTICIPANTE 096	C Q	271,90
PARTICIPANTE 075	NOVAL / BB	271,90

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 50	Unidade: Balde	Val. Ref.: 248,21
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Sequestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.			

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	Cleandet Inf. detal.: INTERX PARA LIMPEZA DE BAUS E REMOÇÃO DE TERRAS Um produto altamente Ácido, e com muito poder de limpeza em remoção de terras encrustadas, 1 galão rende até 200 litros de produto. PRODUTO APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA	248,21
PARTICIPANTE 122	NOVAL	210,00
PARTICIPANTE 067	STRONG Inf. detal.: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Sequestrantes, Emoliente, Água.PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde	248,20
PARTICIPANTE 012	STRONG / STRONG Inf. detal.: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Sequestrantes, Emoliente, Água.PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	248,00
PARTICIPANTE 094	IQ / 50 LT Inf. detal.: DETERGENTE ÁCIDO CONCENTRADO (INTERCAP): COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ÁCIDO FLUORSULFÔNICO, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, EMOLIENTE, ÁGUA.PH (SOL. A 1%) 25° C: < 2, COR: CASTANHO. ODOR: CARACTERÍSTICO, IRRITANTE. DENSIDADE: 0,894 G/ML. BALDE COM 50 LITROS. O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM O NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	247,90
PARTICIPANTE 050	C Q	248,21
PARTICIPANTE 029	nelplast	248,20
PARTICIPANTE 021	VALE VERDE / DETERGENTE	248,21
PARTICIPANTE 062	NOVAL / BB	248,21
PARTICIPANTE 013	ECOBRILO Inf. detal.: MARCA ECOBRILHO-Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Sequestrantes, Emoliente, Água.PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	248,00
PARTICIPANTE 009	Quimibel	248,21
PARTICIPANTE 036	AYLAG	248,21

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: Balde	Val. Ref.: 250,22
Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.			



**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	ECOBRILO Inf. detal.: MARCA ECOBRILHO-Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	249,00
PARTICIPANTE 101	STRONG / STRONG Inf. detal.: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	250,00
PARTICIPANTE 025	STRONG Inf. detal.: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	250,21
PARTICIPANTE 059	AYLAG Clandet Inf. detal.: O SHAMP CLEAN é um detergente automotivo concentrado de alta performance e de pH neutro. Sua fórmula contém tensoativos biodegradáveis e aditivos especiais que proporcionam uma lavagem suave e eficiente. SHAMP CLEAN tem alto grau de lubrificação, proporcionando um melhor deslize da luva de microfibra e reduzindo de forma efetiva as chances de micro riscos na pintura. SHAMP CLEAN também promove brilho e aspecto de renovação da pintura.	250,22
PARTICIPANTE 121	NOVAL IQ / 50LT Inf. detal.: SHAMPOO NEUTRO ESPUMOSO CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FOSFATO, ALCANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO. CONSERVANTE: ESSÊNCIA. CORANTE: ÁGUA. PH (SOL. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, APARÊNCIA: LÍMPIDA, PEROLADO. COR: AMARELO. ASPECTO FÍSICO: CREME. DENSIDADE: 0,950 - 1.050 G/ML. VISCOSIDADE: N.A. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: TOTAL. BALDE COM 50 LITROS. O PRODUTO DEVE CONTER NA EMBALAGEM O NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	210,00
PARTICIPANTE 112	C Q	249,90
PARTICIPANTE 060	NOVAL / BB	250,22
PARTICIPANTE 029	nelplast	250,22
PARTICIPANTE 139		250,21
PARTICIPANTE 140		

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 63,76
Descrição: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m			

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 107	MEGA / MEGA	63,00
	Inf. detal.: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	
PARTICIPANTE 098	Sem Marca	
PARTICIPANTE 001	Inf. detal.: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa	63,76
PARTICIPANTE 135	CLENDET	
	nelplast	63,76
		63,75

LOTE 5

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: Pote	Val. Ref.: 66,43
Descrição: Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	LONAN / 3 KG	66,43
	Inf. detal.: PASTA SABÃO PARA LAVAR MÃOS MECÂNICO GRAXA ÓLEO, POTE DE 3 KG	
PARTICIPANTE 048	nelplast	
PARTICIPANTE 062	NJ	66,42
		66,43

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: Fardo	Val. Ref.: 170,20
Descrição: Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	DALTEXTIL / FD	170,20
PARTICIPANTE 006	Sem Marca	
	Inf. detal.: stopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	170,20
PARTICIPANTE 054	TIBAGI	
PARTICIPANTE 076	nelplast	170,20
		170,19

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: Pacote	Val. Ref.: 11,44
Descrição: Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	nelplast	11,43
PARTICIPANTE 089	Sem Marca	
	Inf. detal.: Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento	11,44
PARTICIPANTE 043	TIBAGI	
		11,44

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: Fardo	Val. Ref.: 121,18
Descrição: Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 138	nelplast	121,17
PARTICIPANTE 145	TIBAGI	121,18

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 15,44
---------	-------------	------------------	------------------

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Descrição: Desengripante spray 300 ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	Sem Marca	
PARTICIPANTE 137	Inf. detal.: Desengripante spray 300 ml	15,44
PARTICIPANTE 011	AEROFLEX / AEROFLEX	
PARTICIPANTE 148	Inf. detal.: Desengripante spray 300 ml	15,00
PARTICIPANTE 133	BASTON	
	CHEMICOLOR	15,44
	Inf. detal.: MARCA CHEMICOLOR-Desengripante spray 300 ml	15,00
	nelplast	15,43

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 58,55
Descrição: Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	nelplast	
PARTICIPANTE 107	CLENDET	58,54
PARTICIPANTE 017	Sem Marca	58,55
	Inf. detal.: Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	58,55

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: Fardo	Val. Ref.: 90,58
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.			

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 113	BELAPLAST Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	90,57
PARTICIPANTE 111	PLASTPEROLA / PLASTPEROLA	90,00
PARTICIPANTE 057	BELAPLAST / BELAPLAST Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	90,00
PARTICIPANTE 006	BELAPLAST / 150 LT Inf. detal.: SACOS PLÁSTICOS PARA COLETA DE LIXO URBANO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ALTAMENTE RESISTENTES, MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA DE 90CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM X ALTURA MÍNIMA DE 90CM X MICRAGEM MÍNIMA TOTAL DE ESPESSURA 0,9. COR: PRETA OU AZUL; COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT NBR 9191/2002, CAPACIDADE NOMINAL DE 150 LITROS; ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 100 UNIDADES.	90,50
PARTICIPANTE 078	BELA PLAST	90,58
PARTICIPANTE 037	BOREAL Inf. detal.: MARCA BOREAL-Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	90,00
PARTICIPANTE 084	PLASTPEROLA / PD	90,58
PARTICIPANTE 132	nelplast	90,57
PARTICIPANTE 114	BIOPOL / SACO DE LIXO	90,58
PARTICIPANTE 039	AFP / Pacote com 100 unidades Inf. detal.: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM - Cor: PRETO ou AZUL - Apresentação: Peça única - Capacidade: 150 Litros - Capacidade: 30,00 kg - Medidas: 90,00 cm (Largura) x 90,00 cm (Comprimento) x 0,9 (Espessura) - Fabricado com PEBD - Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima reciclada - Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT - NBR 9191/08 - Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) - Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum - Prazo de Validade de produto: Indeterminado - Origem do produto e do fabricante: Nacional - Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.	90,00
PARTICIPANTE 093	própria	90,58
PARTICIPANTE 008	PETSUL / PETSUL	90,58

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 125	Unidade: Fardo	Val. Ref.: 76,26
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.			

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR**



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	PLASTPEROLA / FD	
PARTICIPANTE 146	BOREAL	76,26
	Inf. detal.: MARCA BOREAL-Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	76,00
PARTICIPANTE 087	propria	
PARTICIPANTE 020	BELAPLAST / 100LT	76,26
	Inf. detal.: SACOS PLÁSTICOS PARA COLETA DE LIXO URBANO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ALTAMENTE RESISTENTES, MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA DE 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM X ALTURA MÍNIMA DE 90CM X MICRAGEM MÍNIMA TOTAL DE ESPESSURA 0,9, COR: PRETA OU AZUL; COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT NBR 9191/2002, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS; ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 100 UNIDADES.	76,20
PARTICIPANTE 105	BELAPLAST	
	Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	76,25
PARTICIPANTE 055	PLASTPEROLA / PLASTPEROLA	
PARTICIPANTE 042	PETSUL / PETSUL	76,00
PARTICIPANTE 096	BELAPLAST / BELAPLAST	76,26
	Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	76,00
PARTICIPANTE 108	AFP / Pacote com 100 unid.	
	Inf. detal.: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM – Cor: PRETO ou AZUL – Apresentação: Peça única – Capacidade: 100 Litros – Capacidade: 20,00 kg – Medidas: 75,00 cm (Largura) x 90,00 cm (Comprimento) x 0,9 (Espessura) – Fabricado com PEBD – Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima reciclada – Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT – NBR 9191/08 – Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) – Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum – Prazo de Validade de produto: Indeterminado – Origem do produto e do fabricante: Nacional – Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.	76,00
PARTICIPANTE 093	BELA PLAST.	
PARTICIPANTE 037	nelplast	76,26
PARTICIPANTE 145	BIOPOL / SACO DE LIXO	76,25
		76,26

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 55	Unidade: Fardo	Val. Ref.: 67,52
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.			

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	Sem Marca	
PARTICIPANTE 001	Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano	67,52
PARTICIPANTE 084	PLASTPEROLA / PLASTPEROLA	
PARTICIPANTE 002	PETSUL / PETSUL	67,00
	BELAPLAST / BELAPLAST	67,52
	Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	67,00
PARTICIPANTE 086	propria	
PARTICIPANTE 064	BOREAL	67,52
	Inf. detal.: MARCA BOREAL-Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	67,00
PARTICIPANTE 117	PLASTPEROLA / FD	
PARTICIPANTE 072	BIOPOL / SACO DE LIXO	67,52
PARTICIPANTE 069	nelplast	67,52
PARTICIPANTE 045	BELA PLAST.	67,51
PARTICIPANTE 008	AFP / Pacote com 100 unidades	67,52
	Inf. detal.: SACO PLAST. PARA LIXO COMUM - Cor: PRETO ou AZUL - Apresentação: Peça única - Capacidade: 60 Litros - Medidas: 63,00 cm (Largura) x 80,00 cm (Comprimento) x 0,7 (Espessura) - Fabricado com PEBD - Polietileno de Baixa Densidade / Matéria prima reciclada - Saco plástico fabricado com base na Norma da ABNT - NBR 9191/08 - Características adicionais: Sacos plásticos fabricados com sanfonas laterais e com solda contínua, homogênea e uniforme no fundo (fundo reto) - Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo domiciliar comum - Prazo de Validade de produto: Indeterminado - Origem do produto e do fabricante: Nacional - Embalagem do produto: Pacote com 100 (cem) unidades.	67,50
PARTICIPANTE 085	BELAPLAST / 60LT	
	Inf. detal.: SACOS PLÁSTICOS PARA COLETA DE LIXO URBANO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ALTAMENTE RESISTENTES; MEDIDAS: LARGURA 63CM PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM X MICRAGEM MÍNIMA TOTAL DE ESPESSURA DE 0,7 COR: PRETA OU AZUL; COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT NBR 9191/2002, CAPACIDADE NOMINAL DE 60 LITROS; ACONDICIONADOS EM FARDOS CONTENDO 100 UNIDADES.	67,50
PARTICIPANTE 108	BELAPLAST	
	Inf. detal.: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	67,51
PARTICIPANTE 044	NEKPLAST	
		67,52

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

1 - PAULO SÉRGIO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Itambaracá-Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob n.819.636.709-06, portador da Carteira de Identidade RG 5.117.648-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000; e,

2 - SIMONE CRISTINA ALEXANDRE DE ANDRADE, brasileira, natural de Itambaracá-Pr, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF sob n.700.203.709-97, portadora da Carteira de Identidade RG 5.244.835-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de ANDRADE & ALEXANDRE LTDA e terá sede e domicílio na Rua Presidente Vargas n.751, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000.

SEGUNDA - O nome de fantasia da sociedade será ASA NORTE.

TERCEIRA - O capital social será R\$-5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil quotas) de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Paulo Sérgio de Andrade..... 2.500 quotas... R\$-2.500,00
Simone Cristina Alexandre de Andrade... 2.500 quotas... R\$-2.500,00

QUARTA - O objeto será **Distribuidora, Comércio Atacadista e Varejista de Adesivos, Peças e Acessórios novos para Veículos em geral, Máquinas e Equipamentos, Ferramentas e Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos.**

QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Janeiro de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO SÉRGIO DE ANDRADE, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Andirá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) quatro vias.

Itamaracá, 13 de Dezembro de 2.006

aa)

Paulo Sérgio de Andrade

aa)

Simone Cristina Alexandre de Andrade

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/01/2007 SOB NÚMERO: 41205852002 Protocolo: 07/005383-9 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA 1243820	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/01/2007 SOB NÚMERO: 20070053847 Protocolo: 07/005384-7 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA 1243821	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/01/2007 SOB NÚMERO: 20070053847 Protocolo: 07/005384-7 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA 1243821
---	---	---

ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME

CNPJ/MF 08.588.554/0001-63



(1ª) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Itamaracá-Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob n.819.636.709-06, portador da Carteira de Identidade RG 5.117.648-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itamaracá-Pr, cep 86375-000; e,

2 - **SIMONE CRISTINA ALEXANDRE DE ANDRADE**, brasileira, natural de Itamaracá-Pr, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF sob n.700.203.709-97, portadora da Carteira de Identidade RG 5.244.835-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itamaracá-Pr, cep 86375-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME**, com sede na Rua Presidente Vargas n.751, centro, Itamaracá-Paraná, CEP 86375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205852002 em 10/01/2007, inscrita no CNPJ sob n.08.588.554/0001-63, resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA - A sede da sociedade na Rua Presidente Vargas n.751, centro, Itamaracá-Pr, cep 86375-000, fica **TRANSFERIDA** para a Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itamaracá-Pr, cep 86375-000.

Em razão dessa modificação no Endereço a cláusula primeira do Contrato social passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itamaracá-Pr, cep 86375-000.

SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em (04) quatro vias.

Itamaracá, 17 de Setembro de 2.007

aa)


Paulo Sérgio de Andrade

aa)


Simone Cristina Alexandre de Andrade





ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME

CNPJ/ME.08.588.554/0001-63

(2ª.) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Itambaracá-Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob n.819.636.709-06, portador da Carteira de Identidade RG 5.117.648-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000; e,

2 - **SIMONE CRISTINA ALEXANDRE DE ANDRADE**, brasileira, natural de Itambaracá-Pr, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF sob n.700.203.709-97, portadora da Carteira de Identidade RG 5.244.835-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME**, com sede na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itambaracá-Paraná, CEP 86375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205852002 em 10/01/2007, e ultima alteração contratual arquivada sob n.20074918001 em 05/11/2007, inscrita no CNPJ sob n.08.588.554/0001-63, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores:

PRIMEIRA - A sede da sociedade na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000, fica **TRANSFERIDA** para a Rua Major Florêncio n.390, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000.

Em razão dessa modificação no Endereço a cláusula primeira do Contrato social passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua Major Florêncio n.390, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000.

SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

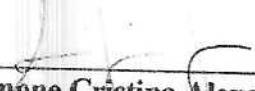
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em (03) três vias.

Itambaracá, 13 de Dezembro de 2.011

aa)


Paulo Sérgio de Andrade

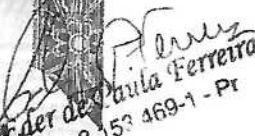
aa)


Simone Cristina Alexandre de Andrade



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2011
SOB NÚMERO: 2011/8811355
Protocolo: 11/881135-5, DE 15/12/2011
Empresa: 41 2 0585200 2
ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr





ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME

CNPJ/MF.08.588.554/0001-63

(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02

CLAUSULA SEGUNDA – Fica incluído no Objeto social o Comercio Atacadista e Varejista de Materiais Elétricos.

Em razão dessa modificação no Objeto social, a clausula quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA – O. objeto social será **Distribuidora, Comercio Atacadista e Varejista de Adesivos, Peças e Acessórios novos para Veículos, Maquinas e Equipamentos, Ferramentas, Materiais Elétricos e Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos.**

CLAUSULA TERCEIRA – O Nome de Fantasia da sociedade fica alterado para **ASA NORTE FERRAMENTAS.**

Em razão dessa modificação no nome de Fantasia, a clausula segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – O nome de fantasia da sociedade será **ASA NORTE FERRAMENTAS.**

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em (03) três vias.

Itambacá, 18 de Março de 2014

aa)

Paulo Sérgio de Andrade

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de Paulo Sérgio de Andrade e Simone Cristine
de Andrade de Andrade
do que dou fé
da verdade
Em test.
Itambacá, 25 de março de 2014

aa)

Simone C. Alexandre de Andrade

Karla Verginia Ossovski Nhan
Escritor de Juramentos
SELO
TABELIONATO DE NOTAS
Itambacá - PARANÁ

☐ Carlito Ossovski Filho - Tabelião
☐ Vânia Marinho B. Ossovski - Juramentada
☒ Karla Verginia O. Nhan - Juramentada

**TABELIONATO
DE
NOTAS
EYY12965**



ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME

CNPJ/ME.08.588.554/0001-63

(3ª.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.01

1 – **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Itambaracá-Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob n.819.636.709-06, portador da Carteira de Identidade RG 5.117.648-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000; e,

2 – **SIMONE CRISTINA ALEXANDRE DE ANDRADE**, brasileira, natural de Itambaracá-Pr, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF sob n.700.203.709-97, portadora da Carteira de Identidade RG 5.244.835-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME**, com sede na Rua Major Florencio n.390, centro, Itambaracá-Paraná, CEP 86375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205852002 em 10/01/2007, e ultima alteração contratual arquivada sob n.20118811355 em 16/12/2011, inscrita no CNPJ sob n.08.588.554/0001-63, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade na Rua Major Florencio n.390, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000, fica **TRANSFERIDA** para a Rua Major Florêncio n.463, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000.

Em razão dessa modificação no Endereço a cláusula primeira do Contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua Major Florêncio n.463, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000.



(4ª.) QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDRADE & ALEXANDRE LTDA - ME

CNPJ/MF.08.588.554/0001-63

NIRE - 41205852002

FL.01

1 - PAULO SÉRGIO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Itambaracá-Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob n.819.636.709-06, portador da Carteira de Identidade RG 5.117.648-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000; e,

2 - SIMONE CRISTINA ALEXANDRE DE ANDRADE, brasileira, natural de Itambaracá-Pr, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF sob n.700.203.709-97, portadora da Carteira de Identidade RG 5.244.835-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Antonio Giovanini n.54, centro, Itambaracá-Pr, cep 86375-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, ANDRADE & ALEXANDRE LTDA - ME, com sede na Rua Major Florencio n.463, centro, Itambaracá-Paraná, CEP 86375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205852002 em 10/01/2007, e ultima alteração contratual arquivada sob n.20142974463 em 15/05/2014, inscrita no CNPJ sob n.08.588.554/0001-63, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Objeto social para Distribuidora, Comercio Atacadista e Varejista de Adesivos; Peças e Acessórios novos para Veículos; Máquinas e Equipamentos; Ferramentas; Materiais Elétricos; Produtos de limpeza e de higiene pessoal; Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuario; Lubrificantes; Materiais de Construção em geral; Tintas e Materiais para Pintura; Equipamentos e Acessórios para Informática e Peças e Acessórios para Motocicletas, e Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos; Reparação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Locação de Máquinas, Equipamentos e Andaimes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 14:41 SOB Nº 20172400783.
PROTOCOLO: 172400783 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701991825. NIRE 41205852002.
ANDRADE & ALEXANDRE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



(4ª) QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDRADE & ALEXANDRE LTDA - ME

CNPJ/MF.08.588.554/0001-63

NIRE - 41205852002

FL.02

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única via.

Itambaracá, 15 de Maio de 2017

aa) 
Paulo Sérgio de Andrade

aa) 
Simone C. Alexandre de Andrade



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 14:41 SOB Nº 20172400783.
PROTOCOLO: 172400783 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701991825. NIRE: 41.05852002.
ANDRADE & ALEXANDRE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08588554000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.588.554/0001-63
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/01/2007

NOME EMPRESARIAL

ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASA NORTE FERRAMENTASPORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MAJOR FLORENCIO

NÚMERO
463COMPLEMENTO
*****CEP
86.375-000BARRIO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ITAMBARACAUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3543-1006ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 13:09:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

24/05/2023, 13:10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.588.554/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2007
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & ALEXANDRE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAJOR FLORENCIO	NÚMERO 463	COMPLEMENTO *****
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3543-1006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 13:09:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2023 10:10:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA**
CNPJ: **08.588.554/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA**
CNPJ: 08.588.554/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:15 do dia 01/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2023.

Código de controle da certidão: **B41C.735D.FB0B.B97A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030587450-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.588.554/0001-63
Nome: **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29530767000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR



SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 429 / 2023

CADASTRO 2 - 00525054		CNPJ/CPF 08.588.554/0001-63
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME		
SITUADO À: RUA MAJOR FLORENCIO, Nº 754, CENTRO - CEP: 86375-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: ASA NORTE FERRAMENTAS		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 10/01/2007	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
NOME DO REQUERENTE ANDRADE & ALEXANDRE LTDA ME		CNPJ/CPF - REQUERENTE 08.588.554/0001-63

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.
Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

VÁLIDO ATÉ 21/11/2023

Itamaracá, 25 de maio de 2023.

Código de Autenticidade: A23779F8F2F39CD1047F4CD570164FF7



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.588.554/0001-63
Razão Social: ANDRADE ALEXANDRE LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 751 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051801343025375671

Informação obtida em 24/05/2023 13:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2023 10:11:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA**
NPJ: 29.530.767/0001-04

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

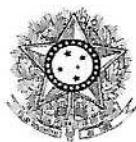
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

X



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.588.554/0001-63

Certidão nº: 22425492/2023

Expedição: 24/05/2023, às 13:15:10

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.588.554/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

CNPJ 08.588.554/0001-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 24 de Maio de 2023, 16:08:31



(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA - ME		Protocolo: PRC2316149070	
NIRE : 41205852002			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205852002	CNPJ 08.588.554/0001-63	Data de Ato Constitutivo 10/01/2007	Início de Atividade 15/01/2007
Endereço Completo Rua MAJOR FLORÊNCIO, Nº 463, CENTRO - Itamaracá/PR - CEP 86375-000			
Objeto Social DISTRIBUIDORA; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ADESIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; FERRAMENTAS; MATERIAIS ELÉTRICOS; PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO; LUBRIFICANTES; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS, E SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ANDAIMES.			
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome PAULO SERGIO DE ANDRADE	CPF/CNPJ 819.636.709-06	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome SIMONE CRISTINA ALEXANDRE DE ANDRADE	CPF/CNPJ 700.203.709-97	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
			Administrador N
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome PAULO SERGIO DE ANDRADE	CPF 819.636.709-06	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 30/05/2017	Número 20172400783	Ato/Eventos 002 - 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2023, às 16:45:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código YPELTGKM.



PRC2316149070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

24/05/2023, 16:55

Emissão do CICAD


**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90393310-01

Inscrição CNPJ
08.588.554/0001-63

Início das Atividades
01/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA**
 Título do Estabelecimento **ASA NORTE FERRAMENTAS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA MAJOR FLORENCIO, 463 - CENTRO - CEP 86375-000**
FONE: (43) 3543-1006
 Município de Instalação **ITAMBARACA - PR, DESDE 01/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
- 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	819.636.709-06	PAULO SERGIO DE ANDRADE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	700.203.709-97	SIMONE CRISTINA ALEXANDRE DE ANDRADE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/06/2023.

 Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

https://www.arinternet.pr.gov.br/cadicms/_ce_CIFS11D.asp?eIncludeLinkFacil=S&eCadicms=9039331001&eUser=O1YQY843

1/2

29/05/2023, 08:14

24/05/2023, 16:55

Emissão do CICAD

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAD/ICMS Nº 90393310-01

Emitido Eletronicamente via Internet
24/05/2023 16:55:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023 (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Andrade e Alexandre Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.588.554/0001-63 e IE nº 9039331001, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Major Florêncio, nº 463, Bairro Centro, CEP: 86.375-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi penalizada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

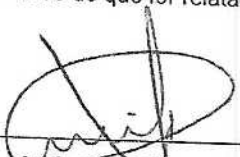
4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Itambaracá, 05 de junho de 2023


Andrade e Alexandre Ltda-Me
CNPJ 08.588.554/0001-63
PAULO SERGIO DE ANDRADE
RG :5117648-0
CPF: 819.636.709-06

Rua Major Florêncio, nº463, Bairro Centro - Itambaracá-PR, CEP: 86.375.000
Telefone: (43) 3543 - 1006

Data da consulta: 02/06/2023 09:07:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.588.554/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



CA



Ao Município de Itamaracá do Estado do Paraná
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023- (PMI).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Andrade e Alexandre Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.588.554/0001-63 e IE nº 9039331001, com sede na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná, na Rua Major Florêncio, nº463, Bairro Centro, CEP: 86.375-000.

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 29/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:
Especificações e quantitativos:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde. Marca - C.Q	Balde	50	R\$ 271,90	R\$ 13.595,00
2	Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde. Marca - C.Q	Balde	50	R\$ 248,21	R\$ 12.410,42
3	Shampoo Neutro Espumoso concentrado . Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Limpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde. Marca - C.Q	Balde	30	R\$ 250,22	R\$ 7.506,54

ANDRADE & ALEXANDRE LTDA
CNPJ: 08.588.554/0001-63



4	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m - marca-CLENDET	Unidade	25	R\$ 63,76	R\$ 1.594,00
5	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg - marca - NJ	Pote	30	R\$ 66,43	R\$ 1.992,90
6	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg - marca -TIBAGI	Fardo	10	R\$ 170,20	R\$ 1.702,00
7	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade marca -TIBAGI	Pacote	25	R\$ 11,44	R\$ 285,92
8	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg marca -TIBAGI	Fardo	10	R\$ 121,18	R\$ 1.211,75
9	Desengripante spray 300 ml - Marca - BASTON	Unidade	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,25
10	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma) marca- CLENDET	Unidade	10	R\$ 58,55	R\$ 585,47
11	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros ; acondicionados em fardos de 100 unidades. Marca BELA PLAST.	Fardo	150	R\$ 90,58	R\$ 13.586,25
12	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros ; acondicionados em fardos de 100 unidades. Marca BELA PLAST.	Fardo	125	R\$ 76,26	R\$ 9.532,08
13	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros ; acondicionados em fardos contendo 100 unidades. Marca BELA PLAST.	Fardo	55	R\$ 67,52	R\$ 3.713,46

R\$ R\$ 69.260,04 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos).

Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Rua Major Florêncio, nº463, Bairro Centro - Itambaracá-PR, CEP: 86.375.000
Telefone: (43) 3543 - 1006

ANDRADE & ALEXANDRE LTDA
CNPJ: 08.588.554/0001-63

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

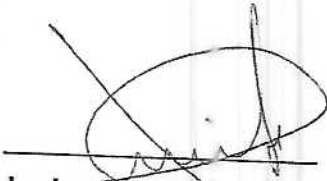
Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): Bradesco - número da agência: 071, número e dígito da conta, 052168-6 - nome do correntista: Andrade & Andrade.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ITAMBARACÁ, 05 DE JUNHO DE 2023.


Andrade e Alexandre Ltda-Me
CNPJ 08.588.554/0001-63
PAULO SERGIO DE ANDRADE
RG :5117648-0
CPF: 819.636.709-06

Rua Major Florêncio, nº463, Bairro Centro - Itambaracá-PR, CEP: 86.375.000
Telefone: (43) 3543 - 1006



BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ALEXANDRO LOURENCI, brasileiro, empresário, nascido em 22/11/1977, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 7.029.340-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.008.819-77, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº 730, Centro, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na qualidade de titular da empresa com denominação **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**, CNPJ/MF 29.530.767/0001-04, localizada à Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600659953 por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2018, e com primeira alteração sob nº 20186120680 por despacho em sessão de 12 de dezembro de 2018, e com segunda alteração sob nº 20211664308 em sessão de 14 de abril de 2021.

Resolve efetuar a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguinte cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Novo Titular.

O titular **ALEXANDRO LOURENCI**, já qualificado anteriormente, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo neste ato, 100.000 (cem mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao novo titular **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de janeiro de 2004, na cidade de Sertãoópolis, Estado do Paraná, estudante, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, à Rua Júlio Vera, 33, Centro, CEP 86.130-000, portador da Carteira de Identidade do RG nº 15.564.824-4, inscrito no CPF sob o nº 077.995.959-06, emancipado nos termos da Escritura Pública de Emancipação lavrada à folha 068, do livro E-004, Bela Vista do Paraíso Serviço de Registro Civil e Anexo da Cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná e averbada na matrícula nº 082917 01 55 2020 7 00004 068 0000829 94, do Serviço de Registro Civil de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da quitação.

O titular retirante **ALEXANDRO LOURENCI**, declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, vendendo e recebendo junto ao titular ingressante, **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, plena, geral e rasa quitação, das transferências ora efetuadas.

BELA KÔMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA – Do consentimento do Sócio.

O titular **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, declara que reconhece a situação econômica financeira da sociedade ficando sub-rogada os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social.

O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, subscrito pelos sócios da seguinte maneira:

Titular	Quotas	Valor	%
NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração da Sociedade.

A administração da EIRELI passará a ser exercida pelo Sr. **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, a qual representará esta pessoa jurídica de forma ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, tão somente em negócios de interesse da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – Do Novo Objeto Social.

O objeto social que era Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 464-0/01), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), passa a ser **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01), comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório (CNAE 4761-0/03),**



BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99).

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Consolidação do Ato Constitutivo.

Em razão das modificações contratuais, o titular resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA, brasileiro, estudante, nascido em 27 de janeiro de 2004, na cidade de Sertãoópolis, Estado do Paraná, solteiro, portador do RG nº 15.564.824-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 077.995.959-06, residente e domiciliado na Rua Júlio Vera, nº 33, Centro, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, emancipado nos termos da Escritura Pública de Emancipação lavrada à folha 068, do Livro E-004, Bela Vista do Paraíso Serviço de Registro Civil e Anexos na cidade de Bela Vista do Paraíso Estado do Paraná e averbada na matrícula nº 082917 01 55 2020 7 00004 068 0000829 94, do Serviço de Registro Civil Títulos e Documentos na qualidade de titular da empresa com denominação **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**, CNPJ/MF 29.530.767/0001-04, localizada à Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela vista do Paraíso, Estado do Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600659953 por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2018, e com primeira alteração sob nº 20186120680 por despacho em sessão de 12 de dezembro de 2018, e com segunda alteração sob nº 20211664308 em sessão de 14 de abril de 2021, resolve, consolidar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela vista do Paraíso, Estado do Paraná.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede na Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP:86130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná”.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01), comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio varejista de produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99).

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida por **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrador titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro de Bela Vista do Paraíso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Dessa forma, assino o presente instrumento em única via, obrigando – se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

N.
P.

BELA KÔMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Londrina, 29 de julho de 2021.



ALEXANDRO LOURENCI

Titular Retirante



NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA

Titular Ingressante/Administrador



TABELLIONATO DE NOTAS E PROTESTO ABNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA



Selo nº 0181284CVAA00000002501217

Este documento foi emitido em 02/08/2021 às 14:00:00

Reconheço por verdadeira a assinatura de NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA e ALEXANDRO LOURENCI DOU
fe "0004" Bela Vista do Paraíso, 02 de agosto de 2021
Emol. R\$18,92 (VRC 43 60), Funreju R\$4,74, Selo R\$1,80, FUNDEP
R\$0,94, ISSQN R\$0,56 Total R\$26,96

Em Teste

da Verdade

Abner de Lima Bittencourt Ferreira - Tabelião

Cartório de Notas e Protestos
Abner de Lima Bittencourt Ferreira
Bela Vista do Paraíso - PR

A



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIME JUNIOR SILVA CARDOZO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 038111, expedida em 16/09/2004, inscrito no CPF n° 73059390991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
73059390991	038111	Jaime Junior Silva Cardozo



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2021 10:26 SOB N° 20214736326.
PROTOCOLO: 214736326 DE 08/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1205644518. CNPJ DA SEDE: 29530767000104.
NIRE: 41600659953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Espólio de **MARIA AMÉLIA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, nascida em 04 de dezembro de 1953, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.571.517-3 SSP/PR e CPF/MF: 063.686.799-48, falecida em data de 13/03/2021 às 11h 15 min, conforme atesta a certidão e óbito nº 3.886, lavrada nas folhas 59 do livro C-19, matrícula nº 082917 01 55 2021 4 00019 159 0003886 94 do Serviço de Registro Civil de bela Vista do Paraíso/PR, expedida em 24/03/2021; é representada pelo inventariante: filho **ALEXANDRO LOURENCI**, brasileiro, empresário, nascido em 22/11/1977, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 7.029.340-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.008.819-77, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº 730, Centro, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nomeado Inventariante conforme no Termo de Nomeação de Inventariante exarado nos autos de Inventário de Bens deixados por Maria Amélia De Souza, que tramitou no 11ª Tabelionato De Notas – Serviço Notarial Da Comarca De Londrina, Livro:-480-N.- ; Folha:-160.- ; Data 01/04/2021, na qualidade de titular empresa com denominação de **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**, CNPJ/MF 29.530.767/0001-04, localizada à Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela vista do Paraíso, Estado do Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600659953 por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2018, e com primeira alteração sob nº 20186120680 por despacho em sessão de 12 de dezembro de 2018.

Resolve de comum acordo com os demais herdeiros, proceder a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Em decorrência do falecimento da TITULAR DA EIRELI **MARIA AMÉLIA DE SOUZA**, e conforme, formal de partilha em anexo, será admitida a alteração de titularidade desta empresa.

Cláusula Segunda - É admitida neste ato a Sr. **ALEXANDRO LOURENCI**, já qualificado anteriormente, onde recebe por herança o total das quotas que o "de cujus" possuía, que perfaz em um total de R\$ 100.000,00.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula Terceira - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social integralizado.
(Código Civil - Lei 10.406/2002, artigos 980-A, § 6º combinado com o artigo 1.052)

Cláusula Quarta - A administração da EIRELI passará a ser exercida pela Sr. **ALEXANDRO LOURENCI**, a qual representará esta pessoa jurídica de forma ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, tão somente em negócios de interesse da empresa.

Cláusula Quinta - Tendo direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que deverá estar em conformidade com o permitido pela legislação em vigor.

Cláusula Sexta - O novo titular, ora declarado na Cláusula Segunda, declara a administrador sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Código Civil - Lei 10.406/2002, artigo 1.011, § 1º)

Cláusula Sétima - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, permanece o foro da comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Cláusula Oitava - Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

ALEXANDRO LOURENCI, brasileiro, empresário, nascido em 22/11/1977, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 7.029.340-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.008.819-77, residente e domiciliado na Rua

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Rocha Pombo, nº 730, Centro, CEP: 86.130-000, Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na qualidade de titular da empresa com denominação **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI**, CNPJ/MF 29.530.767/0001-04, localizada à Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela vista do Paraíso, Estado do Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600659953 por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2018, e com primeira alteração sob nº 20186120680 por despacho em sessão de 12 de dezembro de 2018, resolve, consolidar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Parágrafo único: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira - “Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 464-0/01), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99)”.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

A.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula Quinta - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da empresa será exercida por **ALEXANDRO LOURENCI**, já qualificado anteriormente com os poderes e atribuições de administrador titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ/MF 29.530.767/0001-04
NIRE 41600659953

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade .

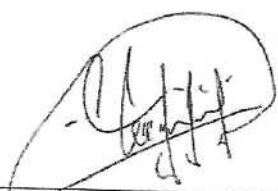
Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o Foro de Bela Vista do Paraíso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Dessa forma, assino o presente instrumento em única via, obrigando – se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina , 07 de Abril de 2021.



MARIA AMÉLIA SOUZA
Titular Retirante
Representada por seu inventariante:
ALEXANDRO LOURENCI



ALEXANDRO LOURENCI
Titular Ingressante/Administrador



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ABNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA



Selo nº 018128-CVAA00000001106216

Consulte esse selo em <http://tfnjus.fundaj.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de ALEXANDRO LOURENÇO. Dou fé "0004" Bela Vista do Paraíso, 08 de abril de 2021. *****
Emol.: R\$9,46 (VRC 43,60) Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47, ISSN: R\$0,26. Total: R\$13,46

Em Teste da Verdade

Abner de Lima Bittencourt Ferreira-Tabelião



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIME JUNIOR SILVA CARDOZO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 038111, expedida em 16/09/2004, inscrito no CPF nº 73059390991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
73059390991	038111	JAIME JUNIOR SILVA CARDOZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 17:00 SOB Nº 20211664308.
PROTOCOLO: 211664308 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102529840. CNPJ DA SEDE: 29530767000104.
NIRE: 41600659953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.
BELA KOMPA DISTRIBUIDORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ/MF 29.530.767/0001-04

NIRE: 41600659953

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA AMELIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, nascida em 04 de dezembro de 1953, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.571.517-3 SSP/PR e CPF/MF: 063.686.799-48, residente e domiciliada na cidade de Bela Vista do Paraíso – Estado do Paraná, na Rua Maria Tomazelli, 166, Centro, CEP: 86.130-000, na qualidade de titular da empresa com denominação de **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**, CNPJ/MF 29.530.767/0001-04, localizada à Avenida Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600659953 por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2018, resolve, assim, alterar seu ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Alteração do Objeto Social.

O objeto social que era "Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) e Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), passa a ser "Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05) e comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99)".

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ/MF: 29.530.767/0001-04

MARIA AMELIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, nascida em 04 de dezembro de 1953, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.571.517-3 SSP/PR e CPF/MF: 063.686.799-48, residente e domiciliada na cidade de Bela Vista do Paraíso – Estado do Paraná, na Rua Maria Tomazelli, 166, Centro, CEP: 86.130-000, na qualidade de titular da empresa com denominação de **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**, CNPJ/MF 29.530.767/0001-04, localizada à Avenida Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600659953

maria

Página 1 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:38 SOB Nº 20186120680.
PROTOCOLO: 180120680 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805234034. NIRE: 41600659953.
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTIBA, 12/12/2018
www.emresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informação para verificação adicional de validade

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2018, resolve, consolidar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social.

A empresa girará sob o nome empresarial **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**, e terá sede e domicílio à Avenida Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná

Parágrafo único: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Capital Social.

O capital é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social.

"Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03) e comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99)".

CLAUSULA QUARTA - Do Prazo de Duração.

A empresa iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - Da Responsabilidade.

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - Da Administração.

Maria.

Página 2 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 15:38 SOB Nº 20186120680.
PROTOCOLO: 186120680 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805234034. NIRE: 41600659953.
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ/MF 20.530.767/0001-04

NIRE: 41600659953

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



A administração da empresa será exercida por **MARIA AMELIA DE SOUZA**, já qualificada anteriormente com os poderes e atribuições de administradora titular autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade

Parágrafo 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado

Parágrafo 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002

CLAUSULA SETIMA - Da Declaração.

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA OITAVA – Do Balanço Patrimonial.

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas

CLAUSULA NONA – Da Filial.

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular

CLAUSULA DECIMA – Do pró-labore.

A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do falecimento.

maria



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:38 SOB Nº 20186120680.
PROTOCOLO: 186120680 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805234034. NIRE: 41600659953.
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ/MF 20.530.767/0001-04

NIRE: 41600659953

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Falecendo ou interditado a titular da EIRELI a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do impedimento.

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Foro.

Fica eleito o Foro de Bela Vista do Paraíso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Dessa forma, assino o presente instrumento em única via, obrigando – se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bela Vista do Paraíso, 28 de novembro de 2018.



Maria Amélia de Souza
MARIA AMELIA DE SOUZA

Página 4 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:38 SOB N° 20186120580.
PROTOCOLO: 186120680 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805234034. NIRE: 41600659953.
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2018
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CARTÓRIO BELA VISTA ADRIER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAISSO - PARANÁ
TRAVA KIALI GALDINO, Nº 52 - TEL: (41) 342.1069 - CARTÃO: BIELAVISTA@GMAIL.COM

Reconheço a(s) firma(s) do(s) VEREADOR(ES)
MARIA AMELIA DE SOUZA
 BELA VISTA DO PARAISSO - PR, 28/11/2018
 ANATOLIO BITTENCOURT FERREIRA - ESC. SUBSTITUTO
 Selo Digital: 14urn.SvdlU.KF2Tt.s4TtU.LNoZx
 Consulte este selo em: <https://furnadp.com.br>



Cartório de Notas e Protesto
 Anatolio Bittencourt Ferreira
 Substituto
 Bela Vista do Paraíso - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 16:38 SOB Nº 20186120680.
 PROTOCOLO: 186120680 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805234034. NIRE: 41600659953.
 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 2/12/2018
www.empresafamilial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[Handwritten signature]

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



MARIA AMELIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, nascida em 04/12/1953, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 5.571.517-3 SSP/PR e CPF n.º 063.686.799-48, residente e domiciliada na cidade de Bela Vista do Paraíso - Estado do Paraná, na Rua Maria Tomazelli, n.º 166 - Centro - CEP 86.130-000, constitui uma EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Maria Tomazelli, n.º 55 - Centro - CEP 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso - Estado do Paraná

CLAUSULA SEGUNDA

O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular **MARIA AMELIA DE SOUZA**, conforme demonstrado abaixo.

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARIA AMELIA DE SOUZA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto da EIRELI será Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08) e Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01)

CLAUSULA QUARTA

A EIRELI iniciará suas atividades em 17 de Janeiro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da EIRELI caberá a titular **MARIA AMELIA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:46 SOB N.º 41600559953.
PROTOCOLO: 180017080 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262749. NIRE: 1500659953.
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA

A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DÉCIMA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:46 SOB Nº 41600659953.
PROTOCOLO: 180037086 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31600261749 NIRE: 41600659953.
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI EPP

Liberlad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2018
www.empresas.jucil.pr.gov.br

**BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Bela Vista do Paraíso - Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bela Vista do Paraíso - Paraná, 10 de Janeiro de 2018.



Maria Amélia de Souza

MARIA AMELIA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:46 SOB Nº 41600659953.
PROTOCOLO: 150087080 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600262749. NIRE: 41600659953.
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO BELA VISTA ARNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA
Reconheço as(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
MARIA AMELIA DE SOUZA
BELA VISTA DO PARAÍSO-PR, 12/01/2018
ARNER DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA - TABELADO
Selo digital: b1f7b3.7w1u5.2w2t1.s49Yu.00xv
Consulte este selo em: <http://brnorden.com.br>

Cartório de Notas e Protestos
Arner de Lima Bittencourt Ferreira
Tabelado
B.V. do Paraíso, PR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:46 SOB Nº 41600659953.
PROTOCOLO: 180027080 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262749. NIRE: 41600659953.
BELA COMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI EPP
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.530.767/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/01/2018

NOME EMPRESARIAL
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MARIA TOMAZELLI

NÚMERO
55

COMPLEMENTO

CEP

86.130-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO

BELA VISTA DO PARAISO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3242-3241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 08:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.530.767/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:41 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **40E2.EE94.09CA.B1D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029074143-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.530.767/0001-04**
Nome: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



N

Certidão Negativa de Débitos N° 17 / 2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9A21D8AC90D36A355850D303F212178B

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BELA KOMPRA** DISTRIBUIDORA, CPF/CNPJ n° 29.530.767/0001-04, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO** CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ n° 29.530.767/0001-04.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 9A21D8AC90D36A355850D303F212178B

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/04/2023

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso-Pr, 11/01/2023

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.530.767/0001-04
Razão Social: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: RUA MARIA TOMAZELLI 58 / CENTRO / BELA VISTA DO PARAISO / PR / 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2023 a 03/06/2023

Certificação Número: 2023050500534926334333

Informação obtida em 17/05/2023 10:49:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.530.767/0001-04
Certidão nº: 37261467/2022
Expedição: 01/11/2022, às 08:43:45
Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.530.767/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
BRUNO BERNARDINO
SALOMÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BELA VISTA DO PARAÍSO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.530.767/0001-04

Local da Sede: Bela Vista do Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BELA VISTA DO PARAÍSO, 7 de Março de 2023

BRUNO BERNARDINO SALOMÃO
Técnico Judiciário



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACD.4771.70EACDD.12



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - LTDA		Protocolo: PRC2315117777	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41600659953	CNPJ 29.530.767/0001-04	Data de Ato Constitutivo 25/01/2018	Início de Atividade 17/01/2018
Endereço Completo Rua MARIA TOMAZELLI, Nº 55, CENTRO - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP 86130-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08), COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 4759-8/99), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (CNAE 4647-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO (CNAE 4761-0/03), COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 4649-4/99) E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99).			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA	CPF/CNPJ 077.995.959-06	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA		CPF 077.995.959-06	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 09/12/2022	Número T4160065995	Ato eventos 904 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 08:44:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFE2GFEM.



PRC2315117777

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - LTDA		Protocolo: PRC2315117777			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600659953	CNPJ 29.530.767/0001-04	Data de Ato Constitutivo 25/01/2018	Início de Atividade 17/01/2018		
Endereço Completo Rua MARIA TOMAZELLI, Nº 55, CENTRO - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP 86130-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08), COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 4759-8/99), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (CNAE 4647-8/01), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO (CNAE 4761-0/03), COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 4649-4/99) E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE 4789-0/99).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA	CPF/CNPJ 077.995.959-06	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA		CPF 077.995.959-06	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022	Número T4160065995	Ato/eventos 901 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 08:44:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFE2GFEM.



PRC2315117777

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO UNIFICADA**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Bela Kompra Distribuidora – Eireli inscrita no CNPJ/MF nº 29.530.767/0001-04, com sede à Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, Bela Vista do Paraíso/PR CEP 86130-000, através de seu representante legal, infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Declaramos, para os fins que a empresa atende aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio-ambiente, em conformidade ao Decreto Estadual n. 6252/2006.
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão.
- 7) Declaramos ainda que temos ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

- 8) Declaramos que atendemos plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo presente Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.
- 9) Declaramos que o objeto a ser entregue é de primeira qualidade e atende plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, nos termos da lei específica para cada caso. Declaramos ainda que o Produto ou serviço está dentro das normas vigentes.
- 10) Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório
- 11) Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.
- 12) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.
- 13) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão.
- 14) Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Nilson Gabriel Lourenci de Sousa, Portador(a) do RG sob nº 15.564.824-4 e CPF nº 077.995.959-06, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 16) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: **Banco do Brasil (001) – Ag. 0664-5 – C/C. 18522-1 Abertura: 26/04/2018.**
- 17) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@belakompra.com.br

Telefone: (43) 3242-3241 ou (43) 99141-3087

Cidade: Bela Vista do Paraíso-PR, Bairro: Centro, Rua: Maria Tomazelli, nº 55, CEP 86130-000

- 18) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de





CNPJ: 29.530.767/0001-04

ICMS: 90771204-48

ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

19) Declaramos que concordamos em receber notificações e intimações por via eletrônica, via e-mail ou whatsapp.

20) Nomeamos e constituímos o senhor Clayton Carrera Gumiero, portador (a) do CPF/MF sob n.º 973.210.289.68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Bela Vista do Paraíso - Paraná, 28 de março de 2023.

**BELA KOMPRA
DISTRIBUIDOR
A**

EIRELI:2953076

7000104

Assinado de forma
digital por BELA
KOMPRA
DISTRIBUIDORA
EIRELI:29530767000104
Dados: 2023.03.28
08:26:38 -03'00'

29.530.767/0001-04
BELA KOMPRA
DISTRIBUIDORA - EIRELI
RUA MARIA TOMAZELLI, 55
CENTRO - CEP 86.130-000
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR.

Nilson Gabriel Lourenci de Sousa - Sócio Administrador
RG. 15.564.824-4 SESP/PR CPF. 077.995.959-06



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90771204-48	29.530.767/0001-04	01/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MARIA TOMAZELLI, 55 - CENTRO - CEP 86130-000 FONE: (43) 3242-2806 - FAX: (43) 3305-8700
Município de Instalação	BELA VISTA DO PARAISO - PR, DESDE 01/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	077.995.959-06	NILSON GABRIEL LOURENCO DE SOUSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/03/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90771204-48

Emitido Eletronicamente via Internet
28/02/2023 8:32:48



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

A



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - LTDA

Nome Fantasia

BELA KOMPRA

Endereço na Internet

Endereço Completo

Rua Maria Tomazelli, n. 55 - Centro CEP: 86.130-000

Responsável Técnico

ALEXANDRO LOURENCI

CNPJ

29.530.767/0001-04

SAC

Cidade/UF

BELA VISTA DO PARAÍSO/PR

Responsável Legal

NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.11884-3

Data do Cadastro

09/02/2023

Nº do Processo

25351.630182/2022-11

Cadastro

3 - Saneantes

Situação

Ativa

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Voltar



CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR

Referente: Edital de Pregão Eletrônico Nº 41/2023.

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, copa e cozinha e fraldas e absorventes, para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à vossa apreciação, nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação em epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

CNPJ nº 29.530.767/0001-04

Inscrição Estadual: 90771204-48

Endereço Completo: RUA MARIA TOMAZELLI, Nº 55, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR – CEP. 86130-000

Telefone: (43) 3242-3241

Celular: (43) 99141-3087

Endereço Eletrônico: licitacao@belakompra.com.br

Representante: NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA **Cargo:** SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do Representante: AVENIDA PARANÁ, SEM NÚMERO, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR – CEP. 86130-000

Carteira de Identidade: 15.564.824-4 SESP/PR **CPF:** 077.995.959-06

Data de Nascimento: 27/01/2004

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (001) – AG. 0664-5 – C/C. 1852-2-1 ABERTURA: 26/04/2018

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2	800	GL	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR DE CLORO ATIVO: 12% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZADO, ODOR CARACTERÍSTICO, COR LEVEMENTE AMARELADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CLASSE CORROSIVO: 8, NÚMERO RISCO À SAÚDE: 3; CORROSIVIDADE: 1. COR: INCOLOR. EMBALAGEM COM 5 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	FOURLINE	R\$ 8,31	R\$ 6.648,00
3	500	GL	DETERGENTE DESENGORDURANTE, REMOVE GORDURAS VEGETAIS, DE ALIMENTOS E OUTROS, DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DILUIÇÃO 1/30, COMPOSIÇÃO: ANIÔNICOS, CONSERVANTES, ALCALIZANTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	FOURLINE	R\$ 13,77	R\$ 6.885,00
4	500	GL	AMACIANTE DE ROUPAS: PARA ROUPAS, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CORENTE E UTRA. SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO, MÍNIMO DE 2%, TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO, MÍNIMO DE 1,8%, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COR AZUL, TENSO ATIVO CATIÔNICO, CERÂMICAS CONSERVANTES PH (PURO): 3,0 A 3,6, COM COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTE, PRESE RVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM 5.000 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.	FOURLINE	R\$ 9,73	R\$ 4.865,00
5	20	UND	DETERGENTE EM PÓ PARA ROUPAS: DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE LEVE A PESADA, PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELEIRAS E COMERCIAIS. EMBALAGEM COM 20KG, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	FOURLINE	R\$ 203,72	R\$ 4.074,40
6	20	UND	DETERGENTE UMECTANTE EM PASTA PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS – EMBALAGEM COM 20KG, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	FOURLINE	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
7	100	GL	ALCOOL 70%, EMBALAGEM DE 5 LITROS	SUPER VALE	R\$ 28,62	R\$ 2.862,00

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
8	500	GL	DESINFETANTE 5 LITROS COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGÂNCIA DE EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL OU PINHO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	FOURLINE	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
9	40	UND	DESODORIZANTE de ambiente, lavanda, 350 ml, baston.	LADY	R\$ 10,81	R\$ 432,40
10	50	UND	LIMPADOR MULTI USO, 5 LITROS, para diversas superfícies, não precisa enxaguar.	FOURLINE	R\$ 7,60	R\$ 380,00
12	20	UND	Vassoura de nylon, com cabo de no mínimo 1,40 m.	BRUBALAR	R\$ 5,99	R\$ 119,80
13	150	PAR	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO G	LALAM	R\$ 2,84	R\$ 426,00
14	100	GL	Sabonete líquido 5 litros, erva doce, indicado para mãos, s/ álcool, ph neutro, hipoalérgico, dermatologicamente testado.	FOURLINE	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 35.224,60 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)						R\$ 35.224,60

- * Validade da proposta – Conforme Edital
- * Condições de pagamento - Conforme Edital
- * Prazo de entrega - Conforme Edital
- * Garantia do produto – 12 meses

Declaramos que, estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da licitação.

Declaramos para os devidos fins, que somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/14 e 155/2016.

Bela Vista do Paraíso - Paraná, 25 de maio de 2023.

29.530.767/0001-04

BELA KOMPRA
DISTRIBUIDORA - EIRELI
RUA MARIA TOMAZELLI, 55
CENTRO - CEP 86.130-000
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR.

Nilson Gabriel Lourenci de Sousa - Sócio Administrador
RG. 15.564.824-4 SESP/PR CPF. 077.995.959-06

A



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/05/2023 10:01:47	CADASTRO DE PROPOSTA	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
25/05/2023 10:09:06	CADASTRO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25/05/2023 22:30:09	CADASTRO DE PROPOSTA	LISIANE TASSO GUITES MERELES
26/05/2023 11:15:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30/05/2023 11:46:32	CADASTRO DE PROPOSTA	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
05/06/2023 09:30:56	CADASTRO DE PROPOSTA	SMART LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
05/06/2023 09:35:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SMART LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
05/06/2023 13:03:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA
05/06/2023 13:37:33	CADASTRO DE PROPOSTA	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
05/06/2023 13:42:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
05/06/2023 16:23:51	CADASTRO DE PROPOSTA	BRENDO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL
05/06/2023 16:28:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRENDO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL
06/06/2023 11:40:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA
06/06/2023 11:48:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
06/06/2023 11:55:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
06/06/2023 13:38:53	CADASTRO DE PROPOSTA	BELA COMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
06/06/2023 13:46:19	CADASTRO DE PROPOSTA	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS
06/06/2023 13:46:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELA COMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
06/06/2023 14:39:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS
06/06/2023 15:29:51	CADASTRO DE PROPOSTA	C. PARRA VIEIRA
06/06/2023 15:34:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C. PARRA VIEIRA
06/06/2023 16:23:09	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
06/06/2023 16:37:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LISIANE TASSO GUITES MERELES
06/06/2023 16:49:37	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
06/06/2023 16:53:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE
06/06/2023 17:01:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
06/06/2023 17:40:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
06/06/2023 18:47:48	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA
06/06/2023 21:56:07	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
06/06/2023 22:04:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA
06/06/2023 23:07:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
07/06/2023 08:49:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes!		
07/06/2023 08:50:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir das 09h:15m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 29/2023		
07/06/2023 08:51:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
AVISOS: PARA OS LOTES 01;02 E 03 - O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde		
07/06/2023 08:52:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
E PARA OS LOTES 11; 12 E 13 - certificação da ABNT NBR 9191/2002		



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Balde	Marca: C Q	Modelo:
Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Sequestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total. Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 5.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	096	08.588.554/0001-63	271,90	115,00		Sim
2 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	015	41.157.706/0001-49	269,90	117,90	2,52	Sim
3 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	104	29.530.767/0001-04	271,00	120,84	2,49	Sim
4 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	042	39.895.611/0001-80	271,00	125,00	3,44	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	088	16.579.174/0001-90	271,89	149,90	19,92	Sim
6 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	075	29.755.673/0001-33	271,90	163,00	8,74	Sim
7 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	064	28.257.900/0001-38	271,90	168,99	3,67	Sim
8 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA	124	41.105.473/0001-30	210,00	210,00	24,27	Sim
9 MUNDIAL CR COMÉRCIO DE	071	23.416.036/0001-56	270,00	270,00	28,57	Sim
10 LISIANE TASSO GUITES MERELES	122	07.236.681/0001-30	271,89	271,89	0,70	Sim
11 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	058	40.134.885/0001-36	271,90	271,90	0,00	Sim
12 BREND0 ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	132	42.119.652/0001-90	271,90	271,90	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO	
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/06/2023 09:22:18	DISPUTA	
07/06/2023 09:22:18	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 271,00
07/06/2023 09:22:18	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 124) 210,00
07/06/2023 09:22:18	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 122) 271,89
07/06/2023 09:22:18	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075) 271,90
07/06/2023 09:22:18	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096) 271,90
07/06/2023 09:22:18	LANCE	BREND0 ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL (PARTICIPANTE 132) 271,90
07/06/2023 09:22:18	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE 269,90
07/06/2023 09:22:18	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104) 271,00
07/06/2023 09:22:18	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E 271,89
07/06/2023 09:22:18	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA 271,90
07/06/2023 09:22:18	LANCE	MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA (PARTICIPANTE 071) 270,00
07/06/2023 09:22:18	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME 271,90



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 09:22:44	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	209,99
07/06/2023 09:23:03	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	209,00
07/06/2023 09:23:12	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	208,00
07/06/2023 09:23:18	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	208,99
07/06/2023 09:23:19	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	207,50
07/06/2023 09:23:24	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	207,00
07/06/2023 09:23:32	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	205,00
07/06/2023 09:23:32	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	206,50
07/06/2023 09:23:40	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	204,50
07/06/2023 09:23:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	198,00
07/06/2023 09:23:47	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	200,00
07/06/2023 09:23:48	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	197,00
07/06/2023 09:23:54	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	190,00
07/06/2023 09:23:55	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	196,00
07/06/2023 09:24:01	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	197,50
07/06/2023 09:24:08	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	189,00
07/06/2023 09:24:14	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	185,00
07/06/2023 09:24:19	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	188,00
07/06/2023 09:24:24	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	184,00
07/06/2023 09:24:27	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	184,60
07/06/2023 09:24:30	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	182,00
07/06/2023 09:24:44	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	179,00
07/06/2023 09:24:50	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	178,00
07/06/2023 09:24:57	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	177,00
07/06/2023 09:24:57	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	175,00
07/06/2023 09:25:01	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	174,00
07/06/2023 09:25:03	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	174,50
07/06/2023 09:25:06	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	170,00
07/06/2023 09:25:18	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	169,00
07/06/2023 09:25:41	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	168,99
07/06/2023 09:25:44	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	168,50
07/06/2023 09:25:48	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	168,00
07/06/2023 09:25:55	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	167,00
07/06/2023 09:25:56	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	167,50
07/06/2023 09:26:02	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	166,50
07/06/2023 09:26:03	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	165,00
07/06/2023 09:26:08	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	164,00
07/06/2023 09:26:10	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	163,00
07/06/2023 09:26:14	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	160,00
07/06/2023 09:26:22	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	159,95
07/06/2023 09:26:29	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	159,80
07/06/2023 09:26:40	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	159,50
07/06/2023 09:26:40	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS F	159,78
07/06/2023 09:26:46	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	159,20



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 09:26:51	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	159,00
07/06/2023 09:26:56	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	158,00
07/06/2023 09:26:58	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	158,90
07/06/2023 09:27:04	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	157,90
07/06/2023 09:27:07	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	157,80
07/06/2023 09:27:11	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	157,50
07/06/2023 09:27:13	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	157,70
07/06/2023 09:27:14	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	155,00
07/06/2023 09:27:17	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	157,40
07/06/2023 09:27:26	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	154,50
07/06/2023 09:27:33	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	154,00
07/06/2023 09:27:35	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	154,48
07/06/2023 09:27:38	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	153,50
07/06/2023 09:27:43	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	153,00
07/06/2023 09:27:54	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	152,50
07/06/2023 09:27:58	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	152,00
07/06/2023 09:27:59	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	3,00
07/06/2023 09:28:02	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	150,00
07/06/2023 09:28:12	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	149,00
07/06/2023 09:28:12	MENSAGEM	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,00.			
07/06/2023 09:28:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 096 no valor de 3,00 foi cancelado			
07/06/2023 09:28:48	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	145,00
07/06/2023 09:28:49	MENSAGEM	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	
favor cancelar lance problema no teclado			
07/06/2023 09:28:54	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	144,50
07/06/2023 09:28:56	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	149,90
07/06/2023 09:29:02	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	140,00
07/06/2023 09:29:02	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	144,00
07/06/2023 09:29:08	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	135,00
07/06/2023 09:29:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 096: ok			
07/06/2023 09:29:15	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	133,00
07/06/2023 09:29:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	134,00
07/06/2023 09:29:22	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	130,00
07/06/2023 09:29:26	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	132,60
07/06/2023 09:29:29	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	128,00
07/06/2023 09:29:35	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	125,00
07/06/2023 09:29:36	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	129,00
07/06/2023 09:29:45	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	123,00
07/06/2023 09:29:46	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	120,00
07/06/2023 09:29:57	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	120,84
07/06/2023 09:30:11	MENSAGEM	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	
Bom dia Sr Pregoeiro, esse preço praticado não existe, vão produto inferior.			

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



07/06/2023 09:30:18	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	119,90
07/06/2023 09:30:42	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	119,00
07/06/2023 09:30:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/06/2023 09:30:58	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	118,90
07/06/2023 09:31:07	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	118,00
07/06/2023 09:31:19	MENSAGEM PREGOEIRO		
conforme aviso, O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde			
07/06/2023 09:31:26	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	117,90
07/06/2023 09:31:37	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	115,00
07/06/2023 09:33:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/06/2023 09:33:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 09:33:37	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Balde	Marca: C O	Modelo:
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água.PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 114,40	Valor Total: 5.720,00	

Razão Social		CLASSIFICAÇÃO				
		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	050	08.588.554/0001-63	248,21	114,40	Sim
2	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	012	29.530.767/0001-04	248,00	114,48	0,07 Sim
3	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	094	41.157.706/0001-49	247,90	124,00	8,32 Sim
4	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	013	39.895.611/0001-80	248,00	125,00	0,81 Sim
5	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	067	16.579.174/0001-90	248,20	150,00	20,00 Sim
6	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	036	28.257.900/0001-38	248,21	160,00	6,67 Sim
7	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	062	29.755.673/0001-33	248,21	176,40	10,25 Sim
8	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA	122	41.105.473/0001-30	210,00	210,00	19,05 Sim
9	LISIANE TASSO GUITES MERELES	029	07.236.611/0001-30	248,20	248,20	18,19 Sim
10	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	052	40.134.885/0001-36	248,21	248,21	0,00 Sim
11	K & M MEDICAL COMERCIO DE	021	40.892.801/0001-23	248,21	248,21	0,00 Sim
12	BREND O ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	009	42.119.652/0001-90	248,21	248,21	0,00 Sim

Razão Social		DESCCLASSIFICADOS				
		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
Razão Social		INABILITADOS				
		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

07/06/2023 09:30:13 DISPUTA

07/06/2023 09:30:13	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	248,21
07/06/2023 09:30:13	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	248,20
07/06/2023 09:30:13	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 122)	210,00
07/06/2023 09:30:13	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA	248,21
07/06/2023 09:30:13	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	248,21
07/06/2023 09:30:13	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 029)	248,20
07/06/2023 09:30:13	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	248,21
07/06/2023 09:30:13	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 050)	248,21
07/06/2023 09:30:13	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	248,00
07/06/2023 09:30:13	LANCE	BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL (PARTICIPANTE 009)	248,21
07/06/2023 09:30:13	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	247,90
07/06/2023 09:30:13	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	248,00
07/06/2023 09:30:26	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	209,50
07/06/2023 09:30:30	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 050)	199,00
07/06/2023 09:30:36	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	198,50
07/06/2023 09:30:41	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	125,00
07/06/2023 09:30:48	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	150,00
07/06/2023 09:31:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 050)	120,00
07/06/2023 09:31:23	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	176,40
07/06/2023 09:31:27	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	118,00
07/06/2023 09:31:53	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 050)	117,90
07/06/2023 09:32:01	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	117,00
07/06/2023 09:32:21	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 050)	115,00
07/06/2023 09:32:31	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	114,48
07/06/2023 09:32:48	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 050)	114,40
07/06/2023 09:34:15	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	124,00
07/06/2023 09:36:59	MENSAGEM	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	

Nº da anvisa não quer dizer nada Sr Pregoeiro, peça uma amostra e mande pra analise, tem várias marcas ai que fazem o produto correto e mandar pra anvisa, depois na hora de entregar ai na prefeitura, mudam a composição e entregam mais fracos

07/06/2023 09:37:06 LANCE PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME 160,00

07/06/2023 09:39:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, no edital não consta amostra. A secretaria so pediu o registro na anvisa.

07/06/2023 09:40:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

07/06/2023 09:40:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA

07/06/2023 09:40:13 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 1

Unidade: Balde

Marca: C Q

Modelo:

Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Limpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Valor Unit.: 115,25

Valor Total: 3.457,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	029	08.588.554/0001-63	250,22	115,25		Sim
2 SHEILA PRISCILA CASTELHON DE	060	41.157.706/0001-49	249,90	115,30	0,04	Sim
3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	002	39.895.611/0001-80	249,00	125,00	8,41	Sim
4 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	101	29.530.767/0001-04	250,00	133,91	7,13	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	025	16.579.174/0001-90	250,21	150,00	12,02	Sim
6 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	059	28.257.900/0001-38	250,22	160,00	6,67	Sim
7 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	139	29.755.673/0001-33	250,22	163,80	2,38	Sim
8 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA	112	41.105.473/0001-30	210,00	210,00	28,21	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	140	07.236.681/0001-30	250,21	250,21	19,15	Sim
10 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	121	40.134.885/0001-36	250,22	250,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO					
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/06/2023 09:30:14	DISPUTA					
07/06/2023 09:30:14	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 101)		250,00		
07/06/2023 09:30:14	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME		250,22		
07/06/2023 09:30:14	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 140)		250,21		
07/06/2023 09:30:14	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 139)		250,22		
07/06/2023 09:30:14	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 002)		249,00		
07/06/2023 09:30:14	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		250,21		
07/06/2023 09:30:14	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 112)		210,00		
07/06/2023 09:30:14	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA		250,22		
07/06/2023 09:30:14	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)		250,22		
07/06/2023 09:30:14	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE 060)		249,90		
07/06/2023 09:30:30	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		209,50		
07/06/2023 09:30:36	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)		199,00		
07/06/2023 09:30:43	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		198,50		
07/06/2023 09:30:48	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 002)		125,00		
07/06/2023 09:30:54	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		150,00		
07/06/2023 09:31:23	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)		120,00		
07/06/2023 09:31:31	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 139)		163,80		
07/06/2023 09:31:44	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 101)		133,91		

Gerado em: 07/06/2023 10:08:22

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



07/06/2023 09:34:31	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	119,90
07/06/2023 09:35:03	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	119,80
07/06/2023 09:35:21	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	119,50
07/06/2023 09:35:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	119,40
07/06/2023 09:35:50	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	119,30
07/06/2023 09:36:06	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	119,00
07/06/2023 09:36:19	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	118,90
07/06/2023 09:36:37	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	118,80
07/06/2023 09:36:52	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	118,50
07/06/2023 09:37:09	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	118,40
07/06/2023 09:37:10	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	160,00
07/06/2023 09:37:26	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	118,20
07/06/2023 09:37:39	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	118,10
07/06/2023 09:37:51	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	118,00
07/06/2023 09:38:08	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	117,90
07/06/2023 09:38:16	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	117,50
07/06/2023 09:38:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/06/2023 09:38:27	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	117,40
07/06/2023 09:38:44	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	117,20
07/06/2023 09:39:00	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	117,10
07/06/2023 09:39:09	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	117,00
07/06/2023 09:39:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	116,90
07/06/2023 09:39:32	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	116,60
07/06/2023 09:39:46	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	116,50
07/06/2023 09:40:40	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	116,30
07/06/2023 09:41:05	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	116,29
07/06/2023 09:41:26	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	116,20
07/06/2023 09:42:00	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	116,18
07/06/2023 09:42:20	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	116,15
07/06/2023 09:43:04	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	116,10
07/06/2023 09:43:13	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	116,00
07/06/2023 09:43:49	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	115,90
07/06/2023 09:44:06	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	115,80
07/06/2023 09:44:27	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	115,60
07/06/2023 09:44:45	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	115,50
07/06/2023 09:45:10	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	115,48
07/06/2023 09:45:22	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	115,40
07/06/2023 09:45:50	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	115,38
07/06/2023 09:46:18	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	115,30
07/06/2023 09:46:38	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	115,25
07/06/2023 09:48:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 09:48:39	HABILITAÇÃO		



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MEGA	Modelo: MEGA
Descrição: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros.			
Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 17,90	Valor Total: 447,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	107	29.530.767/0001-04	63,00	17,90		Sim
2 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	001	08.588.554/0001-63	63,76	17,99	0,50	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	135	07.236.681/0001-30	63,75	63,75	254,36	Sim
4 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	098	40.134.885/0001-36	63,76	63,76	0,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO		
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/06/2023 09:36:34	DISPUTA		
07/06/2023 09:36:34	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA	63,76
07/06/2023 09:36:34	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	63,00
07/06/2023 09:36:34	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 135)	63,75
07/06/2023 09:36:34	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	63,76
07/06/2023 09:36:54	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	62,60
07/06/2023 09:38:09	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	62,00
07/06/2023 09:38:34	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	61,90
07/06/2023 09:38:43	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	61,50
07/06/2023 09:39:05	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	61,40
07/06/2023 09:39:19	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	61,00
07/06/2023 09:39:30	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	60,90
07/06/2023 09:39:37	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	60,50
07/06/2023 09:39:53	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	60,40
07/06/2023 09:39:57	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	60,00
07/06/2023 09:40:11	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	59,99
07/06/2023 09:40:57	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	55,00
07/06/2023 09:41:16	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	54,90
07/06/2023 09:41:28	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	50,00
07/06/2023 09:42:11	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	49,99
07/06/2023 09:42:21	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	48,00
07/06/2023 09:42:39	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	47,60



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

07/06/2023 09:42:57	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	40,00
07/06/2023 09:43:28	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	39,90
07/06/2023 09:44:18	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	38,00
07/06/2023 09:44:40	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	37,30
07/06/2023 09:44:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/06/2023 09:44:59	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	37,29
07/06/2023 09:46:54	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	35,00
07/06/2023 09:47:12	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	34,60
07/06/2023 09:47:21	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	32,00
07/06/2023 09:47:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	31,60
07/06/2023 09:47:53	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	30,00
07/06/2023 09:47:57	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	29,00
07/06/2023 09:48:08	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	28,00
07/06/2023 09:48:21	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	27,90
07/06/2023 09:48:33	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	27,00
07/06/2023 09:48:52	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	26,90
07/06/2023 09:48:58	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	26,50
07/06/2023 09:49:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	26,30
07/06/2023 09:49:25	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	26,00
07/06/2023 09:49:41	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	25,90
07/06/2023 09:49:50	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	25,00
07/06/2023 09:50:32	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	24,98
07/06/2023 09:50:38	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	24,00
07/06/2023 09:50:49	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	23,99
07/06/2023 09:50:56	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	23,00
07/06/2023 09:51:08	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	22,90
07/06/2023 09:51:16	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	22,50
07/06/2023 09:51:34	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	22,00
07/06/2023 09:51:41	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	21,50
07/06/2023 09:51:49	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	21,00
07/06/2023 09:51:59	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	20,15
07/06/2023 09:52:22	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	20,00
07/06/2023 09:52:31	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	19,90
07/06/2023 09:52:56	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	19,89
07/06/2023 09:53:04	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	19,50
07/06/2023 09:53:51	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	19,49
07/06/2023 09:53:58	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	19,00
07/06/2023 09:54:18	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	18,99
07/06/2023 09:54:32	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	18,90
07/06/2023 09:54:41	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	18,50
07/06/2023 09:54:46	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	18,00
07/06/2023 09:55:23	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	17,99
07/06/2023 09:55:32	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	17,90



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

07/06/2023 09:57:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
07/06/2023 09:57:32 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

Item: 1 Unidade: Pote Marca: NJ Modelo:
Descrição: Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg
Quantidade: 30 Valor Unit.: 63,50
Valor Total: 1.905,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	062 08.588 554/0001-63	66,43	63,50		Sim
2 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	001 41.157 706/0001-49	66,43	63,90	0,63	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	048 07.236 681/0001-30	66,42	66,42	3,94	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO		
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/06/2023 09:36:34	DISPUTA		
07/06/2023 09:36:34	LANCE LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 048)		66,42
07/06/2023 09:36:34	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)		66,43
07/06/2023 09:36:34	LANCE SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE		66,43
07/06/2023 09:37:00	LANCE SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE		66,40
07/06/2023 09:37:31	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)		66,20
07/06/2023 09:37:58	LANCE SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE		66,10
07/06/2023 09:38:16	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)		66,00
07/06/2023 09:38:29	LANCE SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE		65,90
07/06/2023 09:38:53	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)		65,80
07/06/2023 09:39:03	LANCE SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE		65,70
07/06/2023 09:39:24	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)		65,60
07/06/2023 09:39:46	LANCE SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE		65,50
07/06/2023 09:40:01	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)		65,30
07/06/2023 09:40:46	LANCE SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE		65,20
07/06/2023 09:41:21	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)		65,10
07/06/2023 09:41:34	LANCE SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE		65,00
07/06/2023 09:42:20	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)		64,60
07/06/2023 09:42:28	LANCE SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE		64,50
07/06/2023 09:42:44	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)		64,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 09:43:21	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE)	63,90
07/06/2023 09:43:35	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)	63,50
07/06/2023 09:46:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 09:46:34	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: TIBAGI	Modelo:
Descrição: Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 170,10	Valor Total: 1.701,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	054 08.588.554/0001-63	170,20	170,10		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	076 07.236.681/0001-30	170,19	170,19	0,05	Sim
3 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	092 29.755.673/0001-33	170,20	170,20	0,01	Sim
4 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	006 40.134.885/0001-36	170,20	170,20	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO		
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/06/2023 09:42:11	DISPUTA		
07/06/2023 09:42:11	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 076)	170,19
07/06/2023 09:42:11	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 092)	170,20
07/06/2023 09:42:11	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	170,20
07/06/2023 09:42:11	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA	170,20
07/06/2023 09:42:54	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054)	170,10
07/06/2023 09:52:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/06/2023 09:52:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 09:52:11	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: TIBAGI	Modelo:
Descrição: Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 282,50	



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	043 08.588.554/0001-63	11,44	11,30		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	006 07.236.681/0001-30	11,43	11,43	1,15	Sim
3 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	089 40.134.885/0001-36	11,44	11,44	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO				
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/06/2023 09:42:11	DISPUTA				
07/06/2023 09:42:11	LANCE LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 006)				11,43
07/06/2023 09:42:11	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 043)				11,44
07/06/2023 09:42:11	LANCE TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA				11,44
07/06/2023 09:43:22	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 043)				11,30
07/06/2023 09:52:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA					
07/06/2023 09:52:11	HABILITAÇÃO				

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: TIBAGI	Modelo:
Descrição: Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 121,00		
			Valor Total: 1.210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	145 08.588.554/0001-63	121,18	121,00		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	138 07.236.681/0001-30	121,17	121,17	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO				
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/06/2023 09:47:38	DISPUTA				
07/06/2023 09:47:38	LANCE LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 138)				121,17
07/06/2023 09:47:38	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 145)				121,18

Gerado em: 07/06/2023 10:08:22



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 09:48:07 LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 145)

07/06/2023 09:57:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

121,00

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA

07/06/2023 09:57:38 HABILITAÇÃO

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade

Descrição: Desengripante spray 300 ml

Marca: BASTON

Modelo:

Quantidade: 100

Valor Unit.: 9,25

Valor Total: 925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	011	08.588.554/0001-63	15,44	9,25		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	137	29.530.767/0001-04	15,00	9,26	0,11	Sim
3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	148	39.895.611/0001-80	15,00	10,00	7,99	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	133	07.236.681/0001-30	15,43	15,43	54,30	Sim
5 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	105	40.134.885/0001-36	15,44	15,44	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO					
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/06/2023 09:47:38	DISPUTA					
07/06/2023 09:47:38	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 133)				15,43
07/06/2023 09:47:38	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE				15,00
07/06/2023 09:47:38	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA				15,44
07/06/2023 09:47:38	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)				15,44
07/06/2023 09:47:38	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)				15,00
07/06/2023 09:48:16	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)				14,00
07/06/2023 09:48:32	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)				13,60
07/06/2023 09:48:50	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)				13,50
07/06/2023 09:49:06	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)				13,40
07/06/2023 09:49:21	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)				12,00
07/06/2023 09:49:48	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)				11,98
07/06/2023 09:49:56	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)				11,00
07/06/2023 09:50:21	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)				10,98
07/06/2023 09:50:30	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)				10,50
07/06/2023 09:50:39	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)				10,48
07/06/2023 09:50:51	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)				10,30



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 09:51:00	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)	10,29
07/06/2023 09:51:03	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 011)	10,00
07/06/2023 09:51:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)	9,99
07/06/2023 09:51:23	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)	9,80
07/06/2023 09:51:42	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)	9,50
07/06/2023 09:51:49	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)	9,30
07/06/2023 09:51:58	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)	9,29
07/06/2023 09:52:23	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)	9,28
07/06/2023 09:52:35	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)	9,27
07/06/2023 09:53:27	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)	9,26
07/06/2023 09:53:36	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)	9,25
07/06/2023 09:57:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 09:57:38	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CLENET	Modelo:
Descrição: Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 58,00	Valor Total: 580,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	107	08.588.654/0001-63	58,55	58,00		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	004	07.236.681/0001-30	58,54	58,54	0,93	Sim
3 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	017	40.134.885/0001-36	58,55	58,55	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO		
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/06/2023 09:52:55	DISPUTA		
07/06/2023 09:52:55	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 004)	58,54
07/06/2023 09:52:55	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 107)	58,55
07/06/2023 09:52:55	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO O SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA	58,55
07/06/2023 09:53:10	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 107)	58,00
07/06/2023 10:02:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 10:02:56	HABILITAÇÃO		



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: BELA PLAST Modelo:
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas:
largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou
azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 43,00 Valor Total: 6.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	078	08.588.554/0001-63	90,58	43,00		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	057	29.530.767/0001-04	90,00	43,50	1,16	Sim
3 DS COMERCIO VAREJISTA DE	008	30.683.680/0001-56	90,58	69,75	60,34	Sim
4 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	037	39.895.611/0001-80	90,00	69,76	0,01	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	113	16.579.174/0001-90	90,57	73,50	5,36	Sim
6 C. PARRA VIEIRA	111	10.641.724/0001-78	90,00	84,70	15,24	Sim
7 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	039	13.559.782/0001-45	90,00	90,00	6,26	Sim
8 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	006	41.157.706/0001-49	90,50	90,50	0,56	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	132	07.236.681/0001-30	90,57	90,57	0,08	Sim
10 BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	093	42.119.652/0001-90	90,58	90,58	0,01	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	114	40.892.801/0001-23	90,58	90,58	0,00	Sim
12 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	084	29.755.673/0001-33	90,58	90,58	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO					
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/06/2023 09:52:56	DISPUTA					
07/06/2023 09:52:56	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE	PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS			90,58
07/06/2023 09:52:56	LANCE	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 039)				90,00
07/06/2023 09:52:56	LANCE	BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL (PARTICIPANTE 093)				90,58
07/06/2023 09:52:56	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE				90,50
07/06/2023 09:52:56	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)				90,00
07/06/2023 09:52:56	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E				90,57
07/06/2023 09:52:56	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				90,58
07/06/2023 09:52:56	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 132)				90,57
07/06/2023 09:52:56	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 084)				90,58
07/06/2023 09:52:56	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE				90,00
07/06/2023 09:52:56	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)				90,58
07/06/2023 09:52:56	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 111)				90,00
07/06/2023 09:53:29	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)				89,60



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 09:53:39	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	89,50
07/06/2023 09:53:43	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	86,48
07/06/2023 09:54:00	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	86,45
07/06/2023 09:54:05	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	86,46
07/06/2023 09:54:14	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	86,30
07/06/2023 09:54:20	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	86,25
07/06/2023 09:54:25	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	86,00
07/06/2023 09:54:31	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	85,90
07/06/2023 09:54:32	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	85,50
07/06/2023 09:54:37	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	85,40
07/06/2023 09:54:44	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	85,20
07/06/2023 09:54:52	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	85,00
07/06/2023 09:54:57	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	84,90
07/06/2023 09:55:07	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	84,85
07/06/2023 09:55:18	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	84,82
07/06/2023 09:55:41	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	84,80
07/06/2023 09:55:47	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 111)	84,70
07/06/2023 09:55:57	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	84,60
07/06/2023 09:55:58	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	84,50
07/06/2023 09:56:03	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	84,40
07/06/2023 09:56:29	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	84,39
07/06/2023 09:56:38	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	84,30
07/06/2023 09:56:54	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	84,20
07/06/2023 09:56:55	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	84,26
07/06/2023 09:57:04	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	83,00
07/06/2023 09:57:10	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	82,60
07/06/2023 09:57:14	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	82,50
07/06/2023 09:57:25	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	82,40
07/06/2023 09:57:31	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	82,30
07/06/2023 09:57:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	82,25
07/06/2023 09:57:44	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	82,00
07/06/2023 09:57:53	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	81,90
07/06/2023 09:58:00	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	81,00
07/06/2023 09:58:14	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS F	80,50
07/06/2023 09:58:24	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	80,20
07/06/2023 09:58:27	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	80,90
07/06/2023 09:58:30	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	80,15
07/06/2023 09:58:46	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	80,10
07/06/2023 09:58:52	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	80,00
07/06/2023 09:59:01	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	79,90
07/06/2023 09:59:19	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	79,80
07/06/2023 09:59:19	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	79,50
07/06/2023 09:59:23	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	79,20
07/06/2023 09:59:36	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	79,00



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

07/06/2023 09:59:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	78,90
07/06/2023 09:59:53	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 057)	78,60
07/06/2023 09:59:57	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	75,00
07/06/2023 09:59:59	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	78,50
07/06/2023 10:00:06	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 057)	74,50
07/06/2023 10:00:14	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	74,00
07/06/2023 10:00:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	73,90
07/06/2023 10:00:41	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	73,50
07/06/2023 10:00:42	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	70,00
07/06/2023 10:00:50	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	69,90
07/06/2023 10:01:03	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 057)	69,80
07/06/2023 10:01:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/06/2023 10:01:12	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS	69,79
07/06/2023 10:01:17	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	55,00
07/06/2023 10:01:20	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 057)	69,78
07/06/2023 10:01:28	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS	69,77
07/06/2023 10:01:33	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 057)	69,76
07/06/2023 10:01:38	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	54,90
07/06/2023 10:01:39	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS	69,75
07/06/2023 10:01:44	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	53,00
07/06/2023 10:02:42	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	52,00
07/06/2023 10:02:54	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	50,00
07/06/2023 10:03:04	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	49,90
07/06/2023 10:03:20	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	45,00
07/06/2023 10:03:29	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	44,60
07/06/2023 10:03:39	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	43,50
07/06/2023 10:03:46	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	43,00
07/06/2023 10:05:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/06/2023 10:05:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 10:05:46	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
PRODUTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BELA PLAST.	Modelo:
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.			
Quantidade: 125	Valor Unit.: 33,40	Valor Total: 4.175,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	093 08.588.554/0001-63	76,26	33,40		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	096 29.530.767/0001-04	76,00	33,45	0,15	Sim



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR**

3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	146	39.895.611/0001-80	76,00	54,00	61,44	Sim
4 DS COMERCIO VAREJISTA DE	042	30.683.680/0001-56	76,26	64,19	18,87	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	105	16.579.174/0001-90	76,25	64,20	0,02	Sim
6 C. PARRA VIEIRA	055	10.641.724/0001-78	76,00	76,00	18,38	Sim
7 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	108	13.569.782/0001-45	76,00	76,00	0,00	Sim
8 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	020	41.167.706/0001-49	76,20	76,20	0,26	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	037	07.236.681/0001-30	76,25	76,25	0,07	Sim
10 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	122	29.755.673/0001-33	76,26	76,26	0,01	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	145	40.892.801/0001-23	76,26	76,26	0,00	Sim
12 BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	087	42.119.652/0001-90	76,26	76,26	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO		
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/06/2023 09:58:15	DISPUTA		
07/06/2023 09:58:15	LANCE DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS		76,26
07/06/2023 09:58:15	LANCE K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		76,26
07/06/2023 09:58:15	LANCE LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 037)		76,25
07/06/2023 09:58:15	LANCE KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 122)		76,26
07/06/2023 09:58:15	LANCE SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 093)		76,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)		76,26
07/06/2023 09:58:15	LANCE ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 108)		76,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL (PARTICIPANTE 087)		76,26
07/06/2023 09:58:15	LANCE SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE 096)		76,20
07/06/2023 09:58:15	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)		76,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 055)		76,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		76,25
07/06/2023 09:58:25	LANCE ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		75,50
07/06/2023 09:58:55	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)		75,40
07/06/2023 09:59:05	LANCE SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 093)		75,30
07/06/2023 09:59:24	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)		75,29
07/06/2023 09:59:25	LANCE ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		75,00
07/06/2023 09:59:31	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)		74,30
07/06/2023 09:59:43	LANCE ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		74,00
07/06/2023 10:00:00	LANCE SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 093)		73,50
07/06/2023 10:00:05	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)		73,00
07/06/2023 10:00:06	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)		70,00
07/06/2023 10:00:15	LANCE SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 093)		69,50
07/06/2023 10:00:23	LANCE ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		69,40



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

07/06/2023 10:00:45	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	65,00
07/06/2023 10:00:56	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	64,90
07/06/2023 10:01:05	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	64,50
07/06/2023 10:01:16	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	64,40
07/06/2023 10:01:24	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	64,20
07/06/2023 10:01:27	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	55,00
07/06/2023 10:01:58	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	54,00
07/06/2023 10:02:02	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	54,90
07/06/2023 10:02:07	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	45,00
07/06/2023 10:02:26	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	44,60
07/06/2023 10:02:35	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	41,00
07/06/2023 10:02:54	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	40,00
07/06/2023 10:03:01	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	38,00
07/06/2023 10:03:18	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	37,98
07/06/2023 10:03:29	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	35,00
07/06/2023 10:03:37	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	34,90
07/06/2023 10:04:04	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	33,45
07/06/2023 10:04:11	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	33,40
07/06/2023 10:06:21	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS	64,19
07/06/2023 10:06:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/06/2023 10:08:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/06/2023 10:08:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 10:08:22	HABILITAÇÃO		

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
PRODUTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BELA PLAST.	Modelo:
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 1.265,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	045	08.588.554/0001-63	67,52	23,00		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	002	29.530.767/0001-04	67,00	23,90	3,91	Sim
3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	064	39.895.611/0001-80	67,00	31,75	32,85	Sim
4 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	108	16.579.174/0001-90	67,51	35,08	10,49	Sim
5 DS COMERCIO VAREJISTA DE	084	30.683.680/0001-56	67,52	59,99	71,01	Sim
6 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	044	28.257.900/0001-38	67,52	60,00	0,02	Sim
7 C. PARRA VIEIRA	001	10.641.724/0001-78	67,00	67,00	11,67	Sim
8 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	008	13.559.782/0001-45	67,50	67,50	0,75	Sim
9 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	085	41.157.706/0001-49	67,50	67,50	0,00	Sim
10 LISIANE TASSO GUITES MERELES	069	07.236.681/0001-30	67,51	67,51	0,01	Sim

Gerado em: 07/06/2023 10:08:22



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

11 BRENDOL ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	086	42.119.652/0001-90	67,52	67,52	0,01	Sim
12 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	117	29.745.673/0001-33	67,52	67,52	0,00	Sim
13 K & M MEDICAL COMERCIO DE	072	40.892.801/0001-23	67,52	67,52	0,00	Sim
14 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	105	40.134.885/0001-36	67,52	67,52	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO		
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/06/2023 09:58:15	DISPUTA		
07/06/2023 09:58:15	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA	67,52
07/06/2023 09:58:15	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	67,52
07/06/2023 09:58:15	LANCE	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 008)	67,50
07/06/2023 09:58:15	LANCE	BRENDOL ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL (PARTICIPANTE 086)	67,52
07/06/2023 09:58:15	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE 002)	67,50
07/06/2023 09:58:15	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 001)	67,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	67,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67,51
07/06/2023 09:58:15	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MEFELES (PARTICIPANTE 069)	67,52
07/06/2023 09:58:15	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 117)	67,51
07/06/2023 09:58:15	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 002)	67,52
07/06/2023 09:58:15	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS	67,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	67,52
07/06/2023 09:58:35	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	67,52
07/06/2023 09:58:36	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	66,50
07/06/2023 09:58:43	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	60,00
07/06/2023 09:59:08	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	59,80
07/06/2023 09:59:13	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 002)	59,70
07/06/2023 09:59:31	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	59,60
07/06/2023 09:59:37	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	59,50
07/06/2023 09:59:50	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	59,00
07/06/2023 10:00:12	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	58,50
07/06/2023 10:00:27	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	55,00
07/06/2023 10:00:33	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	54,00
07/06/2023 10:00:37	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	53,80
07/06/2023 10:00:47	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	50,00
07/06/2023 10:01:01	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	49,80
07/06/2023 10:01:10	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	49,70
07/06/2023 10:01:33	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	49,50
			39,00

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



07/06/2023 10:01:47	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	38,90
07/06/2023 10:01:48	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	38,50
07/06/2023 10:01:53	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	36,00
07/06/2023 10:01:55	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	38,40
07/06/2023 10:02:01	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	35,08
07/06/2023 10:02:05	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	35,00
07/06/2023 10:02:14	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	34,90
07/06/2023 10:02:15	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	32,00
07/06/2023 10:02:54	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	31,75
07/06/2023 10:03:09	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	31,00
07/06/2023 10:03:42	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	30,60
07/06/2023 10:03:50	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	28,00
07/06/2023 10:04:03	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	27,98
07/06/2023 10:04:12	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	23,90
07/06/2023 10:04:23	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	23,00
07/06/2023 10:06:21	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS	59,99
07/06/2023 10:06:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/06/2023 10:08:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/06/2023 10:08:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 10:08:21	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/05/2023 10:01:47	CADASTRO DE PROPOSTA	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
25/05/2023 10:09:06	CADASTRO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25/05/2023 22:30:09	CADASTRO DE PROPOSTA	LISIANE TASSO GUITES MERELES
26/05/2023 11:15:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30/05/2023 11:46:32	CADASTRO DE PROPOSTA	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
05/06/2023 09:30:56	CADASTRO DE PROPOSTA	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
05/06/2023 09:35:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
05/06/2023 13:03:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA
05/06/2023 13:37:33	CADASTRO DE PROPOSTA	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
05/06/2023 13:42:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME
05/06/2023 16:23:51	CADASTRO DE PROPOSTA	BRENO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL
05/06/2023 16:28:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRENO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL
06/06/2023 11:40:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA
06/06/2023 11:48:01	CADASTRO DE PROPOSTA	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
06/06/2023 11:55:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
06/06/2023 13:38:53	CADASTRO DE PROPOSTA	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
06/06/2023 13:46:19	CADASTRO DE PROPOSTA	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS
06/06/2023 13:46:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
06/06/2023 14:39:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS
06/06/2023 15:29:51	CADASTRO DE PROPOSTA	C. PARRA VIEIRA
06/06/2023 15:34:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C. PARRA VIEIRA
06/06/2023 16:23:09	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
06/06/2023 16:37:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LISIANE TASSO GUITES MERELES
06/06/2023 16:49:37	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
06/06/2023 16:53:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE
06/06/2023 17:01:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
06/06/2023 17:40:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
06/06/2023 18:47:48	CADASTRO DE PROPOSTA	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA
06/06/2023 21:56:07	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
06/06/2023 22:04:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA
06/06/2023 23:07:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
07/06/2023 08:49:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes!		
07/06/2023 08:50:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir das 09h:15m, daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 29/2023		
07/06/2023 08:51:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
AVISOS: PARA OS LOTES 01;02 E 03 - O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde		
07/06/2023 08:52:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
E PARA OS LOTES 11; 12 E 13 - certificação da ABNT NBR 9191/2002		
07/06/2023 10:08:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
EM ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO		



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 10:17:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Consulta realizada, NÃO existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); 12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br;

07/06/2023 10:23:30 MENSAGEM PREGOEIRO

BELA KOMPRA - APRESENTOU AS CERTIDÕES VENCIDAS: ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

07/06/2023 10:23:47 MENSAGEM PREGOEIRO

12.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

07/06/2023 10:24:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Documentação de habilitação dos vencedores, conforme Edital

07/06/2023 10:24:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir desse momento, abro o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de recurso.

07/06/2023 10:40:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI adicionou o arquivo 5d11ac15a81f4e6a93e53294933bc665.rar aos documentos complementares.

07/06/2023 10:44:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI adicionou o arquivo 10f641951d31408bad55f329c202f781.rar aos documentos complementares.

07/06/2023 10:44:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI removeu o arquivo 5d11ac15a81f4e6a93e53294933bc665.rar dos documentos complementares.

07/06/2023 10:53:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI adicionou o arquivo 5483c12be1394664ba9836aece7ee052.rar aos documentos complementares.

07/06/2023 10:53:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI removeu o arquivo 10f641951d31408bad55f329c202f781.rar dos documentos complementares.

07/06/2023 10:53:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI removeu o arquivo 5483c12be1394664ba9836aece7ee052.rar dos documentos complementares.

07/06/2023 10:56:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Fncerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso

7/06/2023 11:01:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas.

07/06/2023 11:01:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Será encaminhado para Homologação pela Autoridade Superior.

07/06/2023 11:03:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradeço, em nome do Município de Itamaracá, a participação no presente certame

07/06/2023 11:03:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Ariovaldo Martins - Pregoeiro.

LOTE 1 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 1 Unidade: Balde

Marca: C Q

Modelo:

Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Sequestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total. Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

Quantidade: 50

Valor Unit.: 115,00

Valor Total: 5.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	096	08.588.554/0001-63	271,90	115,00		Sim
2 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	015	41.157.706/0001-49	269,90	117,90	2,52	Sim
3 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	104	29.530.767/0001-04	271,00	120,84	2,49	Sim
4 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	042	39.898.611/0001-80	271,00	125,00	3,44	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	088	16.579.174/0001-90	271,89	149,90	19,92	Sim
6 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	075	29.758.673/0001-33	271,90	163,00	8,74	Sim
7 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	064	28.257.900/0001-38	271,90	168,99	3,67	Sim
8 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA	124	41.108.473/0001-30	210,00	210,00	24,27	Sim
9 MUNDIAL CR COMÉRCIO DE	071	23.416.036/0001-56	270,00	270,00	28,57	Sim
10 LISIANE TASSO GUITES MERELES	122	07.236.681/0001-30	271,89	271,89	0,70	Sim
11 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	058	40.134.885/0001-36	271,90	271,90	0,00	Sim
12 BREND0 ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	132	42.119.652/0001-90	271,90	271,90	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO		
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/06/2023 09:22:18	DISPUTA		
07/06/2023 09:22:18	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	271,00
07/06/2023 09:22:18	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 124)	210,00
07/06/2023 09:22:18	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 122)	271,89
07/06/2023 09:22:18	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	271,90
07/06/2023 09:22:18	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	271,90
07/06/2023 09:22:18	LANCE	BREND0 ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL (PARTICIPANTE 132)	271,90
07/06/2023 09:22:18	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	269,90
07/06/2023 09:22:18	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	271,00
07/06/2023 09:22:18	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	271,89
07/06/2023 09:22:18	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA	271,90
07/06/2023 09:22:18	LANCE	MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	270,00
07/06/2023 09:22:18	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	271,90
07/06/2023 09:22:44	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	209,99
07/06/2023 09:23:03	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	209,00
07/06/2023 09:23:12	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	208,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 09:23:18	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	208,99
07/06/2023 09:23:19	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	207,50
07/06/2023 09:23:24	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	207,00
07/06/2023 09:23:32	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	205,00
07/06/2023 09:23:32	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	206,50
07/06/2023 09:23:40	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	204,50
07/06/2023 09:23:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	198,00
07/06/2023 09:23:47	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	200,00
07/06/2023 09:23:48	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	197,00
07/06/2023 09:23:54	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	190,00
07/06/2023 09:23:55	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	196,00
07/06/2023 09:24:01	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	197,50
07/06/2023 09:24:08	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	189,00
07/06/2023 09:24:14	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	185,00
07/06/2023 09:24:19	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	188,00
07/06/2023 09:24:24	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	184,00
07/06/2023 09:24:27	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	184,60
07/06/2023 09:24:30	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	182,00
07/06/2023 09:24:44	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	179,00
07/06/2023 09:24:50	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	178,00
07/06/2023 09:24:57	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	177,00
07/06/2023 09:24:57	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	175,00
07/06/2023 09:25:01	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	174,00
07/06/2023 09:25:03	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	174,50
07/06/2023 09:25:06	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	170,00
07/06/2023 09:25:18	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	169,00
07/06/2023 09:25:41	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	168,99
07/06/2023 09:25:44	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	168,50
07/06/2023 09:25:48	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	168,00
07/06/2023 09:25:55	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	167,00
07/06/2023 09:25:56	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	167,50
07/06/2023 09:26:02	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	166,50
07/06/2023 09:26:03	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	165,00
07/06/2023 09:26:08	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS F	164,00
07/06/2023 09:26:10	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	163,00
07/06/2023 09:26:14	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	160,00
07/06/2023 09:26:22	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	159,95
07/06/2023 09:26:29	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	159,80
07/06/2023 09:26:40	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	159,50
07/06/2023 09:26:40	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	159,78
07/06/2023 09:26:46	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	159,20
07/06/2023 09:26:51	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	159,00
07/06/2023 09:26:56	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	158,00
07/06/2023 09:26:58	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	158,90



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 09:27:04	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	157,90
07/06/2023 09:27:07	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	157,80
07/06/2023 09:27:11	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	157,50
07/06/2023 09:27:13	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	157,70
07/06/2023 09:27:14	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	155,00
07/06/2023 09:27:17	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	157,40
07/06/2023 09:27:26	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	154,50
07/06/2023 09:27:33	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	154,00
07/06/2023 09:27:35	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	154,48
07/06/2023 09:27:38	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	153,50
07/06/2023 09:27:43	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	153,00
07/06/2023 09:27:54	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	152,50
07/06/2023 09:27:58	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	152,00
07/06/2023 09:27:59	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	3,00
07/06/2023 09:28:02	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	150,00
07/06/2023 09:28:12	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	149,00
07/06/2023 09:28:12	MENSAGEM	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3,00.			
07/06/2023 09:28:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 096 no valor de 3,00 foi cancelado			
07/06/2023 09:28:48	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	145,00
07/06/2023 09:28:49	MENSAGEM	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	
favor cancelar lance problema no teclado			
07/06/2023 09:28:54	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	144,50
07/06/2023 09:28:56	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	149,90
07/06/2023 09:29:02	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	140,00
07/06/2023 09:29:02	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	144,00
07/06/2023 09:29:08	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	135,00
07/06/2023 09:29:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 096: ok			
07/06/2023 09:29:15	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	133,00
07/06/2023 09:29:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	134,00
07/06/2023 09:29:22	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	130,00
07/06/2023 09:29:26	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	132,60
07/06/2023 09:29:29	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	128,00
07/06/2023 09:29:35	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	125,00
07/06/2023 09:29:36	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	129,00
07/06/2023 09:29:45	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	123,00
07/06/2023 09:29:46	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	120,00
07/06/2023 09:29:57	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 104)	120,84
07/06/2023 09:30:11	MENSAGEM	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	
Bom dia Sr Pregoeiro, esse preço praticado não existe, vão produto inferior.			
07/06/2023 09:30:18	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	119,90
07/06/2023 09:30:42	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	119,00
07/06/2023 09:30:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



07/06/2023 09:30:58	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE)	118,90
07/06/2023 09:31:07	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	118,00
07/06/2023 09:31:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
conforme aviso, O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde			
07/06/2023 09:31:26	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE)	117,90
07/06/2023 09:31:37	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 096)	115,00
07/06/2023 09:33:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/06/2023 09:33:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 09:33:37	HABILITAÇÃO		
07/06/2023 10:24:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2023 10:54:37	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2023 11:04:53	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Balde	Marca: C O	Modelo:
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercep): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água.PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 114,40	Valor Total: 5.720,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	050	08.588.554/0001-63	248,21	114,40		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	012	29.530.767/0001-04	248,00	114,48	0,07	Sim
3 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	094	41.157.706/0001-49	247,90	124,00	8,32	Sim
4 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	013	39.895.611/0001-80	248,00	125,00	0,81	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	067	16.579.174/0001-90	248,20	150,00	20,00	Sim
6 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	036	28.257.900/0001-38	248,21	160,00	6,67	Sim
7 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	062	29.755.673/0001-33	248,21	176,40	10,25	Sim
8 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA	122	41.105.473/0001-30	210,00	210,00	19,05	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	029	07.236.681/0001-30	248,20	248,20	18,19	Sim
10 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	052	40.134.885/0001-36	248,21	248,21	0,00	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	021	40.892.801/0001-23	248,21	248,21	0,00	Sim
12 BREND0 ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	009	42.119.652/0001-90	248,21	248,21	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 09:30:13	DISPUTA		
07/06/2023 09:30:13	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	248,20
07/06/2023 09:30:13	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 122)	210,00
07/06/2023 09:30:13	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA	248,21
07/06/2023 09:30:13	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	248,21
07/06/2023 09:30:13	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 029)	248,20
07/06/2023 09:30:13	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	248,21
07/06/2023 09:30:13	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 050)	248,21
07/06/2023 09:30:13	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	248,00
07/06/2023 09:30:13	LANCE	BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL (PARTICIPANTE 009)	248,21
07/06/2023 09:30:13	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	247,90
07/06/2023 09:30:13	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	248,00
07/06/2023 09:30:13	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	248,21
07/06/2023 09:30:26	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	209,50
07/06/2023 09:30:30	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 050)	199,00
07/06/2023 09:30:36	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	198,50
07/06/2023 09:30:41	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	125,00
07/06/2023 09:30:48	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	150,00
07/06/2023 09:31:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 050)	120,00
07/06/2023 09:31:23	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 062)	176,40
07/06/2023 09:31:27	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	118,00
07/06/2023 09:31:53	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 050)	117,90
07/06/2023 09:32:01	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	117,00
07/06/2023 09:32:21	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 050)	115,00
07/06/2023 09:32:31	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	114,48
07/06/2023 09:32:48	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 050)	114,40
07/06/2023 09:34:15	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	124,00
07/06/2023 09:36:59	MENSAGEM	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	
Nº da anvisa não quer dizer nada Sr Pregoeiro, peça uma amostra e mande pra análise, tem várias marcas aí que fazem o produto			
correto e mandar pra anvisa, depois na hora de entregar aí na prefeitura, mudam a composição e entregam mais fracos			
07/06/2023 09:37:06	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	160,00
07/06/2023 09:39:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, no edital não consta amostra. A secretaria só pediu o registro na anvisa.			
07/06/2023 09:40:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/06/2023 09:40:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 09:40:13	HABILITAÇÃO		
07/06/2023 10:24:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2023 10:54:37	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2023 11:04:53	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
PRODUTO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

Item: 1

Unidade: Balde

Marca: C Q

Modelo:

Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5. Aparência: Limpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde. Quantidade: 30

Valor Unit.: 115,25

Valor Total: 3.457,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	029	08.583.554/0001-63	250,22	115,25		Sim
2 SHEILA PRISCILA CASTELHON DE	060	41.157.706/0001-49	249,90	115,30	0,04	Sim
3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	002	39.895.611/0001-80	249,00	125,00	8,41	Sim
4 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	101	29.530.767/0001-04	250,00	133,91	7,13	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	025	16.579.174/0001-90	250,21	150,00	12,02	Sim
6 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	059	28.257.900/0001-38	250,22	160,00	6,67	Sim
7 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	139	29.755.673/0001-33	250,22	163,80	2,38	Sim
8 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA	112	41.105.473/0001-30	210,00	210,00	28,21	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	140	07.236.681/0001-30	250,21	250,21	19,15	Sim
10 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	121	40.134.885/0001-36	250,22	250,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO	
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/06/2023 09:30:14	DISPUTA	
07/06/2023 09:30:14	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 140)
07/06/2023 09:30:14	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 139)
07/06/2023 09:30:14	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 029)
07/06/2023 09:30:14	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
07/06/2023 09:30:14	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 101)
07/06/2023 09:30:14	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
07/06/2023 09:30:14	LANCE	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 112)
07/06/2023 09:30:14	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA
07/06/2023 09:30:14	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)
07/06/2023 09:30:14	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE 060)
07/06/2023 09:30:30	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
07/06/2023 09:30:36	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)
07/06/2023 09:30:43	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
07/06/2023 09:30:48	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 002)
07/06/2023 09:30:54	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
07/06/2023 09:31:23	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)
07/06/2023 09:31:31	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 139)
07/06/2023 09:31:44	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 101)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 09:34:31	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	119,90
07/06/2023 09:35:03	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	119,80
07/06/2023 09:35:21	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	119,50
07/06/2023 09:35:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	119,40
07/06/2023 09:35:50	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	119,30
07/06/2023 09:36:06	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	119,00
07/06/2023 09:36:19	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	118,90
07/06/2023 09:36:37	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	118,80
07/06/2023 09:36:52	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	118,50
07/06/2023 09:37:09	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	118,40
07/06/2023 09:37:10	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	160,00
07/06/2023 09:37:26	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	118,20
07/06/2023 09:37:39	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	118,10
07/06/2023 09:37:51	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	118,00
07/06/2023 09:38:08	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	117,90
07/06/2023 09:38:16	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	117,50
07/06/2023 09:38:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/06/2023 09:38:27	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	117,40
07/06/2023 09:38:44	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	117,20
07/06/2023 09:39:00	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	117,10
07/06/2023 09:39:09	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	117,00
07/06/2023 09:39:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	116,90
07/06/2023 09:39:32	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	116,60
07/06/2023 09:39:46	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	116,50
07/06/2023 09:40:40	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	116,30
07/06/2023 09:41:05	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	116,29
07/06/2023 09:41:26	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	116,20
07/06/2023 09:42:00	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	116,18
07/06/2023 09:42:20	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	116,15
07/06/2023 09:43:04	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	116,10
07/06/2023 09:43:13	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	116,00
07/06/2023 09:43:49	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	115,90
07/06/2023 09:44:06	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	115,80
07/06/2023 09:44:27	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	115,60
07/06/2023 09:44:45	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	115,50
07/06/2023 09:45:10	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	115,48
07/06/2023 09:45:22	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	115,40
07/06/2023 09:45:50	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	115,38
07/06/2023 09:46:18	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	115,30
07/06/2023 09:46:38	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 029)	115,25
07/06/2023 09:48:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 09:48:39	HABILITAÇÃO		
07/06/2023 10:24:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 10:54:37 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2023 11:04:53 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CLENET Modelo:
Descrição: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa; para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros.
Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m
Quantidade: 25 Valor Unit.: 17,99
Valor Total: 449,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	001	08.588.554/0001-63	63,76	17,99		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	135	07.236.681/0001-30	63,75	63,75	254,36	Sim
3 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	098	40.134.885/0001-36	63,76	63,76	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	107	29.530.767/0001-04	63,00	17,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO		
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/06/2023 09:36:34	DISPUTA		
07/06/2023 09:36:34	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA	63,76
07/06/2023 09:36:34	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	63,00
07/06/2023 09:36:34	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 135)	63,75
07/06/2023 09:36:34	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	63,76
07/06/2023 09:36:54	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	62,60
07/06/2023 09:38:09	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	62,00
07/06/2023 09:38:34	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	61,90
07/06/2023 09:38:43	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	61,50
07/06/2023 09:39:05	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	61,40
07/06/2023 09:39:19	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	61,00
07/06/2023 09:39:30	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	60,90
07/06/2023 09:39:37	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	60,50
07/06/2023 09:39:53	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	60,40
07/06/2023 09:39:57	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	60,00
07/06/2023 09:40:11	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	59,99
07/06/2023 09:40:57	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	55,00
07/06/2023 09:41:16	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	54,90
07/06/2023 09:41:28	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	50,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 09:42:11	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	
07/06/2023 09:42:21	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	49,99
07/06/2023 09:42:39	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	48,00
07/06/2023 09:42:57	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	47,60
07/06/2023 09:43:28	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	40,00
07/06/2023 09:44:18	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	39,90
07/06/2023 09:44:40	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	38,00
07/06/2023 09:44:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		37,30
07/06/2023 09:44:59	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	
07/06/2023 09:46:54	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	37,29
07/06/2023 09:47:12	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	35,00
07/06/2023 09:47:21	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	34,60
07/06/2023 09:47:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	32,00
07/06/2023 09:47:53	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	31,60
07/06/2023 09:47:57	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	30,00
07/06/2023 09:48:08	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	29,00
07/06/2023 09:48:21	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	28,00
07/06/2023 09:48:33	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	27,90
07/06/2023 09:48:52	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	27,00
07/06/2023 09:48:58	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	26,90
07/06/2023 09:49:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	26,50
07/06/2023 09:49:25	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	26,30
07/06/2023 09:49:41	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	26,00
07/06/2023 09:49:50	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	25,90
07/06/2023 09:50:32	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	25,00
07/06/2023 09:50:38	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	24,98
07/06/2023 09:50:49	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	24,00
07/06/2023 09:50:56	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	23,99
07/06/2023 09:51:08	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	23,00
07/06/2023 09:51:16	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	22,90
07/06/2023 09:51:34	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	22,50
07/06/2023 09:51:41	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	22,00
07/06/2023 09:51:49	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	21,50
07/06/2023 09:51:59	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	21,00
07/06/2023 09:52:22	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	20,15
07/06/2023 09:52:31	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	20,00
07/06/2023 09:52:56	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	19,90
07/06/2023 09:53:04	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	19,89
07/06/2023 09:53:51	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	19,50
07/06/2023 09:53:58	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	19,49
07/06/2023 09:54:18	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	19,00
07/06/2023 09:54:32	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	18,99
07/06/2023 09:54:41	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	18,90
07/06/2023 09:54:46	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	18,50
			18,00

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



07/06/2023 09:55:23	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 001)	17,99
07/06/2023 09:55:32	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	17,90
07/06/2023 09:57:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI			
07/06/2023 09:57:32	HABILITAÇÃO		
07/06/2023 10:18:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 107: BOM DIA			
07/06/2023 10:18:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 107: CERTIDAO VENCIDAS			
07/06/2023 10:19:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 107: CERTIDAO ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA			
07/06/2023 10:19:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 107: MICRO EMPRESA, CONFORME EDITAL PRAZO DE 5 DIAS PARA REGULARIZAÇÃO.			
07/06/2023 10:24:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2023 10:54:37	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2023 10:59:30	MENSAGEM	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 107)	
solicito que o meu item ganho seja dado ao segundo colocado			
07/06/2023 11:00:26	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI desclassificado. Motivo: solicito que o meu item ganho seja dado ao segundo colocado			
07/06/2023 11:00:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 11:04:53	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
PRODUTO

Item: 1	Unidade: Pote	Marca: NJ	Modelo:
Descrição: Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 63,50	Valor Total: 1.905,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	062 08.588.554/0001-63	66,43	63,50		Sim
2 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	001 41.157.700/0001-49	66,43	63,90	0,63	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELLES	048 07.236.681/0001-30	66,42	66,42	3,94	Sim
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE					
25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO				
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/06/2023 09:36:34	DISPUTA				
07/06/2023 09:36:34	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELLES (PARTICIPANTE 048)			66,42
07/06/2023 09:36:34	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)			66,43
07/06/2023 09:36:34	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE			66,43

Gerado em: 07/06/2023 11:04:54

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



07/06/2023 09:37:00	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	66,40
07/06/2023 09:37:31	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)	66,20
07/06/2023 09:37:58	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	66,10
07/06/2023 09:38:16	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)	66,00
07/06/2023 09:38:29	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	65,90
07/06/2023 09:38:53	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)	65,80
07/06/2023 09:39:03	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	65,70
07/06/2023 09:39:24	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)	65,60
07/06/2023 09:39:46	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	65,50
07/06/2023 09:40:01	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)	65,30
07/06/2023 09:40:46	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	65,20
07/06/2023 09:41:21	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)	65,10
07/06/2023 09:41:34	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	65,00
07/06/2023 09:42:20	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)	64,60
07/06/2023 09:42:28	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	64,50
07/06/2023 09:42:44	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)	64,00
07/06/2023 09:43:21	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE	63,90
07/06/2023 09:43:35	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 062)	63,50
07/06/2023 09:46:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 09:46:34	HABILITAÇÃO		
07/06/2023 10:24:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2023 10:54:37	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2023 11:04:53	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
PRODUTO

Quantidade: 10	Unidade: Fardo	Marca: TIBAO	Modelo:	Valor Total: 1.701,00
Descrição: Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg				
Valor Unit.: 170,10				

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	054	08.588.554/0001-63	170,20	170,10	Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELLES	076	07.236.681/0001-30	170,19	170,19	0,05 Sim
3 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	092	29.755.673/0001-33	170,20	170,20	0,01 Sim
4 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	006	40.134.885/0001-36	170,20	170,20	0,00 Sim
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51 PUBLICADO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/06/2023 09:42:11	DISPUTA	
07/06/2023 09:42:11	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 076) 170,19
07/06/2023 09:42:11	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 092) 170,20
07/06/2023 09:42:11	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054) 170,20
07/06/2023 09:42:11	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA 170,20
07/06/2023 09:42:54	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 054) 170,10
07/06/2023 09:52:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
07/06/2023 09:52:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA		
07/06/2023 09:52:11	HABILITAÇÃO	
07/06/2023 10:24:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
07/06/2023 10:54:37	EM ADJUDICAÇÃO	
07/06/2023 11:04:53	ADJUDICADO	

LOTE 7 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: TIBAGI	Modelo:
Descrição: Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 11,30		Valor Total: 282,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	043 08.588.554/0001-63	11,44	11,30		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	006 07.236.681/0001-30	11,43	11,43	1,15	Sim
3 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	089 40.134.888/0001-36	11,44	11,44	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO	
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
07/06/2023 09:42:11	DISPUTA	
07/06/2023 09:42:11	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 006) 11,43
07/06/2023 09:42:11	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 043) 11,44
07/06/2023 09:42:11	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA 11,44
07/06/2023 09:43:22	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 043) 11,30
07/06/2023 09:52:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA		
07/06/2023 09:52:11	HABILITAÇÃO	

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



07/06/2023 10:24:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
07/06/2023 10:54:37 EM ADJUDICAÇÃO
07/06/2023 11:04:53 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: TIBAGI Modelo:
Descrição: Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg
Quantidade: 10 Valor Unit.: 121,00
Valor Total: 1.210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	145	08.588.554/0001-63	121,18	121,00		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	138	07.236.681/0001-30	121,17	121,17	0,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51 PUBLICADO
25/05/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/06/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/06/2023 09:47:38 DISPUTA
07/06/2023 09:47:38 LANCE LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 138) 121,17
07/06/2023 09:47:38 LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 145) 121,18
07/06/2023 09:48:07 LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 145) 121,00
07/06/2023 09:57:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA
07/06/2023 09:57:38 HABILITAÇÃO
07/06/2023 10:24:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
07/06/2023 10:54:37 EM ADJUDICAÇÃO
07/06/2023 11:04:54 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BASTON Modelo:
Descrição: Desengripante spray 300 ml
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,25
Valor Total: 925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	011	08.588.554/0001-63	15,44	9,25		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	137	29.530.767/0001-04	15,00	9,26	0,11	Sim

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	148	39.895.611/0001-80	15,00	10,00		
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	133	07.236.681/0001-30	15,43	15,43	7,99	Sim
5 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	105	40.134.885/0001-36	15,44	15,44	54,30	Sim
					0,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO				
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/06/2023 09:47:38	DISPUTA				
07/06/2023 09:47:38	LANCE LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 133)			15,43	
07/06/2023 09:47:38	LANCE SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE			15,00	
07/06/2023 09:47:38	LANCE TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA			15,44	
07/06/2023 09:47:38	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)			15,44	
07/06/2023 09:47:38	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)			15,00	
07/06/2023 09:48:16	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)			14,00	
07/06/2023 09:48:32	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)			13,60	
07/06/2023 09:48:50	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)			13,50	
07/06/2023 09:49:06	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)			13,40	
07/06/2023 09:49:21	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)			12,00	
07/06/2023 09:49:48	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)			11,98	
07/06/2023 09:49:56	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)			11,00	
07/06/2023 09:50:21	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)			10,98	
07/06/2023 09:50:30	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)			10,50	
07/06/2023 09:50:39	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)			10,48	
07/06/2023 09:50:51	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)			10,30	
07/06/2023 09:51:00	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)			10,29	
07/06/2023 09:51:03	LANCE SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE			10,00	
07/06/2023 09:51:17	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)			9,99	
07/06/2023 09:51:23	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)			9,80	
07/06/2023 09:51:42	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)			9,50	
07/06/2023 09:51:49	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)			9,30	
07/06/2023 09:51:58	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)			9,29	
07/06/2023 09:52:23	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)			9,28	
07/06/2023 09:52:35	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)			9,27	
07/06/2023 09:53:27	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 137)			9,26	
07/06/2023 09:53:36	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 011)			9,25	
07/06/2023 09:57:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA					
07/06/2023 09:57:38	HABILITAÇÃO				
07/06/2023 10:24:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 10:54:37 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2023 11:04:54 ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CLENET Modelo:
Descrição: Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)
Quantidade: 10 Valor Unit.: 58,00 Valor Total: 580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	107	08.588.554/0001-63	58,55	58,00		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	004	07.236.681/0001-30	58,54	58,54	0,93	Sim
3 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	017	40.134.885/0001-36	58,55	58,55	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO					
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/06/2023 09:52:55	DISPUTA					
07/06/2023 09:52:55	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 004)				58,54
07/06/2023 09:52:55	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 107)				58,55
07/06/2023 09:52:55	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA				58,55
07/06/2023 09:53:10	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 107)				58,00
07/06/2023 10:02:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA						
07/06/2023 10:02:56	HABILITAÇÃO					
07/06/2023 10:24:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
07/06/2023 10:54:37	EM ADJUDICAÇÃO					
07/06/2023 11:04:54	ADJUDICADO					

LOTE 11 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: BELA PLAST Modelo:
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 43,00 Valor Total: 6.450,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	078 08.583.554/0001-63	90,58	43,00		
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	057 29.530.767/0001-04	90,00	43,50	1,16	Sim
3 DS COMERCIO VAREJISTA DE	008 30.683.680/0001-56	90,58	69,75	60,34	Sim
4 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	037 39.893.611/0001-80	90,00	69,76	0,01	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	113 16.579.174/0001-90	90,57	73,50	5,36	Sim
6 C. PARRA VIEIRA	111 10.641.724/0001-78	90,00	84,70	15,24	Sim
7 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	039 13.559.782/0001-45	90,00	90,00	6,26	Sim
8 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	006 41.157.706/0001-49	90,50	90,50	0,56	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	132 07.236.681/0001-30	90,57	90,57	0,08	Sim
10 BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	093 42.119.652/0001-90	90,58	90,58	0,01	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	114 40.892.301/0001-23	90,58	90,58	0,00	Sim
12 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	084 29.755.673/0001-33	90,58	90,58	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO				
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/06/2023 09:52:56	DISPUTA				
07/06/2023 09:52:56	LANCE ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 039)		90,00		
07/06/2023 09:52:56	LANCE BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL (PARTICIPANTE 093)		90,58		
07/06/2023 09:52:56	LANCE SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE 057)		90,50		
07/06/2023 09:52:56	LANCE BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 078)		90,00		
07/06/2023 09:52:56	LANCE ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		90,57		
07/06/2023 09:52:56	LANCE K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		90,58		
07/06/2023 09:52:56	LANCE LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 132)		90,57		
07/06/2023 09:52:56	LANCE KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 084)		90,58		
07/06/2023 09:52:56	LANCE SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 078)		90,00		
07/06/2023 09:52:56	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)		90,58		
07/06/2023 09:52:56	LANCE DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS		90,58		
07/06/2023 09:52:56	LANCE C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 111)		90,58		
07/06/2023 09:53:29	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)		90,00		
07/06/2023 09:53:39	LANCE SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 078)		89,60		
07/06/2023 09:53:43	LANCE ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		89,50		
07/06/2023 09:54:00	LANCE SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 078)		86,48		
07/06/2023 09:54:05	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)		86,45		
07/06/2023 09:54:14	LANCE ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		86,46		
07/06/2023 09:54:20	LANCE SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 078)		86,30		
07/06/2023 09:54:25	LANCE ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)		86,25		
07/06/2023 09:54:31	LANCE ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		86,00		
07/06/2023 09:54:32	LANCE SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 078)		85,90		
			85,50		

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



07/06/2023 09:54:37	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	85,40
07/06/2023 09:54:44	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	85,20
07/06/2023 09:54:52	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	85,00
07/06/2023 09:54:57	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	84,90
07/06/2023 09:55:07	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	84,85
07/06/2023 09:55:18	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	84,82
07/06/2023 09:55:41	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	84,80
07/06/2023 09:55:47	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 111)	84,70
07/06/2023 09:55:57	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	84,60
07/06/2023 09:55:58	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	84,50
07/06/2023 09:56:03	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	84,40
07/06/2023 09:56:29	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	84,39
07/06/2023 09:56:38	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	84,30
07/06/2023 09:56:54	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	84,20
07/06/2023 09:56:55	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	84,26
07/06/2023 09:57:04	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	83,00
07/06/2023 09:57:10	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	82,60
07/06/2023 09:57:14	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	82,50
07/06/2023 09:57:25	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	82,40
07/06/2023 09:57:31	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	82,30
07/06/2023 09:57:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	82,25
07/06/2023 09:57:44	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	82,00
07/06/2023 09:57:53	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	81,90
07/06/2023 09:58:00	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	81,00
07/06/2023 09:58:14	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	80,50
07/06/2023 09:58:24	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	80,20
07/06/2023 09:58:27	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	80,90
07/06/2023 09:58:30	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	80,15
07/06/2023 09:58:46	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	80,10
07/06/2023 09:58:52	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS F	80,00
07/06/2023 09:59:01	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	79,90
07/06/2023 09:59:19	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	79,80
07/06/2023 09:59:19	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	79,50
07/06/2023 09:59:23	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	79,20
07/06/2023 09:59:36	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	79,00
07/06/2023 09:59:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	78,90
07/06/2023 09:59:53	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	78,60
07/06/2023 09:59:57	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	75,00
07/06/2023 09:59:59	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	78,50
07/06/2023 10:00:06	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	74,50
07/06/2023 10:00:14	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	74,00
07/06/2023 10:00:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	73,90
07/06/2023 10:00:41	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS F	73,50
07/06/2023 10:00:42	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	70,00

Gerado em: 07/06/2023 11:04:54



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

07/06/2023 10:00:50	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	69,90
07/06/2023 10:01:03	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 057)	69,80
07/06/2023 10:01:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/06/2023 10:01:12	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS	69,79
07/06/2023 10:01:17	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	55,00
07/06/2023 10:01:20	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 057)	69,78
07/06/2023 10:01:28	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS	69,77
07/06/2023 10:01:33	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 057)	69,76
07/06/2023 10:01:38	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	54,90
07/06/2023 10:01:39	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS	69,75
07/06/2023 10:01:44	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	53,00
07/06/2023 10:02:42	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	52,00
07/06/2023 10:02:54	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	50,00
07/06/2023 10:03:04	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	49,90
07/06/2023 10:03:20	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	45,00
07/06/2023 10:03:29	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	44,60
07/06/2023 10:03:39	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 057)	43,50
07/06/2023 10:03:46	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 078)	43,00
07/06/2023 10:05:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/06/2023 10:05:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 10:05:46	HABILITAÇÃO		
07/06/2023 10:24:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2023 10:54:37	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2023 11:04:54	ADJUDICADO		

LOTE 12 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BELA PLAST.	Modelo:
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.			
Quantidade: 125	Valor Unit.: 33,40	Valor Total: 4.175,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	093	08.588.544/0001-63	76,26	33,40		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	096	29.530.767/0001-04	76,00	33,45	0,15	Sim
3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	146	39.895.611/0001-80	76,00	54,00	61,44	Sim
4 DS COMERCIO VAREJISTA DE	042	30.683.680/0001-56	76,26	64,19	18,87	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	105	16.579.174/0001-90	76,25	64,20	0,02	Sim
6 C. PARRA VIEIRA	055	10.641.724/0001-78	76,00	76,00	18,38	Sim
7 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	108	13.559.782/0001-45	76,00	76,00	0,00	Sim
8 SHEILA PRISCILA CASTELHON DE	020	41.157.706/0001-49	76,20	76,20	0,26	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	037	07.236.681/0001-30	76,25	76,25	0,07	Sim



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

10 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	122	29.755.673/0001-33	76,26	76,26	0,01	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	145	40.892.801/0001-23	76,26	76,26	0,00	Sim
12 BREND ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	087	42.119.652/0001-90	76,26	76,26	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51	PUBLICADO				
25/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/06/2023 09:58:15	DISPUTA				
07/06/2023 09:58:15	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS			76,26
07/06/2023 09:58:15	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			76,26
07/06/2023 09:58:15	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 037)			76,25
07/06/2023 09:58:15	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 122)			76,26
07/06/2023 09:58:15	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 093)			76,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)			76,26
07/06/2023 09:58:15	LANCE	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 108)			76,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE	BREND ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL (PARTICIPANTE 087)			76,26
07/06/2023 09:58:15	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE 096)			76,20
07/06/2023 09:58:15	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)			76,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 055)			76,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E			76,25
07/06/2023 09:58:55	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E			75,50
07/06/2023 09:59:05	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)			75,40
07/06/2023 09:59:24	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 093)			75,30
07/06/2023 09:59:25	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)			75,29
07/06/2023 09:59:31	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E			75,00
07/06/2023 09:59:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)			74,30
07/06/2023 10:00:00	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E			74,00
07/06/2023 10:00:05	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 093)			73,50
07/06/2023 10:00:06	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)			73,00
07/06/2023 10:00:06	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)			70,00
07/06/2023 10:00:15	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 093)			69,50
07/06/2023 10:00:23	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E			69,40
07/06/2023 10:00:45	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)			65,00
07/06/2023 10:00:56	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)			64,90
07/06/2023 10:01:05	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E			64,50
07/06/2023 10:01:16	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)			64,40
07/06/2023 10:01:24	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS F			64,20
07/06/2023 10:01:27	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)			55,00
07/06/2023 10:01:58	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 093)			54,00

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



07/06/2023 10:02:02	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	54,90
07/06/2023 10:02:07	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	45,00
07/06/2023 10:02:26	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	44,60
07/06/2023 10:02:35	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	41,00
07/06/2023 10:02:54	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	40,00
07/06/2023 10:03:01	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	38,00
07/06/2023 10:03:18	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	37,98
07/06/2023 10:03:29	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	35,00
07/06/2023 10:03:37	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	34,90
07/06/2023 10:04:04	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	33,45
07/06/2023 10:04:11	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 093)	33,40
07/06/2023 10:06:21	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS	64,19
07/06/2023 10:06:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/06/2023 10:08:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/06/2023 10:08:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 10:08:22	HABILITAÇÃO		
07/06/2023 10:24:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2023 10:54:37	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2023 11:04:54	ADJUDICADO		

LOTE 13 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BELA PLAST.	Modelo:
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 1.265,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	045	08.588.564/0001-63	67,52	23,00		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	002	29.530.767/0001-04	67,00	23,90	3,91	Sim
3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	064	39.895.611/0001-80	67,00	31,75	32,85	Sim
4 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	108	16.579.174/0001-90	67,51	35,08	10,49	Sim
5 DS COMERCIO VAREJISTA DE	084	30.683.680/0001-56	67,52	59,99	71,01	Sim
6 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	044	28.257.900/0001-38	67,52	60,00	0,02	Sim
7 C. PARRA VIEIRA	001	10.641.724/0001-78	67,00	67,00	11,67	Sim
8 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	008	13.559.782/0001-45	67,50	67,50	0,75	Sim
9 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	085	41.157.706/0001-49	67,50	67,50	0,00	Sim
10 LISIANE TASSO GUITES MERELES	069	07.236.681/0001-30	67,51	67,51	0,01	Sim
11 BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	086	42.119.652/0001-90	67,52	67,52	0,01	Sim
12 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	117	29.755.673/0001-33	67,52	67,52	0,00	Sim
13 K & M MEDICAL COMERCIO DE	072	40.892.801/0001-23	67,52	67,52	0,00	Sim
14 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	105	40.134.885/0001-36	67,52	67,52	0,00	Sim



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/05/2023 07:52:51 PUBLICADO

25/05/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/06/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/06/2023 09:58:15 DISPUTA

07/06/2023 09:58:15	LANCE	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS LTDA	67,52
07/06/2023 09:58:15	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	67,52
07/06/2023 09:58:15	LANCE	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 008)	67,50
07/06/2023 09:58:15	LANCE	BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL (PARTICIPANTE 086)	67,52
07/06/2023 09:58:15	LANCE	SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS 05694924916 (PARTICIPANTE 002)	67,50
07/06/2023 09:58:15	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	67,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 001)	67,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	67,51
07/06/2023 09:58:15	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67,52
07/06/2023 09:58:15	LANCE	LISIANE TASSO GUITES MERELES (PARTICIPANTE 069)	67,51
07/06/2023 09:58:15	LANCE	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 117)	67,52
07/06/2023 09:58:15	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 045)	67,00
07/06/2023 09:58:15	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS	67,52
07/06/2023 09:58:15	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	67,52
07/06/2023 09:58:35	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	66,50
07/06/2023 09:58:36	LANCE	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	60,00
07/06/2023 09:58:43	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	59,80
07/06/2023 09:59:08	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	59,70
07/06/2023 09:59:13	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 045)	59,60
07/06/2023 09:59:31	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	59,50
07/06/2023 09:59:37	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	59,00
07/06/2023 09:59:50	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	58,50
07/06/2023 10:00:12	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	55,00
07/06/2023 10:00:27	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	54,00
07/06/2023 10:00:33	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	53,80
07/06/2023 10:00:37	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	50,00
07/06/2023 10:00:47	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	49,80
07/06/2023 10:01:01	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	49,70
07/06/2023 10:01:10	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	49,50
07/06/2023 10:01:33	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	39,00
07/06/2023 10:01:47	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	38,90
07/06/2023 10:01:48	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	38,50
07/06/2023 10:01:53	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	36,00
07/06/2023 10:01:55	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	38,40

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR



07/06/2023 10:02:01	LANCE	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E	35,08
07/06/2023 10:02:05	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	35,00
07/06/2023 10:02:14	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	34,90
07/06/2023 10:02:15	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	32,00
07/06/2023 10:02:54	LANCE	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE	31,75
07/06/2023 10:03:09	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	31,00
07/06/2023 10:03:42	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	30,60
07/06/2023 10:03:50	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	28,00
07/06/2023 10:04:03	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	27,98
07/06/2023 10:04:12	LANCE	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 002)	23,90
07/06/2023 10:04:23	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 045)	23,00
07/06/2023 10:06:21	LANCE	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS	59,99
07/06/2023 10:06:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/06/2023 10:08:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
07/06/2023 10:08:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
07/06/2023 10:08:21	HABILITAÇÃO		
07/06/2023 10:24:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/06/2023 10:54:37	EM ADJUDICAÇÃO		
07/06/2023 11:04:54	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 29 / 2023

Data e Hora de Abertura da Sessão
07/06/2023 09:15

Data e Hora de Encerramento da Sessão
07/06/2023 11:05

Nº da Ata
28

Nº da Sessão

Posição da Sessão

Tipo do Pregão

Menor Preço por Item

Processo
512 / 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

Objeto
Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

Pregoeiro(a)
Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Andreia Silvestrini e Eliete Caetano Domingues, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, objeto do Pregão Eletrônico nº 29/2023, estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo com Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital. Quanto à documentação apresentada pelo licitante da melhor oferta, verificou-se que estava em conformidade e atendeu a todos os requisitos de habilitação.

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade Nome	CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 29 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	50	Balde	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	

Propostas Escritas		Lances Verbais	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 42.119.652/0001-90	BRENDO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL	Quimibel	271,9000 Classificado
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAM	Cleandet	271,9000 Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	271,8900 Classificado
(M) 23.416.036/0001-56	MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	GREGORUTT DES	270,0000 Classificado
(M) 41.105.473/0001-30	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	NOVAL	210,0000 Classificado
(M) 28.257.900/0001-38	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EAYLAG	NOVAL BB	168,9900 Classificado
(M) 29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	NOVAL	163,0000 Classificado
(M) 16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMER DESTRONG		149,9000 Classificado
(M) 39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTIECOBRILHO		125,0000 Classificado
(M) 29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	STRONG STRONC	120,8400 Classificado
(M) 41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	0569492491Q 50 lt	117,9000 Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	C Q	115,0000 Classificado

Lances Verbais		Lances Verbais	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

08.588.554/0001-63 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

C Q

115,0000

08.588.554/0001-63 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

C Q

115,0000

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	50	Balde	Detergente Ácido concentrado (Intercep): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão Eletrônico

Proc.

Folha nº

344

FIS.

embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.



CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário	
(M) 42.119.652/0001-90	BREND ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL	Quimibel		248,2100	Classificado
(M) 40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALVALE VERDE DET			248,2100	Classificado
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAM	Cleandet		248,2100	Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast		248,2000	Classificado
(M) 41.105.473/0001-30	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	NOVAL		210,0000	Classificado
(M) 29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	NOVAL BB		176,4000	Classificado
(M) 28.257.900/0001-38	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EAYLAG			160,0000	Classificado
(M) 16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMER DESTRONG			150,0000	Classificado
(M) 39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTIECOBRILHO			125,0000	Classificado
(M) 41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 0569492491Q 50 LT			124,0000	Classificado
(M) 29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	STRONG STRONC		114,4800	Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	C Q		114,4000	Classificado

CNPJ	Razão Social	Lances Verbais	Marca	Valor Unitário	
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	1ª Rodada			
		Conclusão	C Q	114,4000	
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA		C Q	114,4000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	30	Balde	Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5. Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário	
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAM	Cleandet		250,2200	Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast		250,2100	Classificado
(M) 41.105.473/0001-30	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	NOVAL		210,0000	Classificado
(M) 29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	NOVAL BB		163,8000	Classificado
(M) 28.257.900/0001-38	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EAYLAG			160,0000	Classificado
(M) 16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMER DESTRONG			150,0000	Classificado
(M) 29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	STRONG STRONC		133,9100	Classificado
(M) 39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTIECOBRILHO			125,0000	Classificado
(M) 41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 0569492491Q 50LT			115,3000	Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	C Q		115,2500	Classificado

CNPJ	Razão Social	Lances Verbais	Marca	Valor Unitário	
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	1ª Rodada			
		Conclusão	C Q	115,2500	
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA		C Q	115,2500	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
4	1	25	Unidade	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário	
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAM	Sem Marca		63,7600	Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast		63,7500	Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	CLENDET		17,9900	Classificado

CNPJ	Razão Social	Lances Verbais	Marca	Valor Unitário	
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	1ª Rodada			
		Conclusão	CLENDET	17,9900	
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA		CLENDET	17,9900	>>>>>> Habilitado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
5	1	30	Pote	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social			Marca	Valor Unitário
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES			nelplast	66,4200 Classificado
(M) 41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949249			LONAN 3 KG	63,9000 Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA			NJ	63,5000 Classificado

Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social			Marca	Valor Unitário
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA			NJ	63,5000
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA			NJ	63,5000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
6	1	10	Fardo	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social			Marca	Valor Unitário
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAM			Sem Marca	170,2000 Classificado
(M) 29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI			DALTEXTIL FD	170,2000 Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES			nelplast	170,1900 Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA			TIBAGI	170,1000 Classificado

Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social			Marca	Valor Unitário
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA			TIBAGI	170,1000
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA			TIBAGI	170,1000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
7	1	25	Pacote	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social			Marca	Valor Unitário
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAM			Sem Marca	11,4400 Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES			nelplast	11,4300 Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA			TIBAGI	11,3000 Classificado

Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social			Marca	Valor Unitário
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA			TIBAGI	11,3000
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA			TIBAGI	11,3000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
8	1	10	Fardo	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social			Marca	Valor Unitário
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES			nelplast	121,1700 Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA			TIBAGI	121,0000 Classificado

Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social			Marca	Valor Unitário
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA			TIBAGI	121,0000
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA			TIBAGI	121,0000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
9	1	100	Unidade	Desengripante spray 300 ml	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social			Marca	Valor Unitário
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAM			Sem Marca	15,4400 Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES			nelplast	15,4300 Classificado
(M) 39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LT			CHEMICOLOR	10,0000 Classificado
(M) 29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI			AEROFLEX AERO	9,2600 Classificado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão Eletrônico



08.588.554/0001-63 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

BASTON

9,2500

Classificado

CNPJ Razão Social

Lances Verba

Marca

Valor Unitário

08.588.554/0001-63 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

1º Rodada

BASTON

9,2500

08.588.554/0001-63 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

Conclusão

BASTON

9,2500

>>>>>> Habilitado

Status

Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item

10 1 10

Unidade

Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)

Propostas Escritas

CNPJ Razão Social

Marca

Valor Unitário

(M) 40.134.885/0001-36 TECHBR INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAM

Sem Marca

58,5500 Classificado

(M) 07.236.681/0001-30 LISIANE TASSO GUITES MERELES

nelplast

58,5400 Classificado

08.588.554/0001-63 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

CLENDET

58,0000 Classificado

CNPJ Razão Social

Lances Verba

Marca

Valor Unitário

08.588.554/0001-63 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

1º Rodada

CLENDET

58,0000

08.588.554/0001-63 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

Conclusão

CLENDET

58,0000

>>>>>> Habilitado

Status

Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item

11 1 150

Fardo

Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.

Propostas Escritas

CNPJ Razão Social

Marca

Valor Unitário

(M) 40.892.801/0001-23 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALBIOPOL SACO DE

90,5800 Classificado

(M) 42.119.652/0001-90 BREND O ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL

propria

90,5800 Classificado

(M) 29.755.673/0001-33 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

PLASTEROLA FI

90,5800 Classificado

(M) 07.236.681/0001-30 LISIANE TASSO GUITES MERELES

nelplast

90,5700 Classificado

(M) 41.157.706/0001-49 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949249

BELAPLAST 150 L

90,5000 Classificado

(M) 13.559.782/0001-45 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME

AFP Pacote com 1

90,0000 Classificado

(M) 10.641.724/0001-78 C. PARRA VIEIRA

PLASTEROLA P

84,7000 Classificado

(M) 16.579.174/0001-90 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMER DEBELAPLAST

73,5000 Classificado

(M) 39.895.611/0001-80 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTBOREAL

69,7600 Classificado

(M) 30.683.680/0001-56 DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOSPETSUL PETSUL

69,7500 Classificado

(M) 29.530.767/0001-04 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

BELAPLAST BELA

43,5000 Classificado

08.588.554/0001-63 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

BELA PLAST

43,0000 Classificado

CNPJ Razão Social

Lances Verba

Marca

Valor Unitário

08.588.554/0001-63 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

1º Rodada

BELA PLAST

43,0000

08.588.554/0001-63 ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

Conclusão

BELA PLAST

43,0000

>>>>>> Habilitado

Status

Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item

12 1 125

Fardo

Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades

Propostas Escritas

CNPJ Razão Social

Marca

Valor Unitário

(M) 29.755.673/0001-33 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

PLASTEROLA FI

76,2600 Classificado

(M) 42.119.652/0001-90 BREND O ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL

propria

76,2600 Classificado

(M) 40.892.801/0001-23 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALBIOPOL SACO DE

nelplast

76,2600 Classificado

(M) 07.236.681/0001-30 LISIANE TASSO GUITES MERELES

BELAPLAST 100L

76,2500 Classificado

(M) 41.157.706/0001-49 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949249

PLASTEROLA P

76,2000 Classificado

(M) 10.641.724/0001-78 C. PARRA VIEIRA

AFP Pacote com 1

76,0000 Classificado

(M) 13.559.782/0001-45 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME

COMER DEBELAPLAST

76,0000 Classificado

(M) 16.579.174/0001-90 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMER DEBELAPLAST

64,2000 Classificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão Eletrônico

Proc. nº

Folha nº



(M) 30.683.680/0001-56	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS	PETSUL	64,1900	Classificado
(M) 39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	LTIBOREAL	54,0000	Classificado
(M) 29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	BELAPLAST BELA	33,4500	Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	BELA PLAST.	33,4000	Classificado

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Marca	Valor Unitário
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	1ª Rodada	BELA PLAST.	33,4000
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	Conclusão	BELA PLAST.	33,4000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
13	1	55	Fardo	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	

CNPJ	Razão Social	Propostas Escritas	Marca	Valor Unitário
(M) 29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	EIRELI	PLASTPEROLA FI	67,5200 Classificado
(M) 40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALBIOPOL	SACO DE		67,5200 Classificado
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAM	Sem Marca		67,5200 Classificado
(M) 42.119.652/0001-90	BRENDO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL	própria		67,5200 Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast		67,5100 Classificado
(M) 41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949249	BELAPLAST 60LT		67,5000 Classificado
(M) 13.559.782/0001-45	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	AFP Pacote com 1		67,5000 Classificado
(M) 10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	PLASTPEROLA P		67,0000 Classificado
(M) 28.257.900/0001-38	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	ENKPLAST		60,0000 Classificado
(M) 30.683.680/0001-56	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS	PETSUL		59,9900 Classificado
(M) 16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMER	DEBELAPLAST		35,0800 Classificado
(M) 39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	LTIBOREAL		31,7500 Classificado
(M) 29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	BELAPLAST BELA		23,9000 Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	BELA PLAST.		23,0000 Classificado

CNPJ	Razão Social	Lances Verbaís	Marca	Valor Unitário
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	1ª Rodada	BELA PLAST.	23,0000
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	Conclusão	BELA PLAST.	23,0000 >>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Eletrônico nº 29 / 2023

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	50	Balde	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilantes, Éteres Glicólicos, Sequestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total, Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	C Q	115,0000	115,0000	Arrematante
(M) 41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949249	IQ 50 lt	117,9000	117,9000	Classificado
(M) 29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	STRONG STRC	120,8400	120,8400	Classificado
(M) 39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	ECOBRILO	125,0000	125,0000	Classificado
(M) 16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COME	STRONG	149,9000	149,9000	Classificado
(M) 29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	EIRELI NOVAL BB	163,0000	163,0000	Classificado
(M) 28.257.900/0001-38	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	AYLAG	168,9900	168,9900	Classificado
(M) 41.105.473/0001-30	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	NOVAL	210,0000	210,0000	Classificado
(M) 23.416.036/0001-56	MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	GREGORUTT C	270,0000	270,0000	Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	271,8900	271,8900	Classificado
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIP	Cleandet	271,9000	271,9000	Classificado
(M) 42.119.652/0001-90	BRENDO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL	Quimibel	271,9000	271,9000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	50	Balde	Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Pregão Eletrônico

Proc.

Folha nº

Fls.



Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Sequestrantes, Emolientes, Água.PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	C Q	114,4000	114,4000	Arrematante
(M) 29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	STRONG STRC	114,4800	114,4800	Classificado
(M) 41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949 IQ 50 LT		124,0000	124,0000	Classificado
(M) 39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZ/ ECOBRILHO		125,0000	125,0000	Classificado
(M) 16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMEISTONG		150,0000	150,0000	Classificado
(M) 28.257.900/0001-38	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPE:AYLAG		160,0000	160,0000	Classificado
(M) 29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL NOVAL BB	NOVAL	176,4000	176,4000	Classificado
(M) 41.105.473/0001-30	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	nelplast	210,0000	210,0000	Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES		248,2000	248,2000	Classificado
(M) 40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSP VALE VERDE D	Cleandet	248,2100	248,2100	Classificado
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUI	Quimibel	248,2100	248,2100	Classificado
(M) 42.119.652/0001-90	BREND0 ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL		248,2100	248,2100	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	30	Balde	Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Limpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	C Q	115,2500	115,2500	Arrematante
(M) 41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949 IQ 50 LT		115,3000	115,3000	Classificado
(M) 39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZ/ ECOBRILHO		125,0000	125,0000	Classificado
(M) 29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	STRONG STRC	133,9100	133,9100	Classificado
(M) 16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMEISTONG		150,0000	150,0000	Classificado
(M) 28.257.900/0001-38	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPE:AYLAG		160,0000	160,0000	Classificado
(M) 29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL NOVAL BB	NOVAL	163,8000	163,8000	Classificado
(M) 41.105.473/0001-30	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	nelplast	210,0000	210,0000	Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES		250,2100	250,2100	Classificado
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUI	Cleandet	250,2200	250,2200	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
4	1	25	Unidade	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	CLENDET	17,9900	17,9900	Arrematante
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	63,7500	63,7500	Classificado
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUI	Sem Marca	63,7600	63,7600	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
5	1	30	Pote	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	NJ	63,5000	63,5000	Arrematante
(M) 41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949 LONAN 3 KG		63,9000	63,9000	Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	66,4200	66,4200	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
6	1	10	Fardo	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	TIBAGI	170,1000	170,1000	Arrematante
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	170,1900	170,1900	Classificado
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUI	Sem Marca	170,2000	170,2000	Classificado
(M) 29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL DALTEXTIL FD		170,2000	170,2000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
7	1	25	Pacote	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	TIBAGI	11,3000	11,3000	Arrematante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



(M)	07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	11,4300	Classificado
(M)	40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUII Sem Marca	nelplast	11,4400	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
8	1	10	Fardo	Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg	Classificado

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	TIBAGI	121,0000	121,0000	Arrematante
(M)	07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	121,1700	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
9	1	100	Unidade	Desengripante spray 300 ml	Classificado

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	BASTON	9,2500	9,2500	Arrematante
(M)	29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	AEROFLEX AEF	9,2600	Classificado

(M)	39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA/	CHEMICOLOR	10,0000	Classificado
(M)	07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	15,4300	Classificado
(M)	40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUII Sem Marca	nelplast	15,4400	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
10	1	10	Unidade	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	Classificado

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	CLENDET	58,0000	58,0000	Arrematante
(M)	07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	58,5400	Classificado

(M)	40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUII Sem Marca	nelplast	58,5500	Classificado
-----	--------------------	--	----------	---------	--------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
11	1	150	Fardo	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	Classificado

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	BELA PLAST	43,0000	43,0000	Arrematante
(M)	29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	BELAPLAST BE	43,5000	Classificado

(M)	30.683.680/0001-56	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTI PETSUL PETSUL	BOREAL	69,7500	Classificado
(M)	39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA/	BOREAL	69,7600	Classificado
(M)	16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COME	BELAPLAST	73,5000	Classificado

(M)	10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	PLASTPEROLA	84,7000	Classificado
(M)	13.559.782/0001-45	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	AFP Pacote con	90,0000	Classificado
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949	BELAPLAST 15	90,5000	Classificado

(M)	07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	90,5700	Classificado
(M)	40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSP BIOPOL SACO	propria	90,5800	Classificado
(M)	42.119.652/0001-90	BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL	propria	90,5800	Classificado

(M)	29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL PLASTPEROLA	propria	90,5800	Classificado
-----	--------------------	--	---------	---------	--------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
12	1	125	Fardo	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades	Classificado

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	BELA PLAST	33,4000	33,4000	Arrematante
(M)	29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	BELAPLAST BE	33,4500	Classificado

(M)	39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA/	BOREAL	54,0000	Classificado
(M)	30.683.680/0001-56	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTI PETSUL PETSUL	BOREAL	64,1900	Classificado
(M)	16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COME	BELAPLAST	64,2000	Classificado

(M)	10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	PLASTPEROLA	76,0000	Classificado
(M)	13.559.782/0001-45	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	AFP Pacote con	76,0000	Classificado
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949	BELAPLAST 10	76,2000	Classificado

(M)	07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	76,2500	Classificado
(M)	40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSP BIOPOL SACO	propria	76,2600	Classificado
(M)	42.119.652/0001-90	BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL	propria	76,2600	Classificado

(M)	29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL PLASTPEROLA	propria	76,2600	Classificado
-----	--------------------	--	---------	---------	--------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
12	1	125	Fardo	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades	Classificado

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	BELA PLAST	33,4000	33,4000	Arrematante
(M)	29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	BELAPLAST BE	33,4500	Classificado

(M)	39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA/	BOREAL	54,0000	Classificado
(M)	30.683.680/0001-56	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTI PETSUL PETSUL	BOREAL	64,1900	Classificado
(M)	16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COME	BELAPLAST	64,2000	Classificado

(M)	10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	PLASTPEROLA	76,0000	Classificado
(M)	13.559.782/0001-45	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	AFP Pacote con	76,0000	Classificado
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949	BELAPLAST 10	76,2000	Classificado

(M)	07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	76,2500	Classificado
(M)	40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSP BIOPOL SACO	propria	76,2600	Classificado
(M)	42.119.652/0001-90	BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL	propria	76,2600	Classificado

(M)	29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL PLASTPEROLA	propria	76,2600	Classificado
-----	--------------------	--	---------	---------	--------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
12	1	125	Fardo	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades	Classificado

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	BELA PLAST	33,4000	33,4000	Arrematante
(M)	29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	BELAPLAST BE	33,4500	Classificado

(M)	39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA/	BOREAL	54,0000	Classificado
(M)	30.683.680/0001-56	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTI PETSUL PETSUL	BOREAL	64,1900	Classificado
(M)	16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COME	BELAPLAST	64,2000	Classificado

(M)	10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA	PLASTPEROLA	76,0000	Classificado
(M)	13.559.782/0001-45	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	AFP Pacote con	76,0000	Classificado
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949	BELAPLAST 10	76,2000	Classificado

(M)	07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES	nelplast	76,2500	Classificado
(M)	40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSP BIOPOL SACO	propria	76,2600	Classificado
(M)	42.119.652/0001-90	BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL	propria	76,2600	Classificado

(M)	29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL PLASTPEROLA	propria	76,2600	Classificado
-----	--------------------	--	---------	---------	--------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023

Pregão Eletrônico

Proc.

Folha nº

Fis.

Status



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
13	1	55	Fardo	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.				
CNPJ Ração Social								
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA							
(M) 29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI				BELA PLAST.	23,0000	23,0000	Arrematante
(M) 39.895.611/0001-80	SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA/BOREAL				BELAPLAST BE	23,9000	23,9000	Classificado
(M) 16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMEIBELAPLAST					31,7500	31,7500	Classificado
(M) 30.683.680/0001-56	DS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTI PETSUL PETSU					35,0800	35,0800	Classificado
(M) 28.257.900/0001-38	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPE; NEKPLAST					59,9900	59,9900	Classificado
(M) 10.641.724/0001-78	C. PARRA VIEIRA				PLASTPEROLA	60,0000	60,0000	Classificado
(M) 41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949				BELAPLAST 60	67,0000	67,0000	Classificado
(M) 13.559.782/0001-45	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME				AFP Pacote con	67,5000	67,5000	Classificado
(M) 07.236.681/0001-30	LISIANE TASSO GUITES MERELES				nelplast	67,5000	67,5000	Classificado
(M) 40.892.801/0001-23	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSP BIOPOL SACO					67,5100	67,5100	Classificado
(M) 40.134.885/0001-36	TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUI Sem Marca					67,5200	67,5200	Classificado
(M) 42.119.652/0001-90	BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LEAL				propria	67,5200	67,5200	Classificado
(M) 29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL PLASTPEROLA					67,5200	67,5200	Classificado

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 29 / 2023

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 60514	Economicidade: 57,71 %	Unidade: Balde
Quantidade: 50		Valor Unitário: 115,0000	Valor Total: 5.750,00	Marca: C Q
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 2	Item nº: 1	Cód. Item: 60515	Economicidade: 53,91 %	Unidade: Balde
Quantidade: 50		Valor Unitário: 114,4000	Valor Total: 5.720,00	Marca: C Q
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 3	Item nº: 1	Cód. Item: 60516	Economicidade: 53,94 %	Unidade: Balde
Quantidade: 30		Valor Unitário: 115,2500	Valor Total: 3.457,50	Marca: C Q
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 4	Item nº: 1	Cód. Item: 60517	Economicidade: 71,78 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 25		Valor Unitário: 17,9900	Valor Total: 449,75	Marca: CLENET
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 5	Item nº: 1	Cód. Item: 60518	Economicidade: 4,41 %	Unidade: Pote
Quantidade: 30		Valor Unitário: 63,5000	Valor Total: 1.905,00	Marca: NJ
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 6	Item nº: 1	Cód. Item: 60519	Economicidade: 0,06 %	Unidade: Fardo
Quantidade: 10		Valor Unitário: 170,1000	Valor Total: 1.701,00	Marca: TIBAGI
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 7	Item nº: 1	Cód. Item: 60520	Economicidade: 1,22 %	Unidade: Pacote
Quantidade: 25		Valor Unitário: 11,3000	Valor Total: 282,50	Marca: TIBAGI
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 8	Item nº: 1	Cód. Item: 60521	Economicidade: 0,15 %	Unidade: Fardo
Quantidade: 10		Valor Unitário: 121,0000	Valor Total: 1.210,00	Marca: TIBAGI
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 9	Item nº: 1	Cód. Item: 60522	Economicidade: 40,09 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 100		Valor Unitário: 9,2500	Valor Total: 925,00	Marca: BASTON
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 10	Item nº: 1	Cód. Item: 60523	Economicidade: 0,94 %	Unidade: Unidade
Quantidade: 10		Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 580,00	Marca: CLENET
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 11	Item nº: 1	Cód. Item: 60524	Economicidade: 52,53 %	Unidade: Fardo
Quantidade: 150		Valor Unitário: 43,0000	Valor Total: 6.450,00	Marca: BELA PLAST
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 12	Item nº: 1	Cód. Item: 60525	Economicidade: 56,20 %	Unidade: Fardo
Quantidade: 125		Valor Unitário: 33,4000	Valor Total: 4.175,00	Marca: BELA PLAST.
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 13	Item nº: 1	Cód. Item: 60526	Economicidade: 65,94 %	Unidade: Fardo
Quantidade: 55		Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 1.265,00	Marca: BELA PLAST.
Arrematante: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA				Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 29 / 2023



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023

Pregão Eletrônico

Proc.
Folha nº



08.588.554/0001-63 - ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50	Balde	Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total. Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	C Q	115,0000	5.750,00
2	1	50	Balde	Detergente Ácido concentrado (Intercep). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2. Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	C Q	114,4000	5.720,00
3	1	30	Balde	Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5. Aparência: Limpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1,050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.	C Q	115,2500	3.457,50
4	1	25	Unidade	Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros. Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m	CLENDET	17,9900	449,75
5	1	30	Pote	Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg	NJ	63,5000	1.905,00
6	1	10	Fardo	Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg	TIBAGI	170,1000	1.701,00
7	1	25	Pacote	Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade	TIBAGI	11,3000	282,50
8	1	10	Fardo	Estopa desfiada, 100 % algodão colorida-fardo com 10 Kg	TIBAGI	121,0000	1.210,00
9	1	100	Unidade	Desengripante spray 300 ml	BASTON	9,2500	925,00
10	1	10	Unidade	Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)	CLENDET	58,0000	580,00
11	1	150	Fardo	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	BELA PLAST	43,0000	6.450,00
12	1	125	Fardo	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.	BELA PLAST.	33,4000	4.175,00
13	1	55	Fardo	Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.	BELA PLAST.	23,0000	1.265,00

Quantidade de itens: 13

Total da Empresa: R\$ 33.870,75



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2023
Pregão Eletrônico



Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata, indo esta assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, onde posteriormente será enviada a autoridade superior para homologação.

Ariovaldo Martins
Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 25/2021 de 29/03/2021

Andreia Silvestrini
ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 25/2021 de 29/03/2021

Eliete Caetano Domingues
Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 25/2021 de 29/03/2021

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS
INSTALAÇÕES.....R\$ 400.916,48
1864 FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF - Pav. Asfáltica Rural
SOMA.....R\$ 400.916,48
TOTAL.....R\$ 400.916,48

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF - Pav. Asfáltica Rural.....R\$ 400.916,48
SOMA.....R\$ 400.916,48
TOTAL.....R\$ 400.916,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva dos Santos
 Código Identificador:DE85A489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 004/2023, objeto do Processo Administrativo nº 007/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de layout e importação de banco de dados, hospedagem e manutenção de website oficial e serviço de e-mail corporativo para a Câmara Municipal de Itambaracá-PR, da empresa: **WEBSITE SOFTWARE LTDA** CNPJ 07.673.796/0001-92, sito a Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Jardim Dirceu, cidade de Marília-SP, valor total de R\$ 9.552,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 07 de junho de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
 Presidente

Publicado por:
 Fernanda Regina Zanata
 Código Identificador:77372A80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2019, Processo Administrativo nº 023/2019;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, RS, representada por Aureliano José Alcantara da Silva, inscrito no CPF sob o nº 557.701.269-49 e Registro Geral-RG, sob nº 3.726.311-7.

OBJETIVO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência do Contrato nº. 022/2019, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 12 de junho de 2023 para 12 de junho de 2024, Ficando alterado a CLÁUSULA TERCEIRA- do Valor Contratual do Contrato nº 022/2019, datado em 12 de junho de 2019, o acréscimo de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) conforme a prorrogação de prazo, ficando o Valor Contratual de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) para R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) conforme Lei nº. 8.666/93 .**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 07 de junho de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Silvestrini
 Código Identificador:51F790FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Adm: Nº 44/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

Empresa vencedora valor total: R\$ 33.870,75 (trinta e três mil e

oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos): **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.554/0001-63** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$33.870,75 (trinta e três mil e oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 07 de junho de 2023

ARIOVALDO MARTINS
 Pregoeiro
 Portaria nº 125/2021

Publicado por:
 Ariovaldo Martins
 Código Identificador:BF8FF131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1953/2023

SÚMULA: Concede Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ ao CABO SOUZA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica conferido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE ITAMBARACÁ ao CABO SOUZA da POLÍCIA MILITAR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE JUNHO DE 2022.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
 Prefeito Municipal de Itambaracá



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 205/2023

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 12/06/2023

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 044/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 029/2023 (353 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Andreia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 339/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 116/2023

Referência: Proc. Administrativo nº 044/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 14/06/2023

Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza (automotivo e sacos plásticos para coleta de lixo comum).

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 205/2023 de fls. 354.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 354 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 29/2023 – fls. 343 e seguintes a empresa ANDRADE E ALEXANDRE LTDA foi a empresa que adjudicou itens do Pregão Eletrônico nº 29/2023.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 29/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 353.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 29/2023 - fls. 343 e seguintes, do qual foi vencedora a empresa ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, o que fica a exclusivo critério da Administração.

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagrou-se vencedora a empresa ANDRADE E ALEXANDRE LTDA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 44/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 25/05/2023 07:52:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Balde	Marca: C Q	Modelo:
Descrição: Desengraxante concentrado (Solupan). Composição Química: Tensoativo Aniônico, Alcanilizantes, Éteres Glicólicos, Seqüestrante, Corante, Água. PH (Sol. A 10%) 25° C: 11,5 - 13,0. Cor: Rosa ou azul. Aparência: Líquido Viscoso. Odor: Característico. Densidade: 1,0500 - 1,1000 g/cm³. Viscosidade 20°C: 100 segundos Copo Ford nº4. Solubilidade em água: Total. Volatilidade: Baixa. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 5.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	096	08.588.554/0001-63	271,90	115,00		Sim
2 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	015	41.157.706/0001-49	269,90	117,90	2,52	Sim
3 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	104	29.530.767/0001-04	271,00	120,84	2,49	Sim
4 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	042	39.895.611/0001-80	271,00	125,00	3,44	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	088	16.579.174/0001-90	271,89	149,90	19,92	Sim
6 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	075	29.755.673/0001-33	271,90	163,00	8,74	Sim
7 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	064	28.257.900/0001-38	271,90	168,99	3,67	Sim
8 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA	124	41.105.473/0001-30	210,00	210,00	24,27	Sim
9 MUNDIAL CR COMÉRCIO DE	071	23.416.036/0001-56	270,00	270,00	28,57	Sim
10 LISIANE TASSO GUITES MERELES	122	07.236.631/0001-30	271,89	271,89	0,70	Sim
11 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	058	40.134.835/0001-36	271,90	271,90	0,00	Sim
12 BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	132	42.119.652/0001-90	271,90	271,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Balde	Marca: C Q	Modelo:
Descrição: Detergente Ácido concentrado (Intercap): Composição Química: Tensoativo Aniônico, Ácido Fluorsulfônico, Conservantes, Seqüestrantes, Emoliente, Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: < 2, Cor: Castanho. Odor: Característico, irritante. Densidade: 0,894 g/ml. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 114,40	Valor Total: 5.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	050	08.588.554/0001-63	248,21	114,40		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	012	29.530.767/0001-04	248,00	114,48	0,07	Sim
3 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	094	41.157.706/0001-49	247,90	124,00	8,32	Sim
4 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	013	39.895.611/0001-80	248,00	125,00	0,81	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	067	16.579.174/0001-90	248,20	150,00	20,00	Sim
6 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	036	28.257.900/0001-38	248,21	160,00	6,67	Sim
7 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	062	29.755.673/0001-33	248,21	176,40	10,25	Sim
8 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA	122	41.105.473/0001-30	210,00	210,00	19,05	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	029	07.236.681/0001-30	248,20	248,20	18,19	Sim
10 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	052	40.134.885/0001-36	248,21	248,21	0,00	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	021	40.892.801/0001-23	248,21	248,21	0,00	Sim
2 BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	009	42.119.652/0001-90	248,21	248,21	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:26
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Balde	Marca: C Q	Modelo:
Descrição: Shampoo Neutro Espumoso concentrado. Composição Química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não Iônico, Fosfato, Alcanolamida de Ácido Graxo de Coco. Conservante: Essência. Corante: Água. PH (Sol. A 1%) 25° C: 8,5 < PH < 9,5, Aparência: Límpida, perolado. Cor: Amarelo. Aspecto Físico: Creme. Densidade: 0,950 - 1.050 g/ml. Viscosidade: N.A. Solubilidade em água: Total. Balde com 50 litros. O produto deve conter na embalagem o número do registro da ANVISA do Ministério da Saúde.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 115,25	Valor Total: 3.457,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	029	08.588.554/0001-63	250,22	115,25		Sim
2 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	060	41.157.706/0001-49	249,90	115,30	0,04	Sim
3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	002	39.895.611/0001-80	249,00	125,00	8,41	Sim
4 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	101	29.530.767/0001-04	250,00	133,91	7,13	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	025	16.579.174/0001-90	250,21	150,00	12,02	Sim
6 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	059	28.257.900/0001-38	250,22	160,00	6,67	Sim
7 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	139	29.755.673/0001-33	250,22	163,80	2,38	Sim
8 RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA	112	41.105.473/0001-30	210,00	210,00	28,21	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	140	07.236.681/0001-30	250,21	250,21	19,15	Sim
10 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	121	40.134.885/0001-36	250,22	250,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:27
PRODUTO

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CLENDET Modelo:
Descrição: Vassoura de fibra de coco, para lavar para-brisa: para limpeza interna e externa de ônibus, caminhões e carros.
Composição cepa de madeira, fibra de coco e sisal, tamanho igual ou aproximada de 27 cm. Cabo de no mínimo 1,5 m
Quantidade: 25 Valor Unit.: 17,99 Valor Total: 449,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	001	08.588.554/0001-63	63,76	17,99		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	135	07.236.681/0001-30	63,75	63,75	254,36	Sim
3 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	098	40.134.885/0001-36	63,76	63,76	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	107	29.530.767/0001-04	63,00	17,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pote Marca: NJ Modelo:
Descrição: Pasta sabão para lavar mãos mecânico graxa óleo, pote de 3 Kg
Quantidade: 30 Valor Unit.: 63,50 Valor Total: 1.905,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	062	08.588.554/0001-63	66,43	63,50		Sim
2 SHEILA PRISCILA CASTELHON DE	001	41.157.706/0001-49	66,43	63,90	0,63	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	048	07.236.681/0001-30	66,42	66,42	3,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Fardo Marca: TIBAGI Modelo:
Descrição: Estopa colorida tipo extra, 100% algodão, fardo com 10 Kg
Quantidade: 10 Valor Unit.: 170,10 Valor Total: 1.701,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	054	08.588.554/0001-63	170,20	170,10		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	076	07.236.681/0001-30	170,19	170,19	0,05	Sim
3 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	092	29.755.673/0001-33	170,20	170,20	0,01	Sim
4 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	006	40.134.885/0001-36	170,20	170,20	0,00	Sim

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR



DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: TIBAGI	Modelo:
Descrição: Estopa branca de pano, 100 % algodão para polimento com 400 gramas (branco) 1ª qualidade			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 282,50	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	043 08.588.554/0001-63	11,44	11,30		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	006 07.236.681/0001-30	11,43	11,43	1,15	Sim
3 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	089 40.134.885/0001-36	11,44	11,44	0,09	Sim
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: TIBAGI	Modelo:
Descrição: Estopa desfiada, 100 % algodão, colorida-fardo com 10 Kg			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 121,00	Valor Total: 1.210,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	145 08.588.554/0001-63	121,18	121,00		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	138 07.236.681/0001-30	121,17	121,17	0,14	Sim
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: BASTON	Modelo:
Descrição: Desengripante spray 300 ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,25	Valor Total: 925,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	011	08.588.554/0001-63	15,44	9,25		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	137	29.530.767/0001-04	15,00	9,26	0,11	Sim
3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	148	39.895.611/0001-80	15,00	10,00	7,99	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	133	07.236.681/0001-30	15,43	15,43	54,30	Sim
5 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	105	40.134.885/0001-36	15,44	15,44	0,06	Sim

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:27
PRODUTO

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: CLENDET	Modelo:
Descrição: Vassourão com cabo (Esfregão tipo pelo com espuma)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 58,00		
			Valor Total: 580,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	107	08.588.554/0001-63	58,55	58,00		Sim
2 LISIANE TASSO GUITES MERELES	004	07.236.681/0001-30	58,54	58,54	0,93	Sim
3 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	017	40.134.885/0001-36	58,55	58,55	0,02	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:27
PRODUTO

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BELA PLAST	Modelo:
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 90cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 150 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 43,00		
			Valor Total: 6.450,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	078	08.588.554/0001-63	90,58	43,00		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	057	29.530.767/0001-04	90,00	43,50	1,16	Sim
3 DS COMERCIO VAREJISTA DE	008	30.683.680/0001-56	90,58	69,75	60,34	Sim
4 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	037	39.895.611/0001-80	90,00	69,76	0,01	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	113	16.579.174/0001-90	90,57	73,50	5,36	Sim
6 C. PARRA VIEIRA	111	10.641.724/0001-78	90,00	84,70	15,24	Sim
7 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	039	13.559.782/0001-45	90,00	90,00	6,26	Sim
8 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	006	41.157.706/0001-49	90,50	90,50	0,56	Sim



MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	132	07.236.681/0001-30	90,57	90,57	0,08	Sim
10 BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	093	42.119.652/0001-90	90,58	90,58	0,01	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	114	40.892.801/0001-23	90,58	90,58	0,00	Sim
12 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	084	29.755.673/0001-33	90,58	90,58	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BELA PLAST.	Modelo:
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura mínima de 75cm, podendo variar +/- 1,0 cm x altura mínima de 90cm x micragem mínima total de espessura 0,9, cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 100 litros; acondicionados em fardos de 100 unidades.			
Quantidade: 125	Valor Unit.: 33,40	Valor Total: 4.175,00	

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	093	08.588.554/0001-63	76,26	33,40		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	096	29.530.767/0001-04	76,00	33,45	0,15	Sim
3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	146	39.895.611/0001-80	76,00	54,00	61,44	Sim
4 DS COMERCIO VAREJISTA DE	042	30.683.680/0001-56	76,26	64,19	18,87	Sim
5 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	105	16.579.174/0001-90	76,25	64,20	0,02	Sim
6 C. PARRA VIEIRA	055	10.641.724/0001-78	76,00	76,00	18,38	Sim
7 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	108	13.559.782/0001-45	76,00	76,00	0,00	Sim
8 SHEILA PRISCILA CASTELHON DE	020	41.157.706/0001-49	76,20	76,20	0,26	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	037	07.236.681/0001-30	76,25	76,25	0,07	Sim
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE	122	29.755.673/0001-33	76,26	76,26	0,01	Sim
11 K & M MEDICAL COMERCIO DE	145	40.892.801/0001-23	76,26	76,26	0,00	Sim
12 BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	087	42.119.652/0001-90	76,26	76,26	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 16/06/2023 14:10:27
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fardo	Marca: BELA PLAST.	Modelo:
Descrição: Sacos plásticos para coleta de lixo urbano, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes; Medidas: Largura 63cm podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm x micragem mínima total de espessura de 0,7; cor: preta ou azul; com certificação da ABNT NBR 9191/2002, capacidade nominal de 60 litros; acondicionados em fardos contendo 100 unidades.			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 1.265,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	045	08.588.554/0001-63	67,52	23,00		Sim
2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	002	29.530.767/0001-04	67,00	23,90	3,91	Sim
3 SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE	064	39.895.611/0001-80	67,00	31,75	32,85	Sim
4 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA	108	16.579.174/0001-90	67,51	35,08	10,49	Sim
5 DS COMERCIO VAREJISTA DE	084	30.683.680/0001-56	67,52	59,99	71,01	Sim
6 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS	044	28.257.900/0001-38	67,52	60,00	0,02	Sim
7 C. PARRA VIEIRA	001	10.641.724/0001-78	67,00	67,00	11,67	Sim
8 ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	008	13.559.782/0001-45	67,50	67,50	0,75	Sim
9 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	085	41.157.706/0001-49	67,50	67,50	0,00	Sim
10 LISIANE TASSO GUITES MERELES	069	07.236.681/0001-30	67,51	67,51	0,01	Sim
11 BRENDON ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	086	42.119.652/0001-90	67,52	67,52	0,01	Sim
12 F COMERCIO DE PRODUTOS DE	117	29.755.673/0001-33	67,52	67,52	0,00	Sim
13 K & M MEDICAL COMERCIO DE	072	40.892.801/0001-23	67,52	67,52	0,00	Sim
14 TECHBR INDUSTRIA COMÉRCIO	105	40.134.886/0001-36	67,52	67,52	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itamaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos serviços de saúde, produzidos nas Unidades de Saúde do Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 30/06/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itamaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itamaracá Pr, 16 de junho de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador: EFB3F7C4

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023; Proc. Administrativo: nº 044/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum). O Município de Itamaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. Empresa vencedora valor total: R\$ 33.870,75 (trinta e três mil e oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos); **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA**; CNPJ: 08.588.554/0001-63 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 33.870,75 (trinta e três mil e oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá Pr, 16 de junho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: 7A1D08C5

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2023; Proc. Administrativo: nº 045/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para execução de capacitações presenciais, realizando palestras, integrando cronograma de campanhas municipais diversas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde do Município de Itamaracá. O Município de Itamaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 46.280,00 (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais); **JEFERSON LUIZ ALEXANDRE** 06113223906; CNPJ: 33.240.369/0001-20 com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$ 15.592,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e dois reais). **ANDREA DE MOURA**; CNPJ: 40.318.138/0001-58 com o lote: 7 no valor total de R\$ 12.228,00 (doze mil e duzentos e vinte e oito reais). **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**; CNPJ: 40.769.856/0001-40 com os lotes: 1, 2, 3 e 6 no valor total de R\$ 18.460,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais). Por fim, ficam expressamente

convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá Pr, 16 de junho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: BBD79071

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2023; Proc. Administrativo: nº 029/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório e transporte a título de auxílio funeral. O Município de Itamaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. Empresa vencedora: **MARIA LEONEL SANTANA-ME**; CNPJ: 02.176.490/0001-07; com o valor de R\$ 242.300,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá Pr, 16 de junho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador: 27FD02D7

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023; Proc. Administrativo: nº 039/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itamaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. Empresas vencedoras: Empresas vencedoras valor total: R\$ 111.023,65 (cento e onze mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos); **W.A MARQUES & MARQUES LTDA** (13786783000122) com os lotes: 2, 15, 27, 29, 30, 31, 32, 66, 90 e 91 no valor total de R\$ 16.689,53 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). **R & M ALIMENTOS EIRELI** (29421808000124) com os lotes: 1, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103 e 104 no valor total de R\$ 46.292,79 (quarenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS** (17455838000172) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R\$ 6.495,80 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **GARROTE E DA SILVA LTDA EPP** (04495336000123) com os lotes: 39, 41, 42, 51, 54, 57, 58, 65, 106, 108, 110, 111, 114 e 115 no valor total de R\$ 4.482,84 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** (37805195000157) com o lote: 96 no valor total de R\$ 11.560,77 (onze mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos). **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** (28257900000138) com os lotes: 62, 72, 94 e 109 no valor total de R\$ 192,99 (cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI** (16579174000190) com os lotes: 13, 34 e 64 no valor total de